



12-03-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 11

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Luís Mateus Ventura Viegas, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia sete de março, nos montantes de um milhão, oitocentos e setenta mil, cento e vinte e um euros e setenta centimos (Operações Orçamentais) e trezentos e dois mil, novecentos e quarenta e dois euros e oitenta e um centimos (Operações de Tesouraria).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que a BTL – Feira Nacional de Turismo, irá iniciar-se hoje na FIL em Lisboa, sendo que Olhão terá um espaço de divulgação do Município, onde irá apresentar um kit de produtos oriundos do concelho. -----
- Que esta semana o Prof. Sidónio Pardal irá dar início à sua consultadoria na área do urbanismo, onde promoverá os trabalhos necessários para a revisão do PDM de Olhão,



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

12-03-2014

sendo que irá ser marcada uma reunião com os Vereadores para que melhor conheçam o que irá ser desenvolvido nesta matéria.-----

- Que deverá ser marcada uma reunião extraordinária para que seja discutido o Orçamento a remeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Manifestou a sua preocupação sobre a existência de vários candeeiros partidos no Jardim Patrão Joaquim Lopes, assim como pela inexistência de um dos balouços no seu parque infantil. Referiu ainda que no denominado Salão de Chá deveria existir uma rampa que desse acesso às pessoas com mobilidade reduzida. -----

Vereador Luís Viegas, eleito pelo PSD: -----

- Questionou sobre as demolições previstas no plano da POLIS para os Ilhotes da Ria Formosa, procurando saber se existem alguns compromissos quanto ao realojamento dos seus habitantes. -----

- Alertou sobre a interposição caótica de cabos aéreos nas ruas da cidade, questionando sobre a existência de licenciamentos dessas ligações. -----

- Manifestou a sua preocupação com o estado dos passeios nas ruas circundantes ao cais de embarque, designadamente devido às raízes das árvores que as ladeiam. -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Registou que na sua última ida ao Estádio Municipal, a iluminação não era a ideal, dando a sensação que muitas das lâmpadas dos projetores estariam fundidas, situação que deveria ser acautelada e resolvida. -----

- Considerou importante juntar uma proposta sobre as comemorações do vinte e cinco de Abril, realçando assim a importância representativa que esta data histórica tem na democracia portuguesa. -----

- Informou que a CDU, na próxima segunda-feira irá, pelas dezoito horas no cemitério de Pechão, prestar a devida homenagem pelos dez anos do falecimento de Francisco Guerreiro. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:

- Que a questão dos realojamentos dos habitantes dos ilhéus nunca ficou definida pelo anterior Presidente da Câmara Municipal uma vez que este considerava, tal como ele, que quem deveria providenciar esse realojamento é a POLIS, sociedade detentora de um capital suficiente para ser responsável por aquilo que não cabe ao Município de Olhão. -

- Que a questão das árvores deverá ser discutida, uma vez que entende que a acessibilidade é muito importante, nomeadamente em zonas de maior afluência. -----

- Que a iluminação do estádio Municipal é gerida de forma a minimizar os custos, tendo sempre em atenção as necessárias condições para a prática do desporto. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:



12-03-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

DELIBERAÇÕES

PROPOSTA NÚMERO DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E CATORZE – ALTERAÇÃO AO MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

PROPOSTA NÚMERO DEZOITO BARRA DOIS MIL E CATORZE- ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS COM CARTÃO- Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

PROPOSTA NÚMERO DEZANOVE BARRA DOIS MIL E CATORZE – APROVAÇÃO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO LEVANTE - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

PROPOSTA NÚMERO VINTE BARRA DOIS MIL E CATORZE- ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AOS AGRUPAMENTOS PARA O CARNAVAL INFANTIL- Presente uma proposta subscrita pelo técnico superior, Paulo Farinho, no sentido de apoiar os agrupamentos - Dr. Alberto Iria, João da Rosa e Professor Paula Nogueira, com a atribuição de um subsídio de setenta e cinco euros a cada grupo/turma participante do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar Pública. O valor global da comparticipação é de três mil duzentos e vinte e cinco euros. Encontra-se cópia do referido documento em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E O LUSITANO GINÁSIO CLUBE MONCARAPACHENSE (ÉPOCA DESPORTIVA 2013/2014 – CUSTOS REFERENTES AOS 2.º E 3.º TRIMESTRE DA ÉPOCA) - Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto a dinamização da prática desportiva no concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente a juventude que frequenta o Clube através das equipas de iniciação e formação de futebol e futsal. Aprovado por maioria dos votos, com o voto contra do vereador eleito pelo BE, que irá apresentar declaração de voto.-----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

12-03-2014

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E O QUATRO AO CUBO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OLHÃO (ÉPOCA DESPORTIVA 2013/2014 – CUSTOS REFERENTES AOS 2.º E 3.º TRIMESTRE DA ÉPOCA)- Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto a dinamização da prática desportiva no concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente a juventude que frequenta a Associação através das equipas de iniciação e formação de futebol e futsal. Aprovado por maioria dos votos, com o voto contra do vereador eleito pelo BE, que irá apresentar declaração de voto.-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E O GRUPO NAVAL DE OLHÃO (ÉPOCA DESPORTIVA 2013/2014 – CUSTOS REFERENTES AOS 2.º E 3.º TRIMESTRE DA ÉPOCA) - Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto a dinamização da prática desportiva no concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente a juventude que frequenta o Grupo através das equipas de iniciação e formação de vela e canoagem. Aprovado por maioria dos votos, com o voto contra do vereador eleito pelo BE, que irá apresentar declaração de voto.-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E O SPORTING CLUBE OLHANENSE (ÉPOCA DESPORTIVA 2013/2014 – CUSTOS REFERENTES AOS 2.º E 3.º TRIMESTRE DA ÉPOCA) - Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto a dinamização da prática desportiva no concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente a juventude que frequenta o Clube através das equipas de iniciação e formação de futebol, boxe e da equipa de seniores de futsal. Aprovado por maioria dos votos, com o voto contra do vereador eleito pelo BE, que irá apresentar declaração de voto.-----

PROPOSTA DE MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL – Aprovado por unanimidade dos votos, requerer a marcação de uma reunião extraordinária da Assembleia Municipal, para dia vinte e nove de Março do presente ano, pelas dez horas e trinta minutos.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

PROPOSTA N.º 16/2014

ALTERAÇÃO AO MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

Considerando que :

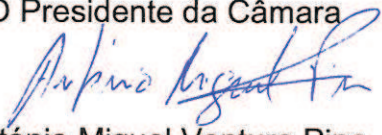
- Foi aprovado pelo órgão executivo em 20/07/2011 o Manual de Consolidação de Contas;
- O Manual de Consolidação de Contas é um dos elementos de apoio à consolidação de contas, constituindo este um guia prático de consolidação o qual contem as normas, os princípios e os procedimentos preconizados para o grupo municipal de consolidação.
- O n.º 2 do art. 76ª da Lei n.º 73/201, de 3 de Setembro, refere que a prestação de contas consolidadas são apreciadas pelo órgão deliberativo durante sessão ordinária do mês de Junho;
- A extinção da empresa SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Olhão da Restauração, EM implica alteração do perímetro de consolidação;
- É necessário ajustar o referido manual à atual situação.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a alteração ao Manual de Consolidação de Contas, conforme documento em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 28 de Fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina

ALTERAÇÃO

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

Preâmbulo

Tendo em consideração o n.º 2 do art. 76ª da Lei n.º 73/201, de 3 de Setembro, o qual refere que a prestação de contas consolidadas são apreciadas pelo órgão deliberativo durante sessão ordinária do mês de Junho e a alteração do perímetro de consolidação por extinção da empresa SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Olhão da Restauração, EM torna-se necessário ajustar o Manual de Consolidação de Contas aprovado pela Câmara Municipal em 20/07/2011, alterando os seguintes pontos:

7.2 Definição do calendário da consolidação

De forma a cumprir o calendário da prestação de contas para os Municípios, definiu-se o seguinte calendário para a consolidação de contas do grupo Município de Olhão:

Procedimentos	Data
Definição e divulgação das orientações subjacentes ao processo de consolidação	Até 31 de Março
Envio por parte das entidades os elementos solicitados.....	Até 30 de Abril
Preparação do processo de consolidação por parte da CM.....	Até 10 de Maio
Reunião de Câmara Municipal.....	Até à 1ª semana de Junho
Certificação legal de contas.....	Até à 2ª semana de Junho
Reunião de Assembleia Municipal.....	Reunião ordinária do mês de Junho
Envio para Tribunal de Contas.....	Até 30 de Junho
Publicitação no site do Município.....	Posterior a 30 de Junho e num prazo de 30 dias

ALTERAÇÃO

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

7.3 Inventário das participações em entidades societárias

Designação	Sede	Participação no capital
Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.	Rua Cândido Guerreiro, n.º 43 - 3.º Frente - 8000-318 Faro	336.375,00 €
Águas do Algarve S.A.	Rua do Repouso, n.º 10, 8000-302 Faro	1.153.955,00 €
Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.	Tagus Park, Edifício Ciência II, n.º 11, 3.º B - 2740 - 120 Porto Slavo	4.985,01 €
Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, SA	Chalet João Lúcio, Pinheiros de Marim - 8700- 225 Olhão	2.475.000,00 €
Mercados de Olhão, EM	Av.ª 5 de Outubro n.º 43 - 8700-303 Olhão	25.000,00 €
Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, EM	Largo Sebastião Mestre - 8700-349 Olhão	5.000,00 €
Ambiolhão - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM	Largo Sebastião Mestre - 8700-349 Olhão	325.000,00 €

7.4 Definição do Perímetro

De acordo com as regras definidas no ponto 5 do presente manual, as entidades a consolidar são as seguintes:

- O Município de Olhão

Pessoa colectiva de direito público dotada de autonomia administrativa e financeira

N.º de identificação fiscal - 506 321 894

- Mercados de Olhão, EM,

Objecto - Conforme o disposto no n.º 1 do art.º 3 dos Estatutos desta entidade empresarial municipal, “A Mercados tem por objecto principal a gestão, promoção e manutenção dos mercados municipais existentes ou que vierem a existir na área do Município de Olhão, designadamente os Mercados da cidade e das freguesias da Fuseta e de Moncarapacho, bem como das zonas envolventes aos mesmos e de quaisquer outras que venham a ser definidas pelo órgão executivo do Município.”.

ALTERAÇÃO

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

N.º de identificação fiscal - 504 288 865

- Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, EM,

Objecto - Conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 3 dos Estatutos desta entidade empresarial municipal, “A FESNIMA tem por objecto principal a realização de actividades de âmbito económico, cultural, desportivo e recreativo.”; “A FESNIMA tem ainda por objecto: a) Gerir, explorar e dinamizar os equipamentos municipais que a Câmara Municipal delibere atribuir àquela; b) Participar em empresas de capitais públicos e/ou privados; c) Gerir, organizar ou participar em eventos que tenham lugar na área do Município de Olhão ou fora dele.”.

N.º de identificação fiscal - 504 667 521

- Ambiolhão - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM

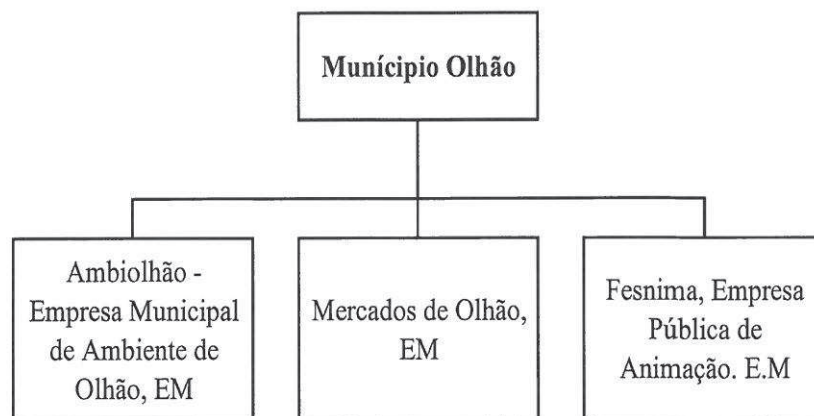
Objecto - Conforme o disposto no art.º 4 dos Estatutos desta empresa municipal, “A Empresa tem como objecto a exploração das actividades de interesse geral de construção de redes de águas e de esgotos, de gestão, exploração, manutenção e conservação dos sistemas públicos de distribuição de água para consumo público, de recolha e rejeição de águas residuais domésticas e pluviais, de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, de manutenção, requalificação e gestão de espaços verdes e de realização de projectos relativos à área ambiental do Município, bem como de prestação de serviços conexos com essas actividades.”.

N.º de identificação fiscal - 509 680 780

ALTERAÇÃO

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

7.5 Organigrama do Grupo



PROPOSTA N.º 15/2011

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

Considerando:

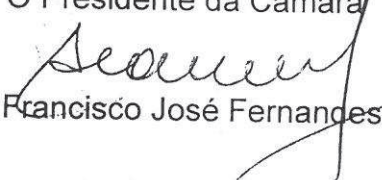
- O artigo 46.º da Lei das Finanças Locais, o qual prevê a obrigatoriedade de os Municípios elaborar, em determinadas circunstâncias, contas consolidadas;
- A publicação da Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, intitulada de "Orientação Genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo", cujo âmbito de aplicação inclui os municípios.
- Que o manual de consolidação de contas, previsto no ponto 1 da Orientação n.º 1/2010 é um dos elementos de apoio à consolidação de contas, constituindo este um guia prático de consolidação o qual deverá conter as normas, os princípios e os procedimentos preconizados para o grupo municipal de consolidação.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o manual de consolidação de contas, conforme documento em anexo.
2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro.

Olhão, 15 de Julho de 2011

O Presidente da Câmara


Eng.º Francisco José Fernandes Léal

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS



MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO

INDICE

1. Introdução	1
2. Princípios gerais	2
3. Objectivos da consolidação	2
4. Obrigatoriedade, âmbito, dispensa e exclusões da consolidação (ponto 5 da Orientação n.º 1/2010 de 1 de Julho)	3
5. Componentes das demonstrações financeiras consolidadas	5
6. Procedimentos e métodos de consolidação	5
6.1 Regras gerais	5
6.2 Homogeneização previa da informação	6
6.3 Agregação dos dados	7
6.4 Eliminações das operações internas	8
6.5 Método de consolidação a adoptar	9
6.6 Publicidade	10
7. Processo de Consolidação	10
7.1 Plano de Contas	10
7.2 Definição do calendário da consolidação	13
7.3 Inventário das participações em entidades societárias	13
7.4 Definição do Perímetro	14
7.5 Organigrama do Grupo	15
7.6 Ajustamentos prévios	16
7.6.1 Homogeneização valorimétrica	16
7.6.2 Correção das contas individuais	16
7.7 Recolha de elementos	16
7.8 Documentos-síntese de informação e controlo	17
8. Disposições transitórias para o exercício de 2010	17

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO

1. Introdução

Na Lei das Finanças Locais prevê-se, no artigo 46.º, a obrigatoriedade de os Municípios elaborarem, em determinadas circunstâncias, contas consolidadas, sendo ainda referido que os procedimentos contabilísticos para a consolidação são os definidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que, até ao momento, não abrange esta temática.

Todavia, foi, entretanto, publicada a Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, intitulada de “Orientação Genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo”, cujo âmbito de aplicação inclui os municípios.

Ora, parece claro que a crescente utilização pelos municípios de formas organizacionais de diversa natureza (nomeadamente empresarial), que detêm ou controlam, para a prossecução das suas atribuições e competências, numa lógica de grupo municipal, torna manifestamente insuficiente a simples prestação de contas individualizada por cada uma daquelas entidades.

De facto, tal situação não permite obter uma visão global da situação financeira do grupo municipal, o que dificulta, por um lado, a tomada de decisão dos gestores municipais e, por outro, não permite uma avaliação integrada do conjunto de actividades desenvolvidas por aquelas entidades.

A consolidação de contas surge, assim, como um passo necessário para melhorar a informação contabilística prestada pela administração local.

Esta ferramenta de gestão tem como objectivo elaborar as demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si como se de uma única entidade se tratasse, procurando dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do grupo municipal, permitindo, ainda, o estabelecimento de contas únicas representativas da actividade global e da situação do conjunto de entidades ligadas por interesses comuns.

Desta forma, além das contas individuais que o município é obrigado a apresentar, passa, também, a apresentar as contas consolidadas do grupo municipal em que a autarquia se enquadra.

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO

A implementação da metodologia de consolidação de contas permite melhorar a informação contabilística, quer ao nível da avaliação do risco financeiro, quer no âmbito do controlo e coordenação das diferentes entidades que interagem entre si.

2. Princípios gerais

A preparação e a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas devem pautar-se, em especial, pelo conjunto de princípios aplicados pela entidade-mãe, nomeadamente os previstos no POCAL, aos quais acrescem os princípios estabelecidos na Orientação:

- Relevância e materialidade;
- Fiabilidade;
- Neutralidade;
- Plenitude;
- Comparabilidade (espacial e temporal);
- Representação fidedigna (da informação nelas contida).

3. Objectivos da consolidação

Os objectivos da consolidação de contas são:

- Proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira dos resultados e da execução orçamental do grupo a consolidar;
- Evidenciar a forma de financiamento do grupo;
- Ser um instrumento de gestão do grupo;
- Contribuir para a normalização de procedimentos no grupo.

Por outro lado, a consolidação da informação financeira constitui um importante factor de transparência, visibilidade e compreensibilidade, já que:

- Melhora o processo de tomada de decisão
- Potencia o controlo;

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO

- Melhora a informação financeira do grupo
- Permite harmonizar políticas e culturas de gestão do grupo
- Facilita a comparabilidade temporal e espacial da informação.

4. Obrigatoriedade, âmbito, dispensa e exclusões da consolidação (ponto 5 da Orientação n.º 1/2010 de 1 de Julho)

Do disposto no art.º 46.º, n.º 1, da LFL, resulta que:

- Os municípios (entidade-mãe) são obrigados a consolidar desde que participem na totalidade do capital de entidades do sector empresarial local ou detenham serviços municipalizados;
- O perímetro de consolidação legalmente obrigatório de cada município integra as entidades de natureza empresarial (independentemente de revestirem formas de direito privado ou serem entidades empresariais locais de direito público) que este participe, de forma directa ou indirecta, em 100% do capital e os serviços municipalizados que detenha, no final do exercício económico a consolidar;
- Não se aplicam os regimes de dispensa e exclusão de consolidação previstos no ponto 5.4. e 5.5. da Orientação;
- O grupo público municipal é composto pelo município (entidade-mãe) e pelo conjunto de entidades controladas abrangidas pelo perímetro de consolidação, sendo de salvaguardar que as entidades incluídas partilham o mesmo plano de consolidação e que a correspondência entre o Plano de Consolidação e o Plano de Contas individual é acautelado.

Se, durante o exercício económico, uma entidade deixar de fazer parte integrante do perímetro de consolidação, as suas demonstrações financeiras não deverão ser incluídas no processo de consolidação anual, devendo este facto e o seu efeito serem explicitados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas de forma inequívoca, designadamente o momento a partir do qual as entidades deixam de ser parte integrante do perímetro de consolidação (ponto 6.2., alínea a) da Orientação).

Se a composição do conjunto das entidades incluídas na consolidação se alterar significativamente no decurso do exercício, as demonstrações financeiras consolidadas

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO

devem fornecer as informações que permitam a comparabilidade de conjuntos sucessivos de demonstrações financeiras consolidadas.

No início de cada exercício cabe à entidade consolidante definir e divulgar às entidades inseridas no perímetro as orientações subjacentes ao processo de consolidação.

Esta obrigação deve ser cumprida através de informações a prestar no anexo ao balanço e à demonstração dos resultados consolidados (ponto 4 da Orientação).

A consolidação das contas permite conhecer a verdadeira situação económico-financeira do grupo municipal contribuindo para uma avaliação integrada e representativa do conjunto de actividades desenvolvidas e visa:

- Substituir no balanço da entidade consolidante o valor contabilístico das partes de capitais por ela detidas pelo valor que lhe corresponde no património das entidades consolidadas, eliminando os saldos e os fluxos de operações internas; ou
- Integrar no seu balanço o valor do património das entidades consolidadas, eliminando os saldos e os fluxos de operações internas, no caso da entidade consolidante não deter qualquer participação de capital, como ocorre relativamente aos serviços municipalizados.

As demonstrações financeiras consolidadas devem dar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, dos resultados e da execução orçamental do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação (pontos 1 e 2 da Orientação).

Se, em casos excepcionais, a aplicação de alguma disposição destas instruções e da referida Orientação for incompatível com aquele objectivo, a disposição em causa não deverá ser aplicada, divulgando-se o facto no anexo ao balanço e à demonstração dos resultados consolidados.

Nada obsta a que dadas as vantagens que serão susceptíveis de advir para a tomada de decisão da existência de informação económico-financeira de um grupo público municipal mais alargado, para além de apresentarem demonstrações financeiras consolidadas atendendo ao perímetro legalmente exigido, elaborem e aprovem demonstrações financeiras consolidadas abrangendo o perímetro que resulta da aplicação dos princípios controlo e presunção de controlo previstos nos pontos 5. e 5.1. da Orientação.

Neste caso, na ausência de previsão específica nestas instruções dos princípios e procedimentos a adoptar, deverão ser seguidos os previstos, para cada situação, na Orientação.

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO

5. Componentes das demonstrações financeiras consolidadas

A estrutura das demonstrações financeiras consolidadas deverão seguir o mesmo modelo das demonstrações do Município com as devidas adaptações.

De harmonia com o art.º 46º, n.º 1, da LFL, as demonstrações financeiras consolidadas, que são um complemento e não um substituto das demonstrações financeiras individuais (ponto 6.1. da Orientação) constituem um todo e compreendem obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Balanço consolidado;
- Demonstração de resultados consolidada, por natureza;
- Anexo ao balanço consolidado e à demonstração de resultados consolidada, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazo.

Para além disso, é relevante a elaboração de um Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de Operações Orçamentais e de um Relatório de Gestão Consolidado (art.º 4.º da Portaria e 5.2. da Orientação).

Todavia, o perímetro de consolidação do Município abranger entidades de natureza empresarial que não estão legalmente obrigadas a elaborar documentos previsionais e de prestação de contas de natureza orçamental em termos idênticos aos previstos no POCAL.

6. Procedimentos e métodos de consolidação

6.1 Regras gerais

O processo de consolidação exige que as demonstrações financeiras das entidades pertencentes ao grupo público se encontrem preparadas na mesma base contabilística, no caso a base de acréscimo (ponto 6.1. da Orientação).

Caso seja elaborado o Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de Operações Orçamentais, a informação para essa finalidade terá de ser preparada numa base de caixa.

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO

demonstrações financeiras anuais individuais homogeneizadas, sem prejuízo das eliminações que se vierem a verificar e que se descrevem no número seguinte.

6.4 Eliminações das operações internas

As demonstrações financeiras consolidadas devem apresentar os activos, os passivos, os fundos próprios/capital próprio, os resultados e, sendo caso disso, as receitas e despesas de natureza orçamental das entidades incluídas na consolidação como se tratasse de uma única entidade, devendo ser eliminados, nomeadamente, as seguintes operações internas (ponto 6.4. da Orientação):

- Eliminações recíprocas

- i) Os créditos/dívidas entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação;
- ii) Os custos e perdas, bem como os proveitos e ganhos relativos às operações efectuadas entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação;
- iii) As operações de transferências e subsídios entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação;
- iv) Os resultados provenientes das operações efectuadas entre as entidades compreendidas na consolidação quando estejam incluídos nos valores contabilísticos dos activos.

Quando uma operação tenha sido concluída de acordo com as condições normais de mercado e a eliminação dos respectivos resultados acarrete custos desproporcionados, pode-se, excepcionalmente, não proceder às eliminações referidas;

- v) No caso de elaboração do mapa de Fluxos de Caixa Consolidados de Operações Orçamentais também as despesas e receitas orçamentais relativas a operações efectuadas entre as entidades que integram o perímetro de consolidação.

- Eliminação dos resultados de operações internas

- i) No caso das operações intra-grupo terem sido efectuadas em condições substancialmente diferentes das condições de mercado e das importâncias envolvidas serem materialmente relevantes, a totalidade do resultado económico resultante dessa operação interna deverá eliminar-se e diferir-se até que o mesmo se realize perante

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO

terceiros, o que se presume que ocorre com a alienação externa ao grupo público ou com o uso dos correspondentes activos.

6.5. Método de consolidação a adoptar

Atendendo ao perímetro de consolidação previsto no art.º 46º, n.º 1, da LFL, o método de consolidação a adoptar é o método de consolidação integral e aplica-se a situações em que existe uma participação social/estatutária numa entidade de natureza empresarial e consiste na integração no balanço, na demonstração dos resultados e, sendo caso disso, no mapa de execução orçamental da entidade consolidante dos elementos respectivos dos balanços, das demonstrações dos resultados e dos mapas de execução orçamental das entidades consolidadas.

Para efeitos de aplicação do método de consolidação integral, adoptar-se-á o previsto na Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 15, «Investimentos em subsidiárias e consolidação», publicada no aviso n.º 15 655/2009, de 7 de Setembro, com as necessárias adaptações à realidade de cada subsector (ponto 6.5., al. b), da Orientação).

Pode, no entanto, referir-se, desde já, no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e ao apuramento das diferenças de consolidação, que aquela norma remete para a NCRF 14, «Concentrações de actividades empresariais», publicada também através do referido Aviso, e da qual resultam os seguintes procedimentos devidamente adaptados ao sistema contabilístico vigente nas autarquias locais:

- i) Os valores contabilísticos das participações no capital estatutário/social das entidades de natureza empresarial compreendidas na consolidação são compensados pela proporção que representam nos capitais próprios dessas entidades.

Esta compensação far-se-á com base nos respectivos valores contabilísticos à data do início do exercício em que tais entidades sejam incluídas pela primeira vez na consolidação ou à data de aquisição, se posterior;

- ii) As diferenças que resultem dessa compensação devem ser imputadas directamente, na medida em que tal for possível, às rubricas do balanço consolidado que tenham valores superiores ou inferiores aos seus valores contabilísticos;

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO

iii) Se após a referida imputação subsistir ainda algum valor remanescente, este deve ser inscrito no balanço consolidado na rubrica «diferenças de consolidação», no activo, caso seja positivo, ou nos resultados, se for negativo.

iv) O valor remanescente referido na alínea anterior tem seguinte tratamento:

- Quando a diferença for positiva, não deve ser amortizada, mas sim testada anualmente quanto à imparidade;
- Quando a diferença for negativa, deve ser imputada à conta de resultados.

Saliente-se, por fim, que tendo em conta o perímetro de consolidação definido pela LFL, não existem os direitos de terceiros, designados para este efeito de «interesses minoritários», os quais não integram, por isso, o balanço consolidado.

6.6 Publicidade

Cabe à entidade consolidante (Município de Olhão) definir e divulgar às entidades inseridas no perímetro de consolidação, até 31 de Janeiro de cada ano, as orientações subjacentes ao processo de consolidação (ponto 4 da Orientação), aprovadas pela Câmara Municipal.

7. Processo de Consolidação

O grupo Município de Olhão, pretende com a consolidação de contas proporcionar uma visão global e abrangente das actividades por si desenvolvidas durante o ano económico em análise.

7.1 Plano de Contas

Os planos de contas do grupo Município de Olhão são um dos elementos fundamentais no processo de consolidação. As diversas entidades incluídas na consolidação de contas do grupo utilizam SNC e o Município utiliza o POCAL.

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO

PLANOS DE CONTAS	
POCAL	SNC
11 Caixa	11 Caixa
12 Depósitos em instituições financeiras	12 Depósitos à ordem
-	13 Outros depósitos bancários
-	14 Outros instrumentos financeiros
15 Títulos negociáveis	15 -
18 Outras aplicações de tesouraria	18 -
19 Provisões para aplicação de tesouraria	19 -
21 Clientes, contribuintes e utentes	21 Clientes
22 Fornecedores	22 Fornecedores
23 Empréstimos obtidos	23 Pessoal
24 Estado e outros entes públicos	24 Estado e outros entes públicos
25 Devedores e credores pela execução do orçamento	25 Financiamentos obtidos
26 Outros devedores e credores	26 Accionistas/sócios
27 Acréscimos e diferimentos	27 Outras contas a receber e a pagar
28 Empréstimos concedidos	28 Diferimentos
29 Provisões	29 Provisões
31 Compras	31 Compras
32 Mercadorias	32 Mercadorias
33 Produtos acabados e intermédios	33 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
34 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	34 Produtos acabados e intermédios
35 Produtos e trabalhos em curso	35 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos
36 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	36 Produtos e trabalhos em curso
37 Adiantamento por conta de compras	37 Activos biológicos
38 Regularização de existências	38 biológicos
39 Provisões para depreciação de existências	39 Adiantamento por conta de compras
41 Investimentos financeiros	41 Investimentos financeiros
42 Imobilizações corpóreas	42 Propriedade de investimento
43 Imobilizações incorpóreas	43 Activos fixos tangíveis
44 Imobilizações em curso	44 Activos intangíveis
45 Bens de domínio público	45 Investimentos em curso
-	46 Activos não correntes detidos para venda
48 Amortizações acumuladas	48 -
49 Provisão para investimentos financeiros	49 -
51 Património	51 Capital
-	52 Acções (quotas) próprias
-	53 Outros instrumentos de capital próprio
-	54 Prémios de emissão
55 Ajustamentos de partes de capital em empresas	55 Reservas
56 Reservas de reavaliação	56 Resultados transitados
57 Reservas	57 Ajustamentos em activos financeiros
58 -	58 Excedentes de reavaliação de activos fixos
59 Resultados transitados	59 Outras variações no capital próprio
61 Custos mercadorias vendidas e matérias consumidas	61 Custos mercadorias vendidas e matérias consumidas
62 Fornecimentos e serviços externos	62 Fornecimentos e serviços externos
63 Transf. e subald. corr. conced. e prest. sociais	63 Gastos com pessoal
64 Custos com o pessoal	64 Gastos de depreciação e de amortização
65 Outros custos e perdas operacionais	65 Perdas por imparidade
66 Amortização do exercício	66 Perdas por reduções de justo valor
67 Provisões do exercício	67 Provisões do período
68 Custos e perdas financeiros	68 Outros gastos e perdas
69 Custos e perdas extraordinários	69 Gastos e perdas de financiamento
71 Vendas e prestações de serviços	71 Vendas
72 Impostos e taxas	72 Prestações de serviços
73 Proveitos suplementares	73 Variações nos inventários da produção
74 Transferências e subsídios obtidos	74 Trabalhos para a própria entidade
75 Trabalhos para a própria entidade	75 Subsídios à exploração
76 Outros proveitos e ganhos operacionais	76 Reverões
-	77 Ganhos por aumentos de justo valor
78 Proveitos e ganhos financeiros	78 Outros rendimentos e ganhos
79 Proveitos e ganhos extraordinários	79 Juros e outros rendimentos similares
81 Resultados operacionais	81 Resultados líquidos
82 Resultados financeiros	-
83 (Resultado corrente)	-
84 Resultados extraordinários	-
86 Resultado líquido do exercício	-
-	89 Dividendos antecipados

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO

Assim sendo, apresenta-se uma tabela com as equivalências entre estes dois sistemas:

POCAL	SNC	Equivalência
11 Caixa	11	11
12 Depósitos em instituições financeiras	12	12/13
	12	
15 Títulos negociáveis	-	14
18 Outras aplicações de tesouraria	-	14/41
19 Provisões para aplicação de tesouraria	-	14
21 Clientes, contribuintes e utentes	21	21
22 Fornecedores	22	22
23 Empréstimos obtidos	25	25
24 Estado e outros entes públicos	24	24
25 Devedores e credores pela execução do orçamento	-	-
26 Outros devedores e credores	27	23/27
27 Acréscimos e diferimentos	27/28	27/28/59
28 Empréstimos concedidos	21/22/23/26	26
29 Provisões	29	29/21/27
31 Compras	31	31
32 Mercadorias	32	32
33 Produtos acabados e intermediários	34	34
34 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	35	35
35 Produtos e trabalhos em curso	36	36/37
36 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	33	33
37 Adiantamento por conta de compras	39	39
38 Regularização de existências	38	38
39 Provisões para depreciação de existências	32/34/35/36/37	32/34/35/33
41 Investimentos financeiros	41	41/42/46
42 Imobilizações corpóreas	43/37	43
43 Imobilizações incorpóreas	44	44
44 Imobilizações em curso	45	45
45 Bens de domínio público	-	-
	46	-
48 Amortizações acumuladas	42/43/44/41	42/43/44
49 Provisão para investimentos financeiros	-	41/42/46
51 Património	51	51/52/53/54
-	52	
-	53	
-	54	
55 Ajustamentos de partes de capital em empresas	57	57
56 Reservas de reavaliação	58	58
57 Reservas	55	55
-	58	-
59 Resultados transitados	56	56
61 Custos mercadorias vendidas e matérias consumidas	61	61
62 Fornecimentos e serviços externos	62	62
63 Transf. e substd. com. conced. e prest. sociais	68	68
64 Custos com o pessoal	63	63
65 Outros custos e perdas operacionais	68	68
66 Amortização do exercício	66/65/64	64/65/66
67 Provisões do exercício	67	65/66/67
68 Custos e perdas financeiros	69	69/62
69 Custos e perdas extraordinários	69	68
71 Vendas e prestações de serviços	71/72	71/72
72 Impostos e taxas	-	-
73 Proveitos suplementares	78	78
74 Transferências e subsídios obtidos	75	75
75 Trabalhos para a própria entidade	74	74
76 Outros proveitos e ganhos operacionais	78	78/76
-	77	-
78 Proveitos e ganhos financeiros	77/76/79	77/76/79
79 Proveitos e ganhos extraordinários	78	78
81 Resultados operacionais	73	73
82 Resultados financeiros	81	81
83 (Resultados correntes)	81	81
84 Resultados extraordinários	81	81
88 Resultado líquido do exercício	81	81
-	89	

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO

7.2 Definição do calendário da consolidação

De forma a cumprir o calendário da prestação de contas para os Municípios, definiu-se o seguinte calendário para a consolidação de contas do grupo Município de Olhão:

Procedimentos	Data
Definição e divulgação das orientações subjacentes ao processo de consolidação	Até 31 de Janeiro
Envio por parte das entidades os elementos solicitados.....	Até 20 de Março
Preparação do processo de consolidação por parte da CM.....	Até 10 de Abril
Reunião de Câmara Municipal.....	Até à 2ª semana de Abril
Certificação legal de contas.....	Até à 3ª semana de Abril
Reunião de Assembleia Municipal.....	Reunião ordinária do mês de Abril
Envio para Tribunal de Contas.....	Até 30 de Abril
Publicitação no site do Município.....	Posterior a 30 de Abril e num prazo de 30 dias

7.3 Inventário das participações em entidades societárias

Designação	Sede	Participação no capital
Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.	Rua Cândido Guerreiro, n.º 43 - 3.º Frente - 8000-318 Faro	336.375,00 €
Águas do Algarve S.A.	Rua do Repouso, n.º 10, 8000-302 Faro	1.153.955,00 €
Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.	Tagus Park, Edifício Ciência II, n.º 11, 3.º B - 2740 - 120 Porto Slavo	4.985,01 €
Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, SA	Chalet João Lúcio, Pinheiros de Marim - 8700- 225 Olhão	2.475.000,00 €
Futurolhão - Investimentos e Iniciativas de Desenvolvimento, EM	Largo Sebastião Mestre - 8700-349 Olhão	50.001,00 €
Mercados de Olhão, EM	Av.ª 5 de Outubro n.º 43 - 8700-303 Olhão	25.000,00 €
Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, EM	Largo Sebastião Mestre - 8700-349 Olhão	5.000,00 €
Ambiolhão - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM	Largo Sebastião Mestre - 8700-349 Olhão	325.000,00 €
SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana de Olhão da Restauração EM	Largo Sebastião Mestre - 8700-349 Olhão	100.000,00 €

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO

7.4 Definição do Perímetro

De acordo com as regras definidas no ponto 5 do presente manual, as entidades a consolidar são as seguintes:

- O Município de Olhão

Pessoa colectiva de direito público dotada de autonomia administrativa e financeira

N.º de identificação fiscal - 506 321 894

- Mercados de Olhão, EM,

Objecto - Conforme o disposto no n.º 1 do art.º 3 dos Estatutos desta entidade empresarial municipal, “A Mercados tem por objecto principal a gestão, promoção e manutenção dos mercados municipais existentes ou que vierem a existir na área do Município de Olhão, designadamente os Mercados da cidade e das freguesias da Fuseta e de Moncarapacho, bem como das zonas envolventes aos mesmos e de quaisquer outras que venham a ser definidas pelo órgão executivo do Município.”.

N.º de identificação fiscal - 504 288 865

- Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, EM,

Objecto - Conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 3 dos Estatutos desta entidade empresarial municipal, “A FESNIMA tem por objecto principal a realização de actividades de âmbito económico, cultural, desportivo e recreativo.”; “A FESNIMA tem ainda por objecto: a) Gerir, explorar e dinamizar os equipamentos municipais que a Câmara Municipal delibere atribuir àquela; b) Participar em empresas de capitais públicos e/ou privados; c) Gerir, organizar ou participar em eventos que tenham lugar na área do Município de Olhão ou fora dele.”.

N.º de identificação fiscal - 504 667 521

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO

- Ambiolhão - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM

Objecto - Conforme o disposto no art.º 4 dos Estatutos desta empresa municipal, “A Empresa tem como objecto a exploração das actividades de interesse geral de construção de redes de águas e de esgotos, de gestão, exploração, manutenção e conservação dos sistemas públicos de distribuição de água para consumo público, de recolha e rejeição de águas residuais domésticas e pluviais, de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, de manutenção, requalificação e gestão de espaços verdes e de realização de projectos relativos à área ambiental do Município, bem como de prestação de serviços conexos com essas actividades.”.

N.º de identificação fiscal - 509 680 780

- SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana de Olhão da Restauração EM

Objecto - Conforme o disposto no art.º 5 dos Estatutos desta entidade empresarial municipal, “A SRU tem por objecto promover a reabilitação e reconversão urbana da zona histórica da cidade de Olhão, classificada e delimitada no Plano Director Municipal da cidade e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanísticas que venham a ser declaradas nos termos da legislação aplicável.”.

N.º de identificação fiscal - 508 988 950

7.5 Organigrama do Grupo



7.6 Ajustamentos prévios

7.6.1 Homogeneização valorimétrica

É objectivo do grupo Município de Olhão promover a completa homogeneização da informação contabilística, garantindo que todas as entidades incluídas na consolidação aplicam os mesmos princípios e critérios valorimétricos e que estes estejam de acordo com os estabelecidos no POCAL, uma vez que todas as entidades à excepção do Município utilização o SNC.

Para além da divergência mencionada, se existirem outras e para que se mantenha a imagem verdadeira e apropriada dos resultados do grupo, esta será mencionada no anexo ao balanço e demonstração de resultados e devidamente justificada.

7.6.2 Correção das contas individuais

Não obstante o que foi referido no ponto anterior, caso existam diferenças significativas e que sejam materialmente relevantes para o apuramento dos resultados, deverão as contas individuais das entidades ser alvo de correcção de modo a que o objectivo da imagem verdadeira e apropriada dos resultados do grupo seja alcançado.

7.7 Recolha de elementos

Conforme calendário previsto no ponto 7.2 do presente manual, todas as entidades do grupo enviam ao Município os documentos necessários à consolidação, para efeitos de organização do dossier de consolidação com um conjunto de documentos, devidamente aprovados e assinados pelos seus responsáveis, designadamente:

- Documentos constantes da prestação de contas;
- Balancete analítico antes do apuramento e após apuramento de resultados;
- Preenchimento do mapa de equivalência entre o POCAL e O SNC a enviar anualmente pelo Município com toda a informação contabilística;
- Informação detalhada de todas as operações intra-grupo, bem como outras informações que se revelem pertinentes.

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO

7.8 Documentos-síntese de informação e controlo

Antes de efectuar as operações de consolidação o grupo deve assegurar-se da convergência das informações prestadas pelas entidades do grupo quanto à reciprocidade dos valores nas contas e das operações.

Para isso, o departamento responsável pela consolidação deverá:

- Verificar em cada entidade a consolidar da convergência das suas contas com a das entidades com quem mantém relação cliente / fornecedor;
- Confirmar a exactidão dessa reciprocidade.

Após a verificação da informação fornecida é efectuado o registo todas as operações de consolidação (agregação e eliminação de acções intra-grupo), através do seguinte mapa em Excel:

CORRECÇÕES CONSOLIDAÇÃO

LANÇAMENTO Nº.	DESCRIÇÃO	CONTA (S) A DÉBITO	VALOR (ES) A DÉBITO	CONTA (S) A CRÉDITO	VALOR (ES) A CRÉDITO

Posteriormente serão elaborados os documentos mencionados no ponto 5 do presente manual.

8. Disposições transitórias para o exercício de 2010

O calendário referido no ponto 7.2 do presente manual, só será aplicado a partir do segundo ano de consolidação, uma vez que o ano 2010 é considerado o “ano zero” da consolidação de contas.

Assim, quanto à elaboração e apresentação, relativamente ao exercício de 2010, de contas consolidadas teremos o seguinte calendário:

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO

Procedimentos	Data
Definição e divulgação das orientações subjacentes ao processo de consolidação	Até 20 de Julho
Envio por parte das entidades os elementos solicitados.....	Até 25 de Julho
Preparação do processo de consolidação por parte da CMO...	Até 12 de Agosto
Reunião de Câmara Municipal.....	1ª Reunião do mês de Setembro
Certificação legal de contas.....	Até à 3ª semana de Setembro
Reunião de Assembleia Municipal.....	Reunião ordinária do mês de Setembro
Envio para Tribunal de Contas.....	Até 30 de Setembro
Publicitação no site do Município.....	Posterior a 30 de Setembro e num prazo de 30 dias

Não é exigível a apresentação, para efeitos de comparação, de informação financeira consolidada reportada ao início do exercício.

PROPOSTA Nº. 18/2014

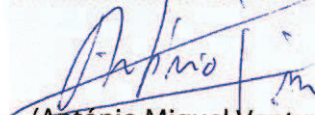
Considerando:

- O disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- O termo do contrato relativo à aquisição de combustíveis rodoviários através de cartão já no próximo dia 3 de Abril;
- A necessidade de deslocação dos eleitos locais em cumprimento das suas funções, bem como dos trabalhadores afectos aos diversos serviços, para zonas fora do concelho e que poderão implicar abastecimento de combustível nas viaturas que estejam a utilizar nessa deslocação;
- A disponibilidade do acordo quadro celebrado aos 26 de Junho de 2013 entre a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Algarve (CC-AMAL) e a Petróleos de Portugal – Petrogal SA, denominado “Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários com Cartão Electrónico”, mediante o qual esta se compromete a fornecer combustíveis (gasóleo e gasolina) aos municípios algarvios, em qualquer posto de abastecimento de combustíveis da sua rede, mediante a apresentação de cartão para o efeito (Galp Frota);

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação, no valor de €12.500, a ser repartido por três anos, de acordo com as necessidades dos serviços;
- Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 3 de março de 2014
O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

DACP
INFORMAÇÃO

DE Susana Maria Santos Silva

Nº 582

PARA Departamento de Administração Geral

DATA 25/02/2014

ASSUNTO **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS ATRAVÉS DE CARTÃO ELECTRÓNICO - AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO**

Serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando:

- O rol de atribuições do Município e as competências conferidas aos seus órgãos;
- O termo do contrato relativo à aquisição de combustíveis rodoviários através de cartão, celebrado com a BP, já no próximo dia 3 de Abril;
- A necessidade de deslocação dos eleitos locais em cumprimento das suas funções, bem como dos trabalhadores afectos aos diversos serviços, para zonas fora do concelho e que poderão implicar abastecimento de combustível nas viaturas que estejam a utilizar nessa deslocação;
- A disponibilidade de acordo quadro celebrado aos 26 de Junho de 2013 entre a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Algarve (CC-AMAL) e a Petróleos de Portugal – Petrogal SA, denominado “**Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários com Cartão Electrónico**”, mediante o qual esta se compromete a fornecer combustíveis (gasóleo e gasolina) ao Município de Olhão, em qualquer posto de abastecimento de combustíveis da sua rede, mediante a apresentação de cartão para o efeito (Galp Frota);

Mostra-se adequado e de todo o interesse proceder à celebração de contrato para abastecimento de combustíveis rodoviários através de cartão electrónico para, em abstracto, toda a frota automóvel do Município, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Propõe-se, para a totalidade do fornecimento pretendido, o **preço base** de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Proponho a abertura de **procedimento ao abrigo do acordo quadro acima identificado**, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Algarve (CC-AMAL), aos 2013/06/26, nos termos do disposto no art.º 259 do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redacção atual.

Propõe-se que o **contrato** a celebrar na sequência deste procedimento **entre em vigor** no dia seguinte à celebração do contrato, data a partir da qual poderemos solicitar os cartões electrónicos para abastecimento, pelo período máximo de três anos de execução a contar ou logo que se esgote o preço contratual se em data anterior aos três anos.

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando a natureza da aquisição pretendida - abastecimento de combustíveis rodoviários - gasóleo e gasolina - de acordo com as necessidades dos serviços propõe-se que o procedimento contemple as **especificações técnicas** previstas no caderno de encargos do acordo quadro.

Considerando que está seleccionada uma só entidade, quanto à **tramitação do procedimento** proponho que:

O **prazo para apresentação das propostas** seja de 9 dias.

Além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do CCP), a **proposta do concorrente deve ser instruída com os seguintes documentos:**

- O valor do desconto sobre o preço de venda ao público relativo do litro de combustíveis;
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no acordo quadro;
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria nº 701-G/2008, de 29 de julho;
- Outros atributos (quando aplicável).

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

É exigível caução nos termos do art.º 89 do CCP.

O serviço competente para conduzir o procedimento e prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das respectivas peças é a entidade competente para aprovar a despesa e abertura do procedimento.

Informo V. Ex de que o acompanhamento da execução do contrato será feito pelas trabalhadoras afectas à Contratação Pública, após confirmação dos consumos por parte de cada um dos serviços a que estejam afectos as viaturas que utilizem o cartão electrónico.

Face ao exposto e em suma, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorização de abertura do procedimento** para fornecimento de combustíveis (gasóleo e gasolina) mediante a apresentação de cartão electrónico, ao abrigo do **"Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários com Cartão Electrónico"**, celebrado aos 2013/06/26 entre a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Algarve (CC-AMAL) e a Petróleos de Portugal – Petrogal SA, nos termos e para os efeitos do art.º 259 do CCP;
- **Autorização da despesa** prevista até € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;
- **Submissão a deliberação da Assembleia Municipal** para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;
- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

PROPOSTA Nº. 19/2014

Considerando:

- A abertura do concurso público para concessão da exploração de espaço destinado a estabelecimento de restauração e bebidas no Parque de Estacionamento do Levante, na sequência da aprovação do código de exploração pela Assembleia Municipal, a 6 de fev. p.p.;
- A publicação do aviso respectivo no Diário da República de 17 de Fevereiro de 2014;
- Terminado o prazo para apresentação de propostas, o júri reuniu no passado dia 28 de Fevereiro do corrente e constatou que foi apresentada uma única proposta, a qual, de acordo com o relatório em anexo (doc. 1), reúne condições de aprovação porquanto é acompanhada de todos os documentos exigidos no programa de concurso, pelo que foi considerada aceite;
- O valor mensal proposto pelo concorrente Carla Susana Caleres Palermo Barnabé, para pagamento da concessão do espaço em causa, é de € 540,00 (quinhentos e quarenta euros), isentos de IVA;
- O júri propõe, no relatório anexo (doc. 1), a adjudicação ao único concorrente nos termos propostos no programa de concurso e respectiva proposta.

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Adjudicar a concessão da exploração do espaço destinado a estabelecimento de restauração e bebidas no Parque de Estacionamento do Levante, pelo valor de € 540,00 (quinhentos e quarenta euros) ao qual não acresce IVA, ao concorrente Carla Susana Caleres Palermo Barnabé, NIF 212616226 (conforme doc. 1);
- Aprovar a minuta de contrato (doc. 2);
- Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no nº. 3 e 4 do artº. 57º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de Março de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Concurso Público

Procedimento nº 1/2014 – “Concurso público para Concessão de Exploração de Espaço destinado a Estabelecimento de Restauração e Bebidas no Parque de Estacionamento do Levante”, aberto na sequência de deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Olhão em sessão de 06/02/2014, sob proposta do executivo camarário de 29/01/2014.

Acta nº 1 Relatório Final

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e catorze, no edifício sede do Município de Olhão, reuniu o júri nomeado composto por Madalena Rosa, técnica superior, na qualidade de presidente de júri, Helena Mestre, técnica superior e Vanda Serrano, assistente técnica, na qualidade de vogais efectivos, com vista a analisar as propostas apresentadas, nos termos e para os efeitos dos artºs 146 e 147 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redacção actual (CCP).

O procedimento foi lançado aos 17/02/2014 com a publicação do anúncio no Diário da República, tendo o mesmo decorrido na plataforma electrónica disponível em www.compraspublicas.com, cujo prazo de apresentação de propostas terminou a 27 de Fevereiro p.p.

Apresentou-se a concurso Carla Susana Caleres Palermo Barnabé.

Analisada a única proposta apresentada verifica-se que apresenta todos os documentos exigidos no programa do procedimento, assinando-os com certificado digital qualificado; e que o valor apresentado é de € 540,00 (quinhentos e quarenta euros), ao qual não acresce IVA, reunindo a mesma condições de aprovação.

Considerando que apenas foi apresentada uma proposta e a mesma reúne condições de aprovação, considerando o disposto no art.º 47 que remete para o art.º 123 do CCP (disposição relativa a ajuste directo), propõe-se desde já a adjudicação nos termos do art.º 125 do mesmo diploma, termos em que se remete à Excelentíssima Câmara a adjudicação da concessão do espaço destinado a estabelecimento de restauração e bebidas sito no Parque de Estacionamento do Levante, a Carla Susana Caleres Palermo Barnabé, pelo valor de € 540,00 (quinhentos e quarenta euros) ao qual não acresce IVA.

O júri
Madalena Rosa
Helena Vitória Neto Mestre
Serrano

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

Processo n.º 1/14

CONTRATO DE "CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO A ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO LEVANTE", CELEBRADO COM CARLA SUSANA CALERES PALERMO BARNABÉ

Aos dias do mês de Março de dois mil e catorze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município, perante mim, Susana Maria dos Santos Silva, Chefe da Divisão Administrativa e Contratação Pública do Município de Olhão, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE OLHÃO**, pessoa coletiva de direito público n.º 506321894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, representado por **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA**, casado, natural da freguesia de Olhão, concelho de Olhão, com domicílio profissional na morada acima referida, titular do cartão de cidadão n.º 10546446, válido até 21 de julho de 2014, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e adiante designado por primeiro outorgante.

SEGUNDO: **Carla Susana Caleres Palermo Barnabé**, residente na Rua de Olivença, 25 – 3.º. Drt. , na freguesia e concelho de Olhão, contribuinte fiscal n.º 212616226, e com poderes para intervir neste ato, adiante designada por segunda outorgante.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º 10755590 5ZZ6, válido até de de

Pelo primeiro outorgante foi dito que, na sequência de concurso de concessão e por deliberação da Câmara Municipal de 12 de Março de 2014, foi adjudicado à segunda outorgante, a concessão de exploração de espaço destinado a estabelecimento de restauração e bebidas sito na cobertura do Parque de Estacionamento do Levante, de acordo com a proposta datada de 6 de Março de 2014.

Nesta conformidade, com ele segundo outorgante, celebra o presente contrato de concessão que se rege pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do contrato)

O presente contrato de concessão tem por objeto a concessão de exploração de espaço destinado a estabelecimento de restauração e bebidas sito no Parque de Estacionamento do Levante, em Olhão, de acordo com as especificações do caderno de encargos e respectivo código de exploração.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço)

O preço mensal relativo à concessão do espaço é de **€ 540,00 (quinhentos e quarenta euros)**, isento de Imposto sobre o Valor Acrescentado.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo)

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da sua celebração e mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos a contar dessa data, renovável por idêntico período por uma única vez, se não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 90 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.

CLÁUSULA QUARTA

(Condições de Pagamento)

1. A quantia devida pelo concessionário, conforme referido na cláusula segunda do presente contrato, será paga até ao dia 8 do mês a que respeita.
2. O valor da mensalidade será actualizado, anualmente, de acordo com o índice fixado no Regulamento Geral de Taxas Municipais e respectiva Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

CLÁUSULA QUINTA

(Penalidades Contratuais)

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Olhão pode exigir ao adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento até 20% do preço contratual.

CLÁUSULA SEXTA

(Vigência do contrato)

O presente contrato produz efeitos a partir desta data, em virtude de, nos termos da legislação em vigor, não carecer de visto do Tribunal de Contas e termina decorrido o prazo indicado na cláusula 3.^a.

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

CLÁUSULA SÉTIMA

(Anexos)

Fazem parte integrante do contrato os seguintes anexos:

- Caderno de Encargos e respectivo código de exploração;
- Proposta

Pela segunda outorgante foi dito que aceita o presente contrato, nos precisos termos em que fica exarado.

Assim o disseram e outorgaram.

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea de todos.

O Primeiro Outorgante _____

A Segunda Outorgante _____

A Chefe da Divisão _____

PROPOSTA N.º 20/2014

Considerando:

- O disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127//2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeito a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- A **oportunidade de recorrer à Medida “Estágios Emprego”** ao abrigo da Portaria n.º 204-B/2013, de 18 de Junho, na redacção actual, o que nos permitirá apoiar o desenvolvimento de algumas das atribuições municipais afectas aos seus departamentos, divisões e serviços, conforme orgânica do Município (despacho n.º 15312/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 227, de 22 de Novembro), na medida em que algumas unidades orgânicas se deparam com insuficiência de pessoal com formação em áreas específicas, como seja ao nível de acção social, área jurídica, engenharias ligadas à energia, gestão ou economia;
- A Medida permitirá **complementar e desenvolver as competências dos jovens que procuram um primeiro ou novo emprego**; promover a integração profissional de **desempregados em situação mais desprotegida**; bem como apoiar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho, em conformidade com os objectivos da Medida expressamente previstos no art.º 2 da citada Portaria n.º 204-B/2013, conferindo-lhes ainda experiência profissional que lhes garantirá uma melhor integração no mercado de trabalho;
- Os estágios em causa têm a **duração efectiva de 12 meses** (art.º 9º da citada portaria);
- Os estágios, embora dêem azo a despesa (bolsa, subsídio de alimentação e, eventualmente, no caso de estagiário com deficiência ou incapacidade, subsídio de transporte), são **objecto de comparticipação financeira pelo IEFP** nas condições previstas no art.º 15 da portaria acima referida, permitindo o desempenho de trabalho técnico comparticipado financeiramente **em 80% sobre o valor da bolsa**, podendo essa comparticipação ser majorada em 10% no caso de estagiário com deficiência e incapacidade. Poderá ainda, no caso de estagiário com deficiência ou incapacidade, ser comparticipado pelo IEFP o subsídio de transporte;
- O **custo máximo previsto**, inerente à realização **de cada estágio**, a ser suportado pelo Município, é de **€ 11.469,22**, caso sejam detentores de licenciatura, mestrado ou

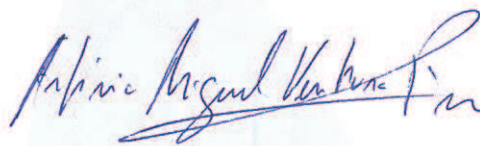
- doutoramento – níveis 6 a 8, incluindo valor da bolsa e subsídio de alimentação, incidindo sobre o valor da bolsa (€8.302,57) a comparticipação acima referida;
- Se prevê e julga pertinente aproveitar e fomentar esta Medida, a iniciar no corrente ano, até ao máximo de 5 estagiários, a afectar ao Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação, Departamento de Administração Geral, Divisão de Construção, Manutenção e Energia, Divisão de Planeamento e Acção Social e Serviço Jurídico;

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da assunção do compromisso plurianual para realização de cinco (5) estágios profissionais, ao abrigo da Medida “Estágios Emprego” regulamentada pela Portaria n.º 204-B/2013, de 18 de Junho, na redacção actual, cujo valor individual máximo previsto é de € 11.469,22, totalizando o montante de € 57.346,10 (caso todos sejam detentores de licenciatura, mestrado ou doutoramento – níveis 6 a 8), a serem repartidos por 12 meses, ao longo dos anos económicos de 2014 e 2015, dependendo da data de início efectivo de cada um deles, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 e respectiva regulamentação;
- Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 07 de Março de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Dacp/fs

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	Nº 608
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 28/02/2014
ASSUNTO PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AOS AGRUPAMENTO PARA O CARNAVAL INFANTIL	

À escola foi cometida a função de complementar de socialização primária da criança, iniciada, principalmente, na família, procedendo de forma a promover o desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo, e ao mesmo tempo procurando que o aluno adquira uma "identidade cultural específica.". Nesse sentido, o Município procura apoiar e promover, conjuntamente, com as escolas, actividades que funcionem como catalizador para a integração e a aprendizagem das crianças.

O desfile de Carnaval Infantil é, sem dúvida, uma oportunidade para trabalhar aspectos fundamentais do desenvolvimento da criança, como a criatividade, a coordenação motora, a cognição e também a socialização. Percebendo a importância do referido, o Município irá, tendo em conta as suas atribuições nos domínios da Educação e dos tempos livres, conforme exposto no n.º2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e as competências dos seus órgãos em matéria de apoiar actividades de natureza social, cultural e educativa, tal como plasmado na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da mesma Lei, vai, mais uma vez, promover a realização do desfile de Carnaval Infantil na Avenida de República no dia 28 de fevereiro de 2014.

No sentido de facilitar a confecção de máscaras e disfarces por parte dos estabelecimentos de ensino e de proporcionar uma manhã de diversão e criatividade, envolvendo todos os participantes, proponho a atribuição de um subsídio de €75.00 (setenta e cinco euros), a cada grupo / turma participante, do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar pública. O que representará, um valor global de **€ 3 225,00** (três mil duzentos e vinte e cinco euros), distribuído pelos Agrupamentos de acordo com o quadro em anexo.

Designação do Agrupamento	N.º de Grupos/ Turma	Valor a atribuir por Escola
Dr. Alberto Iria	18	€ 1.350,00
João da Rosa	20	€ 1.500,00
Prof. Paula Nogueira	5	€ 375,00
		€ 3.225,00

À consideração superior,

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 608/1SGD/2014

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	1.120.690,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.120.690,00
5	Compromissos assumidos	379.449,97
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	741.240,03
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.350,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	739.890,03

Data - 28-02-2014

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
OUTROS: 608/1SGD/2014
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 9833/2014

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	1.120.690,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.120.690,00
5	Compromissos assumidos	379.449,97
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	741.240,03
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.350,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	739.890,03

Data - 28-02-2014

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 608/2SGD/2014

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	1.120.690,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.120.690,00
5	Compromissos assumidos	380.799,97
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	739.890,03
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.500,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	738.390,03

Data - 28-02-2014

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
OUTROS: 608/2SGD/2014
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 9834/2014

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	1.120.690,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.120.690,00
5	Compromissos assumidos	380.799,97
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	739.890,03
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.500,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	738.390,03

Data - 28-02-2014

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 608/3SGD/2014

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	1.120.690,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.120.690,00
5	Compromissos assumidos	382.299,97
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	738.390,03
7	Compromisso relativo à despesa em análise	375,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	738.015,03

Data - 28-02-2014

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
OUTROS: 608/3SGD/2014
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 9835/2014

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	1.120.690,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.120.690,00
5	Compromissos assumidos	382.299,97
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	738.390,03
7	Compromisso relativo à despesa em análise	375,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	738.015,03

Data - 28-02-2014

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	Nº 498
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 18/02/2014
ASSUNTO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - LUSITANO GINÁSIO CLUBE MONCARAPACHENSE	

O Município de Olhão no objectivo de conceber uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que exista um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional, tem vindo a celebrar contratos programa de desenvolvimento desportivo.

Com esta atribuição de apoios, o Município de Olhão visa reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e colectividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspectiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das actividades dinamizadas.

Nesta óptica e de acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em consonância com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, proponho a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se envia em anexo, com o Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense (LGCM), para os 2º e 3º trimestres da época desportiva de 2013 /2014.

Informo que para a construção da proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, foram tidas em conta as actividades promovidas pelo LGCM, tendo-se colectado, junto das associações desportivas que tutelam essas actividades, os dados que as suportam e que se enviam em anexo.

A proposta de contrato programa desportivo foi traçada em harmonia como os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e indica como valor de apoio a atribuir ao LGCM, **€ 9 475,00** (nove mil quatrocentos e setenta e cinco euros).

À consideração superior,

CONTRATO PROGRAMA
DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E APOIO
À
JUVENTUDE DO CONCELHO DE OLHÃO

ENTRE
A
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
E O
LUSITANO GINÁSIO CLUBE
MONCARAPACHENSE
(ÉPOCA DESPORTIVA 2013/2014 - Custos
Referentes aos 2º e 3º Trimestre da Época)

De acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é celebrado entre a **Câmara Municipal de Olhão**, adiante designada por **CMO**, representada pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designada de 1.ª outorgante, e o Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense, adiante designado por **LGCM**, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designado de 2.º outorgante, o presente **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objectivos)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo tem por objecto a dinamização da prática desportiva no Concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente a juventude que frequenta o LGCM através das suas equipas de iniciação e formação de futebol e futsal.

Cláusula 2ª

(Duração)

O Contrato Programa será válido por um período de 6 (seis) meses (2º e 3º trimestre da época desportiva 2013/2014), com efeitos partir da data da sua assinatura. É obrigatória a publicitação, de acordo com o expresso no n.º1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, que impõe a publicação no sítio na internet do Município de Olhão e da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) de acordo com o n.º1, do art.º 4º da Lei n.º 64/2013 de 27 de Agosto.

Cláusula 3ª

(Direitos e Deveres do 1º Outorgante)

Compete à CMO:

- a. A atribuição de um apoio financeiro mensal de € 1 579,17 (mil quinhentos e setenta e nove euros e dezassete cêntimos) referente às restantes tipologias de apoio no documento de apoio em anexo, que será liquidado até ao dia 5 (cinco) do mês a que se refere, e contra a entrega de recibo, no valor total € 9 475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco euros);
- b. Os valores anunciados têm por base os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, aplicado à orgânica desportiva do LGCM na presente época desportiva;

- c. A liquidação da última tranche, só será efectuada após a entrega pelo 2º outorgante do relatório final de actividades e contas referentes às mesmas, que terá de elaborar de acordo o n.º 5 do Artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro;
- d. Atribuição de espaços para treinos e competição no Estádio Municipal de Olhão com isenção de taxas, de acordo com a disponibilidade existente, os regulamentos e as normas de utilização do espaço;
- e. Verificar o exacto desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de Outubro e elaborando relatório trimestral.

Cláusula 4ª

(Direitos e Deveres do 2º Outorgante)

Compete ao LGCM:

- a. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objecto de comparticipação, nos termos constantes da proposta apresentada à CMO e de forma a atingir os objectivos nela expressos.
- b. Desenvolver uma acção de fomento desportivo amador de acordo com a prossecução dos objectivos definidos na cláusula.1ª;
- c. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das actividades a que dizem respeito os números anteriores;
- d. Efectuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor;
- e. Proceder à inscrição das equipas e dos atletas, treinadores e dirigentes, nas respectivas associações e federações desportivas, de modo a participarem nas competições de âmbito federado e facultar comprovativo ao Município logo que possível;
- f. Entregar os comprovativos da formação dos treinadores, certificados de habilitações e cédulas de treinador;
- g. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição;
- h. Disponibilizar ao Município os contactos dos atletas, ou em caso de menores de idade dos pais ou encarregados de educação;
- i. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juízes e do policiamento das actividades desenvolvidas;
- j. Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos de efectiva execução do contrato-programa;
- k. Entregar, em tempo útil, ao 1º outorgante o relatório que terá de elaborar de acordo com a cláusula 3ª;

- I. Cumpre ao 2.º outorgante em conformidade com o n.º1 do Artigo 20º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro, certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

Cláusula 5ª

(Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respectivas Federações, poderão ser objecto de apoio adicional, mediante a elaboração de um protocolo a estabelecer para o efeito.

Cláusula 6ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1º outorgante, a prestar por escrito e cumprirá, obrigatoriamente, os pressupostos definidos no artigo 21.º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 7ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

Cláusula 8ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21º a 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

Cláusula 9ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do 2º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3ª, acrescida de juros à taxa legal e o impedimento de celebração de contra-programa no ano subsequente.

Cláusula 10ª

(Disposições finais)

- a. Nos termos do n.º 1 do artigo 27 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, este contrato-programa é publicitado no sítio na internet do Município de Olhão e da Inspeção-Geral das Finanças (IGF);
- b. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei;
- c. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Olhão, 26 de Fevereiro de 2014

O 1º Outorgante

O 2º Outorgante

(Dr. António Pina)

(Nemésio Martins)

Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense - Sinopse para Contrato Programa Inicial

Caracterização											Subsídio			
Clube	Modalidade	Escalaõ	Q. Competitivo	N.º Atletas	F. Treinador	Espaço/Treino	Custos Iniciais	Competição	Treinador	Espaço	Total			
LGCJM	Futebol	Seniores	Regional	27	Nível I	Futido Municipal	€900,00	€2.000,00	€1.250,00	€0,00	€4.150,00			
LGCJM	Futebol	Infantis	Regional	15	Nível I	Espaço próprio	€525,00	€1.250,00	€1.250,00	€750,00	€3.775,00			
LGCJM	Futebol	Benjamins	Regional	15	Nível I	Espaço próprio	€525,00	€1.250,00	€1.250,00	€750,00	€3.775,00			
LGCJM	Futsal	Juvenis	Regional	15	Nível I	Espaço próprio	€262,50	€625,00	€625,00	€0,00	€1.512,50			
LGCJM	Espaço Próprio para Treino e Competição										€2.000,00	€2.000,00		

€ 2.212,50

€ 15.212,50

€ 1.300,00

Custo Inicial
10 mensualidades
4 mensualidades
3 mensualidades

€ 13.000,00

€ 2.212,50

€ 13.000,00

€ 13.000,00
€ 5.200,00

00'00ZC 3
00'00ZC 3

Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense - Sinopse para Contrato Programa Inicial- Revisto em Janeiro de 2014

Caracterização						Subsídio					
Clube	Modalidade	Escalaço	Q. Competitivo	N.º Atletas	F. Treinador	Espaço/Treino	Custos Iniciais	Competição	Treinador	Espaço	Total
LGCM	Futebol	Seniores	Regional	27	Nível II	Estádio Municipal	€ 900,00	€ 2.000,00	€ 1.500,00	€ 0,00	€ 4.400,00
LGCM	Futebol	Infantis	Regional	15	Nível I	Espaço próprio	€ 525,00	€ 1.250,00	€ 1.250,00	€ 750,00	€ 3.775,00
LGCM	Futebol	Benjamins A	Regional	15	Nível I	Espaço próprio	€ 525,00	€ 1.250,00	€ 1.250,00	€ 750,00	€ 3.775,00
LGCM	Futsal	Juvenis	Regional	15	Nível II	Espaço próprio	€ 262,50	€ 625,00	€ 250,00	€ 0,00	€ 1.137,50
LGCM	Espaço Próprio para Treino e Competição										
							€ 2.212,50			€ 2.000,00	€ 15.587,50

€ 2.212,50

0.240

Foi contratualizado

€ 2.212,50

€ 3.900,00

Total

€ 6.112,50

A Pagar

6 Mensalidades

€ 9.475,00
€ 1.579,17

Controlo de Pagamentos		
	Descrição	Valor
	Custos Iniciais	€ 4.800,00
Setembro	Mensalidade 1	€ 3.370,00
Outubro	Mensalidade 2	€ 3.370,00
Novembro	Mensalidade 3	€ 3.370,00
Dezembro	Mensalidade 4	€ 3.370,00
Janeiro	Mensalidade 5	€ 3.370,00
Fevereiro	Mensalidade 6	€ 3.370,00
Março	Mensalidade 7	€ 3.370,00
Abril	Mensalidade 8	€ 3.370,00
Maio	Mensalidade 9	€ 3.370,00
Junho	Mensalidade 10	€ 3.370,00

€ 38.500,00

Zimbra

eneto@cm-olhao.pt

Re: Pedido de informação dos clubes

De : AF Algarve - Geral
<afa@afalgarve.pt>

Sex, 24 de Jan de 2014 15:08

Assunto : Re: Pedido de informação dos clubes

Para : Elsa Neto <eneto@cm-olhao.pt>

Cc : sec permanente
<sec.permanente@afalgarve.pt>

Responder para : AF Algarve - Geral
<afa@afalgarve.pt>

Boa Tarde,

Na sequencia do v/pedido, vimos pelo presente informar que se encontram inscritas as seguintes equipas:

FUTEBOL

CAMPEONATO DISTRITAL SENIORES - 1ª. DIVISÃO
LGC MONCARAPACHENSE

CAMPEONATO DISTRITAL 1ª. DIVISÃO JUVENIS
SC OLHANENSE
CD MARITIMO OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL 2ª. DIVISÃO JUVENIS
SC OLHANENSE
4 AO CUBO - ADO

CAMPEONATO DISTRITAL 1ª. DIVISÃO INICIADOS
SC OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS - 2ª. DIVISÃO
SC OLHANENSE
4 AO CUBO - ADO
CD MARITIMO OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES
CD MARITIMO OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL INFANTIS
4 AO CUBO - ADO
CD MARITIMO OLHANENSE
FC BIAS

LGC MONCARAPACHENSE
SC OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS "A"
SC OLHANENSE
CD MARITIMO OLHANENSE
4 AO CUBO - ADO
FC BIAS
LGC MONCARAPACHENSE
SL FUZETA

CAMPEONATO DISTRITAL BENJAMINS "B"
SC OLHANENSE - 2 EQUIPAS
4 AO CUBO - ADO - 2 EQUIPAS
CD MARITIMO OLHANENSE

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL JUNIORES
CLUBE ORIENTAL PECHÃO

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL JUVENIS
LGC MONCARAPACHENSE

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL SENIORES MASCULINOS
SC OLHANENSE
CLUBE ORIENTAL PECHÃO

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL JUNIORES FEMININOS
4 AO CUBO - ADO

Com os melhores cumprimentos,

João Barbosa
AF Algarve

-----Mensagem Original-----

From: Elsa Neto
Sent: Wednesday, January 22, 2014 4:20 PM
To: afa@afalgarve.pt
Cc: pfarinho
Subject: Pedido de informação dos clubes

Boa tarde

Venho por este meio pedir para me enviarem a identificação de todas as equipas do concelho de Olhão bem como os campeonatos em que participam. Afim de verificar os dados enviados pelos referidos clubes, no âmbito dos contratos programa celebrados com o Município de Olhão.

Atenciosamente

Elsa Neto

Município de Olhão

Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, Portugal

Tel: (+351) 289 700 100 | Fax: (+351) 289 700 111

www.cm-olhao.pt | geral@cm-olhao.pt

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 498SGD/2014

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	1.120.690,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.120.690,00
5	Compromissos assumidos	277.553,37
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	843.136,63
7	Compromisso relativo à despesa em análise	9.475,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	833.661,63

Data - 19-02-2014

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso às haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
OUTROS: 408/498SGD/2014
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 9786/2014

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	1.120.690,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.120.690,00
5	Compromissos assumidos	277.553,37
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	843.136,63
7	Compromisso relativo à despesa em análise	9.475,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	833.661,63

Data - 19-02-2014

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do documento N.º: 498 Tipo registo: Interna Registrado no dia: 18-02-2014 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Func.: Paulo Jorge Mendonça Farinho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo de documento: SGQ - Informacao

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Proposta de Celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato Data de anexação: 18-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Data de anexação: 18-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Data de anexação: 18-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: cabimento Data de anexação: 19-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: compromissos Data de anexação: 19-02-2014

Conhecimentos do documento

Enviado em 18/02/2014 17:17 para o Func. 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto e ainda não rececionado

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Carla Cristina Sabala Gomes

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 18-02-2014 17:45 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 19-02-2014 12:19 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Verificando-se a conformidade legal e regulamentar da presente proposta de contrato, é de autorizar e mandar cabimentar antes da submissão à aprovação pelo executivo camarário.

Transição (3) efetuada no dia 19-02-2014 12:31 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado após o devido cabimento.

Transição (4) efetuada no dia 19-02-2014 13:06 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (5) efetuada no dia 19-02-2014 16:09 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: Cab/compromisso efetuados docs em anexo. feita a agenda de liquidação

Transição (6) efetuada no dia 19-02-2014 16:28 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuados. Informação de cabimento/compromisso em anexo.

Transição (7) efetuada no dia 19-02-2014 17:54 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (8) efetuada no dia 19-02-2014 18:04 para Serv: Serviço Jurídico e Fiscalização

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Transição (9) efetuada no dia 20-02-2014 10:27 para Func.: Carla Cristina Sabala Gomes

Movimento efetuado por ppinho Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos

Acta Numero Treinta e Nove

oito e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e doze pelo
uma hora e quinze minutos, nas suas instalações, sito no Povoado
da em Pombal, reuniram em Assembleia Geral Extraordinária
os membros do Lusitano Ginásio Clube Pombalense, tendo como
em de trabalhar os seguintes pontos:

Ponto um: Rectificação dos Estatutos do LGCN

Ponto dois: Apresentação dos contas referentes aos anos de dois mil e
doze ao ano de dois mil e onze

Ponto três: Eleição dos corpos gerentes para o período dois mil e doze
dois mil e treze

Ponto quatro: Outros assuntos de interesse do Clube

residente de Mesa da Assembleia deu início aos trabalhos com
leitura de acta lavrada na última assembleia, sendo que a
mesma foi colocada à aprovação dos presentes e foi aprovada por
unanimidade. Seguidamente procedeu à leitura do convocatório da
presente assembleia.

A isto, o Presidente da Mesa da Assembleia deu uso da palavra ao
João André que procedeu à explicação da necessidade de rectificação

dos Estatutos do Clube, sendo que esta foi necessária em virtude de
alterações do estatuto no que respeita ao estatuto dos membros.

Seguidamente o Sr. João Celso Gomes procedeu de uma forma
exposta à enumeração de todas as alterações realizadas, fazendo

ver os Estatutos inicialmente tinham sessenta e quatro artigos,
notando que após alterações reduziram para sessenta e um artigos.

Os Estatutos rectificados após apresentação foram colocados à aprovação
dos presentes, sendo aprovados por unanimidade.

Os referidos Estatutos são parte integrante deste Acta, sendo que
com anexos é o mesmo.

De modo, prosseguir para o segundo ponto da ordem de trabalhos, em
o Presidente da Mesa da Assembleia passou a palavra à

seguir que passou a apresentação dos contas, sendo que o

João André interviu esclarecendo qual o ponto de situação
do Clube no que respeita às dívidas com os fornecedores que se

O Pluri-pro de C.R.C., O Sr. Nemésio Benfante também indicou que o Protocolo com o Município de Oeiras foi assinado em Junho de número de afectos indicados, assim como, também e dirigidos.

O Presidente de Direcção fez também uma apresentação em forma de uterica (fincame do clube).
Foi isto, o Sr. José Carlos Carneiro sobre o Relatório de Fato do ano de dois mil nove, daí mil e daí mil e ante a aprovação dos pontos, sendo o mesmo aprovado por unanimidade e seguidamente passou-se para o ponto final de ordem de trabalhos que o Presidente do Conselho de Administração propõe o que de novo Assembleia Geral que tenhamos de fazer do Conselho de Fato em matéria de hoje não tem sido apresentada nenhuma e até com todos os presentes concordaram com o seguinte apontamento, sendo ficou decidido quando não def.

Por último, referimos para o último ponto de ordem de trabalhos que os presentes tiveram liberdade de apontar questões de ordem de clube, sendo que foi dado o uso de palavra ao Sr. José Carlos Carneiro e fez-se a seguinte pergunta sobre "Qual o plano de F.R.T., para a que questionar os presentes sobre "Qual o plano de F.R.T., para a expansão e sua opinião que parece pelo facto dos pontos de não participação de organização de fine.

Em resposta a estas questões, o Sr. José Carlos Carneiro explicou os custos sobram para os visitantes, exposições e as que sejam obrigadas a dar a dar milhões e milhões, pois o custo de F.R.T. nos dias de hoje seria impossível de dar a dar, nomeadamente por questões de saúde climática e de bi e não das partes.

Estando estes assuntos esclarecidos e sendo mais evidente e foi encerrado a sessão pelo Presidente do Conselho de Administração e seguindo-se deste a presente act e que se deu depois do eido e aprovada na sua sessão por todos para seguir de parte de diligências finais.

1

2

3

4

5

6

7

Acta Número Quarente

Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e duas, pelas vinte e uma horas e trinta e cinco minutos, nas suas instalações na Rua das Olarias em Póvoa do Varzim, reuniram em Assembleia Geral Extraordinária, os sócios do Lusitano Futebol Clube Póvoa do Varzim tendo como ordem de trabalhos os seguintes pontos:

Ponto um: Eleições dos corpos gerentes para o biênio dos anos de dois mil e dois mil e três.

Ponto dois: Outros assuntos de interesse do clube.

O Presidente da Junta de Assembleia deu início à sessão com a leitura da convocatória da presente assembleia, seguida da leitura da ata da assembleia anterior, sendo que esta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a ordem de trabalhos tendo sido questionada a existência de algum candidato com oposição, sendo que perante a não apresentação de qualquer candidato foi deliberada a necessidade de se encontrar a solução tendo em vista o concurso geral e a formulação de uma nova lista com a listagem dos membros dos órgãos sociais cujo mandato termina. Assim do seio dos sócios presentes foi constituída uma lista de candidatos que passa a votar-se menecan a

de Assembleia Geral, o Presidente, José Luís Correia Gomes
 -Presidente, Vitor Bastos Rose, o secretário, Vitor Costa
 Director, o Presidente, Nuno José dos Santos Martins, o
 chefe do Fiskal, Custódio B. Santos Leão, o Vice-Presidente do
 José Alberto Palma André, o Vice-Presidente do Rethimónio, M.
 João Paulo Dias, o Tesoureiro, João Paulo Dias, o
 Humberto Gato, José António, Rui Romão, Domingos Gonçalves
 Rogério Gonçalves Pereira, do Conselho Fiscal, o Presidente, Leon
 A. Vitor Dias, o secretário, Nuno José dos Santos, o
 Sec. de

Foi lido expresso perante a Assembleia que os membros e
 sócios não têm qualquer remuneração pelo desempenho
 das suas funções.

Após votação e apuramento dos resultados de votação houve
 os corpos gerentes do Instituto (Instituto de Investimentos e

assim como a presente acta.
 Segue-se a leitura do ponto de ordem de trabalhos,
 quanto de interesse do Club, tendo sido aprovado e recebido
 FAP, sendo que foi dado o uso do pavão ao Sr. José André
 informou que o FAP deste ano já está assegurado, sendo
 de dois a cinco de Agosto, com um aumento de 10% no
 efectuando as actuais condições económicas.

Após mais breves a nota foi enviada a sessões para
 de novo do Assembleia Geral, se reunindo a presente acta e
 depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos para
 de prova de diligências tendo

Asssembleia Geral: Presidente
 Vice-Presidente
 Sec. de
 Presidente
 Sec. de
 Presidente

Vice-Presidente Futebol *Augusto Pinheiro da Silva*

Vice-Presidente Cultura *João Alberto de Almeida*

Vice-Presidente Patrimônio *Cláudio*

Tesoureiro

Tânia Pinto

Vogais

Domingos da Silva

Paulo Manoel Pereira da Silva

Humberto Jacinto

Rogério Gonçalves Pereira

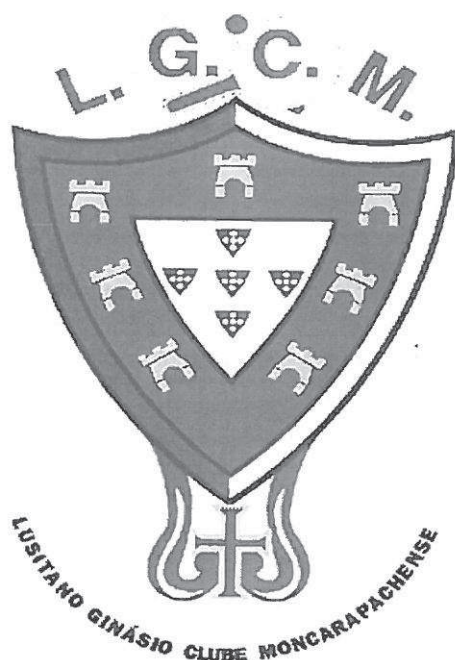
Conselho Fiscal: Presidente *José Antonio Volante da Silva*

Secretário *Maria da Silva*

Relator *Flávia Santos*

Relatório de Contas

2009/2011



Índice

Índice	1
Futebol.....	2
Farm.....	4
Orgãos Sociais do LGCM	10
Aprovação do Relatório de Contas.....	11

)
)

Futebol

❖ **Proveitos:**

Rubricas	Total
Protocolo Município de Olhão	16.500,00 €
Subsídio Junta de Freguesia de Moncarapacho	4.000,00 €
Quotas	2.141,20 €
Entradas de Jogos	4.067,91 €
Bar	5.789,90 €
Restaurante	1.373,40 €
Total Proveitos	33.872,41 €

❖ **Custos:**

Rubricas	Total
Associação de Futebol do Algarve	7.672,01 €
Arbitragem	957,70 €
Material Desportivo	3.030,26 €
Motorista/Roupeiro	2.567,95 €
Prémios	- €
Despesas Médicas/Fisioterapeuta	997,32 €
Treinadores	450,00 €
Alimentação	2.366,61 €
Bebidas	2.601,75 €
Combustível	3.155,61 €
Cal	84,36 €
Material de Limpeza	- €
CTT	820,00 €
EDP	2.815,60 €
Gás	267,00 €
PT	886,38 €
Seguros	- €
seguro/Selo Viaturas	50,00 €
Impostos	194,10 €
GNR	2.687,86 €
Material Secretaria	850,26 €
Material Publicitário	- €
Contabilidade	720,00 €
IDP	36,00 €
Outros	448,73 €
Total Custos	33.659,50 €

❖ **Resultado Apurado:**

Saldo Bancário Setembro 2009	757,54 €
Montantes Pagos Exercício Anterior	1.424,92 €
Montantes Recebidos Exercício Anterior	1.000,00 €
Proveitos	33.872,41 €
Custos	33.659,50 €
Resultado Apurado	545,53 €

❖ **Saldo de Tesouraria:**

Situação Bancária Agosto 2011	546,33 €
Montantes a Pagar	4.681,08 €
Montantes a Receber	5.000,00 €
Saldo Tesouraria	865,25 €

No que respeita às despesas com a Equipa Técnica e Prémios de Jogo da Equipa Sénior as mesmas foram suportadas pelo Patrocinador Nevifrutas Lda.

Farm❖ **Proveitos:**

Proveitos FARM 2010	Realizado 2010	Liquidado 2010	Por Liquidar 2010
Subsidios			
Município de Olhão	59.333,60 €	59.333,60 €	- €
Junta de Freguesia de Moncarapacho	1.500,00 €	1.500,00 €	- €
Patrocinadores	10.554,50 €	10.554,50 €	- €
Stands	4.154,50 €	4.154,50 €	- €
Bares	8.487,50 €	8.487,50 €	- €
Bilheteira	21.687,00 €	21.687,00 €	- €
Total Proveitos 2010	105.717,10 €	105.717,10 €	- €

Proveitos FARM 2011	Realizado 2011	Liquidado 2011	Por Liquidar 2011
Subsidios			
Município de Olhão	44.481,06 €	- €	44.481,06 €
Junta de Freguesia de Moncarapacho	- €	- €	- €
Patrocinadores	8.711,00 €	2.676,00 €	6.035,00 €
Stands	6.062,93 €	6.062,93 €	- €
Bares	8.535,40 €	8.535,40 €	- €
Bilheteira	20.368,40 €	20.368,40 €	- €
Total Proveitos 2011	88.158,79 €	37.642,73 €	50.516,06 €

Resumo Proveitos	Realizado	Liquidado	Por Liquidar
2010	105.717,10 €	105.707,10 €	- €
2011	88.158,79 €	37.642,73 €	50.516,06 €
Total	193.875,89 €	143.349,83 €	50.516,06 €

❖ Custos:

Custos FARM 2010	Realizado	Liquidado	Por Liquidar
Espectaculos			
Edna Pimenta	3.327,50 €	3.327,50 €	- €
Bonga	6.000,00 €	6.000,00 €	- €
José Cid	26.015,00 €	26.015,00 €	- €
Alojamento	236,40 €		236,40 €
Rancho F. Moncarapacho	3.000,00 €		3.000,00 €
Locutor	500,00 €	500,00 €	- €
Alimentação Apresentadores	27,00 €	27,00 €	- €
Apresentadora Rancho	120,00 €	120,00 €	- €
Dó Ré Mi	3.630,00 €	3.630,00 €	- €
Algarpalcos	5.982,00 €	5.982,00 €	- €
Remsa	526,35 €	526,35 €	- €
Rolear	864,84 €	864,84 €	- €
Prestibel	2.202,20 €	400,00 €	1.802,20 €
GNR	368,40 €	368,40 €	- €
Expositores/Artesãos			
Cozinheiras	1.350,00 €	1.350,00 €	- €
Alimentação	1.448,72 €	1.448,72 €	- €
Alojamento	550,00 €	550,00 €	- €
Fitas Livre Transito	130,00 €	130,00 €	- €
Deslocação	400,00 €	400,00 €	- €
Gás	40,00 €	40,00 €	- €
Stands	26.588,24 €	25.000,00 €	1.588,24 €
Augusto e Custodio	1.700,00 €	1.700,00 €	- €
Limpeza	1.500,00 €	1.500,00 €	- €
Trabalhos Maquina	150,00 €	150,00 €	- €
Bares			
Sumol	1.697,69 €	1.697,69 €	- €
Sagres	3.177,18 €	3.177,18 €	- €
Delta	- €	- €	- €
Alimentação	258,50 €	258,50 €	- €



Custos FARM 2010	Realizado	Liquidado	Por Liquidar
Pessoal			
Pessoal Bilheteira	345,00 €	345,00 €	- €
Pessoal Secretariado	300,00 €	300,00 €	- €
Pessoal Publicidade	850,00 €	650,00 €	200,00 €
Material Administrativo	100,69 €	100,69 €	- €
Publicidade			
Radio	251,68 €	251,68 €	- €
T-Shirts	660,00 €	660,00 €	- €
Jornal Postal Algarve	1.082,00 €	1.082,00 €	- €
Mupis	229,90 €	229,90 €	- €
Grafica Comercial	2.621,04 €		2.621,04 €
Telas Palco	670,34 €	670,34 €	- €
DCB	1.331,00 €	1.331,00 €	- €
Pulseiras	423,50 €	423,50 €	- €
Publicidade Movei	1.200,00 €	1.200,00 €	- €
Spot Publicidade Movei	60,00 €	60,00 €	- €
Montavil	400,00 €	400,00 €	- €
CTT	450,00 €	450,00 €	- €
Licenciamento/seguros			
Seguros	1.327,91 €	1.327,91 €	- €
Licenças CMO	82,71 €	82,71 €	- €
Direitos Autor	751,31 €	751,31 €	- €
Provas Futsal			
Premios	550,00 €	550,00 €	- €
Arbitragem	240,00 €	240,00 €	- €
Total Custos FARM 2010	105.717,10 €	96.269,22 €	9.447,88 €



Custos FARM 2011	Realizado	Liquidado	Por Liquidar
Espectaculos			
DJ	200,00 €	200,00 €	- €
SIX IARISH MEM	750,00 €	750,00 €	- €
VIRGEM SUTA	7.995,00 €	7.995,00 €	- €
FOLCLORE	3.000,00 €		3.000,00 €
APRESENTADORES	700,00 €	700,00 €	- €
QUIM BARREIROS	12.500,00 €	12.500,00 €	- €
ALIMENTAÇÃO ARTISTAS	135,30 €	135,30 €	- €
ALGARPACOS	4.870,80 €		4.870,80 €
SOM FEIRA E ESPECTACULOS	3.690,00 €	2.000,00 €	1.690,00 €
ALOJAMENTO ARTISTAS	400,00 €		400,00 €
Expositores/Artesãos			
MODEL STAND	25.604,91 €	5.000,00 €	20.604,91 €
AUGUSTO & CUSTODIO	2.091,00 €		2.091,00 €
REMSA	572,87 €		572,87 €
OXIGENIO	39,08 €	39,08 €	- €
JACK	400,00 €	400,00 €	- €
ESPECIAL 1	1.898,87 €	1.898,87 €	- €
GNR	372,21 €	372,21 €	- €
JOÃO IRENE MAQUINA	130,00 €		130,00 €
COZINHEIRAS	1.300,00 €		1.300,00 €
DROGARIA	60,00 €	60,00 €	- €
SUPERMERCADO	1.343,30 €		1.343,30 €
ROLEAR (GERADOR)	740,46 €	740,46 €	- €
LIMPEZA	1.500,00 €	400,00 €	1.100,00 €
PULSEIRAS	209,10 €	209,10 €	- €
ALOJAMENTO ARTESÃOS	750,00 €		750,00 €
Bares			
CERVEJA	3.884,65 €	2.000,00 €	1.884,65 €
SUMOL	1.341,58 €	800,00 €	541,58 €



Custos FARM 2011	Realizado	Liquidado	Por Liquidar
Pessoal			
PESSOAL PUBLICIDADE	500,00 €		500,00 €
PESSOAL BILHETEIRA	240,00 €	240,00 €	- €
PESSOAL SECRETARIADO	250,00 €	250,00 €	- €
PESSOAL CAFÉ/COPOS	220,00 €	220,00 €	- €
MATERIAL ADMINISTRATIVO	200,00 €	200,00 €	- €
Publicidade			
RADIO (RESTAURAÇÃO) FAST PRESS	318,60 €	318,60 €	- €
MUPIS	255,84 €	255,84 €	- €
ANDRADE E ANDRADE COPOS	405,90 €	405,90 €	- €
GRAFICA	3.000,00 €		3.000,00 €
PUBLICIDADE MOVEL	1.200,00 €	1.200,00 €	- €
GRAVAÇÃO COPOS	369,00 €	369,00 €	- €
TELAS	660,51 €	660,51 €	- €
MONTAVIL	1.610,15 €	1.610,15 €	- €
DCB	1.353,00 €		1.353,00 €
PULSEIRAS	209,10 €	209,10 €	- €
SPOT CARROS	60,00 €	60,00 €	- €
CTT	250,00 €	250,00 €	- €
Licenciamento/Seguros			
DIREITOS AUTOR	751,31 €	751,31 €	- €
SEGUROS	1.378,65 €	1.378,65 €	- €
Total Custos Farm 2011	88.158,79 €	44.369,98 €	45.132,11 €

Resumo Custos	Realizado	Liquidado	Por Liquidar
2010	105.717,10 €	96.269,22 €	9.447,88 €
2011	88.158,79 €	44.369,98 €	45.132,11 €
Total	193.875,89 €	140.639,20 €	54.579,99 €

❖ **Resultado Apurado:**

Saldo Bancário Setembro 2009	845,56 €
Montantes Pagos Exercício Anterior	76.295,56 €
Montantes Recebidos Exercício Anterior	71.424,50 €
Proveitos	193.875,89 €
Custos	193.875,89 €
Resultado Apurado	- 4.025,50 €

❖ **Saldo de Tesouraria:**

Situação Bancária Março 2012	66,73 €
Montantes a Pagar	54.579,99 €
Montantes a Receber	54.541,56 €
Saldo Tesouraria	28,30 €

Montantes a Receber Exercícios Anteriores

Valor	Ano	Entidade
1.800,00 €	2009	CONSTROARCO
450,00 €	2009	LAGAR VIDIGUEIRA
120,00 €	2009	MANUEL BEBIANO SPOT
420,00 €	2008	MAR DE PEDRA
210,00 €	2008	DUN&RACE
482,00 €	2008	TASCA RASCA BEBIDA (ALBERTO)
120,00 €	2008	MANUEL BEBIANO SPOT
302,50 €	2007	MANUEL BEBIANO REVISTA
121,00 €	2007	MANUEL BEBIANO SPOT
4.025,50 €		

Orgãos Sociais do LGCM

✓ Assembleia Geral:

Presidente: João Luis Calçada Correia
Vice Presidente: Valter Caetano Batista Rosa
Secretário: Paulo Guilherme Nascimento

✓ Direcção:

Presidente:
Nemésio José Dos Santos Martins

Vice Presidente Futebol:
Custodio B. Santos Leiria

Vice Presidente Cultura:
João Alberto Palma André

Vice Presidente Património:
Miguel Januário Covas Dimas

Tesoureiro:
Tânia Sofia Chagas Pinto

Vogais:
Humberto Cruz
José Antero
Rui Ramos
Vitor Custódio
Ludovino Santos

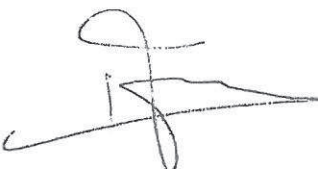
✓ Conselho Fiscal:

Presidente: João Manuel Correia Firmino
Secretário: Leonardo A. Valente Dias
Relator: Carlos Paulo C. Eugénio

Aprovação do Relatório de Contas


iS / 
✓ **Aprovado pelo Conselho Fiscal do L.G.C.M.**

Data de aprovação 22 / 03 / 2012


✓ **Aprovado pela Assembleia Geral do L.G.C.M.**

Data de aprovação 22 / 03 / 2012

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	Nº 472
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 17/02/2014
ASSUNTO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - QUATRO AO CUBO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OLHÃO	

O Município de Olhão no objectivo de conceber uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que exista um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional, tem vindo a celebrar contratos programa de desenvolvimento desportivo.

Com esta atribuição de apoios, o Município de Olhão visa reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e colectividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspectiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das actividades dinamizadas.

Nesta óptica e de acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em consonância com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, proponho a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se envia em anexo, com o Quatro ao Cubo – Associação Desportiva de Olhão (ADO), para os 2º e 3º trimestres da época desportiva de 2013 /2014.

Informo que para a construção da proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, foram tidas em conta as actividades promovidas pelo ADO, tendo-se colectado, junto das associações desportivas que tutelam essas actividades, os dados que as suportam e que se enviam em anexo.

A proposta de contrato programa desportivo foi traçada em harmonia como os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e indica como valor de apoio a atribuir ao CDMO, **€ 15 375,00** (quinze mil e trezentos e setenta e cinco euros).

À consideração superior,

CONTRATO PROGRAMA
DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E APOIO
À
JUVENTUDE DO CONCELHO DE OLHÃO

ENTRE
A

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
E O QUATRO AO CUBO ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA DE OLHÃO
(ÉPOCA DESPORTIVA 2013/2014 - Custos
Referentes aos 2º e 3º Trimestre da Época)

De acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é celebrado entre a **Câmara Municipal de Olhão**, adiante designada por **CMO**, representada pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designada de 1.ª outorgante, e o Quatro ao Cubo – Associação Desportiva de Olhão, adiante designado por **ADO**, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designado de 2.º outorgante, o presente **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objectivos)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo tem por objecto a dinamização da prática desportiva no Concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente a juventude que frequenta o ADO através das suas equipas de iniciação e formação de futebol e futsal.

Cláusula 2ª

(Duração)

O Contrato Programa será válido por um período de 6 (seis) meses (2º e 3º trimestre da época desportiva 2013/2014), com efeitos partir da data da sua assinatura. É obrigatória a publicitação, de acordo com o expresso no n.º1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, que impõe a publicação no sítio na internet do Município de Olhão e da Inspecção-Geral das Finanças (IGF) de acordo com o n.º1, do art.º 4º da Lei n.º 64/2013 de 27 de Agosto.

Cláusula 3ª

(Direitos e Deveres do 1º Outorgante)

Compete à CMO:

- a. A atribuição de um apoio financeiro mensal de € 2 562,5 (dois mil e quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) referente às restantes tipologias de apoio no documento de apoio em anexo, que será liquidado até ao dia 5 (cinco) do mês a que se refere, e contra a entrega de recibo, no valor total € 15 375,00 (quinze mil e trezentos e setenta e cinco euros);
- b. Os valores anunciados têm por base os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, aplicado à orgânica desportiva do ADO na presente época desportiva;

- c. A liquidação da última tranche, só será efectuada após a entrega pelo 2º outorgante do relatório final de actividades e contas referentes às mesmas, que terá de elaborar de acordo o n.º 5 do Artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro;
- d. Atribuição de espaços para treinos e competição no Pavilhão e no Estádio Municipal de Olhão com isenção de taxas, de acordo com a disponibilidade existente, os regulamentos e as normas de utilização do espaço;
- e. Verificar o exacto desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de Outubro e elaborando relatório trimestral.

Cláusula 4ª

(Direitos e Deveres do 2º Outorgante)

Compete ao ADO:

- a. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objecto de comparticipação, nos termos constantes da proposta apresentada à CMO e de forma a atingir os objectivos nela expressos.
- b. Desenvolver uma acção de fomento desportivo amador de acordo com a prossecução dos objectivos definidos na cláusula.1ª;
- c. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das actividades a que dizem respeito os números anteriores;
- d. Efectuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor;
- e. Proceder à inscrição das equipas e dos atletas, treinadores e dirigentes, nas respectivas associações e federações desportivas, de modo a participarem nas competições de âmbito federado e facultar comprovativo ao Município logo que possível;
- f. Entregar os comprovativos da formação dos treinadores, certificados de habilitações e cédulas de treinador;
- g. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição;
- h. Disponibilizar ao Município os contactos dos atletas, ou em caso de menores de idade dos pais ou encarregados de educação;
- i. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juizes e do policiamento das actividades desenvolvidas;
- j. Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos de efectiva execução do contrato-programa;
- k. Entregar, em tempo útil, ao 1º outorgante o relatório que terá de elaborar de acordo com a cláusula 3ª;

-
- I. Cumpre ao 2.º outorgante em conformidade com o n.º1 do Artigo 20º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro, certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

Cláusula 5ª

(Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respectivas Federações, poderão ser objecto de apoio adicional, mediante a elaboração de um protocolo a estabelecer para o efeito.

Cláusula 6ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1º outorgante, a prestar por escrito e cumprirá, obrigatoriamente, os pressupostos definidos no artigo 21.º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 7ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

Cláusula 8ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21º a 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

Cláusula 9ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do 2º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3ª., acrescida de juros à taxa legal e o impedimento de celebração de contra-programa no ano subsequente.

Cláusula 10ª

(Disposições finais)

- a. Nos termos do n.º 1 do artigo 27 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, este contrato-programa é publicitado no sítio na internet do Município de Olhão e da Inspeção-Geral das Finanças (IGF);
- b. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei;
- c. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Olhão, 26 de Fevereiro de 2014

O 1º Outorgante

O 2º Outorgante

(Dr. António Pina)

(Paulo Lopes)

4 AO CUBO - Sinopse para Contrato Programa Inicial

Caracterização				Subsídio							
Clube	Modalidade	Escalão	Q. Competitivo	N.º Atletas	F. Treinador	Espaço/Treino	Custos Iniciais	Competição	Treinador	Espaço	Total
4 ao Cubo	Futsal	Juniiores Fem	Regional	15	Licenc.	Estádio Municipal	€ 900,00	€ 625,00	€ 1.750,00	€ 0,00	€ 1.750,00
4 ao Cubo	Futebol	Juvenils	Regional	19	Nível III	Estádio Municipal	€ 900,00	€ 2.000,00	€ 1.750,00	€ 0,00	€ 4.650,00
4 ao Cubo	Futebol	Infantiles	Regional	21	Licenc.	Estádio Municipal	€ 900,00	€ 2.000,00	€ 1.750,00	€ 0,00	€ 4.650,00
4 ao Cubo	Futebol	Infantis	Regional	25	Lic. inc.	Estádio Municipal	€ 525,00	€ 1.250,00	€ 1.750,00	€ 0,00	€ 3.525,00
4 ao Cubo	Futebol	Benjaminis A	Regional	44	Licenc.	Estádio Municipal	€ 525,00	€ 1.250,00	€ 1.750,00	€ 0,00	€ 3.525,00
4 ao Cubo	Futebol	Benjaminis B	Regional	27	Licenc.	Estádio Municipal	€ 525,00	€ 1.250,00	€ 1.750,00	€ 0,00	€ 3.525,00
4 ao Cubo	Futebol	Tranquinas	Não tem		Nível III	Estádio Municipal	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
4 ao Cubo	Futebol	Petizes.	Não tem	16	Nível I	Estádio Municipal	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
Espaço próprio para Treino e Competição							€ 3.637,50				
							Custo Inicial				
							€ 21.637,50				
							10 mensalidades				
							€ 18.000,00				
							4 mensalidades				
							€ 7.200,00				
							3 mensalidades				
							€ 5.400,00				

4 AO CUBO - Sinopse para Contrato Programa - Revista em Janeiro de 2014

Caracterização				Subsídio								
Clube	Modalidade	Escalação	Q. Competitivo	N.º Atletas	F. Treinador	Espaço/Treino	Custos Iniciais	Competição	Treinador	Espaço	Total	
4.º ao Cubo	Futsal	Juniões Fem	Regional	15	Nível I	Estádio Municipal	€ 900,00	€ 2.000,00	€ 1.500,00	€ 0,00	€ 1.572,50	Confirmado
4.º ao Cubo	Futebol	Juvenis	Regional	19	Nível II	Estádio Municipal	€ 900,00	€ 2.000,00	€ 1.750,00	€ 0,00	€ 4.650,00	Confirmado
4.º ao Cubo	Futebol	Iniciados	Regional	21	Licenc.	Estádio Municipal	€ 325,00	€ 1.250,00	€ 1.250,00	€ 0,00	€ 3.525,00	Confirmado
4.º ao Cubo	Futebol	Infantis	Regional	25	Licenc.	Estádio Municipal	€ 325,00	€ 1.250,00	€ 1.250,00	€ 0,00	€ 3.525,00	Confirmado
4.º ao Cubo	Futebol	Benjamin's A	Regional	44	Licenc.	Estádio Municipal	€ 325,00	€ 1.250,00	€ 1.250,00	€ 0,00	€ 3.525,00	Confirmado
4.º ao Cubo	Futebol	Benjamin's B	Regional		Licenc.	Estádio Municipal	€ 325,00	€ 1.250,00	€ 1.250,00	€ 0,00	€ 3.525,00	Confirmado
4.º ao Cubo	Futebol	Traquinas	Regional		Nível I	Estádio Municipal	€ 0,00	€ 0,00	€ 1.500,00	€ 0,00	€ 1.500,00	Confirmado
4.º ao Cubo	Futebol	Pelizes	Não tem	27	Nível III	Estádio Municipal	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	
4.º ao Cubo	Futebol		Não tem	16	Nível I	Estádio Municipal	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	
Espaço Proprietário: Treino e Competição							€ 4.162,50				€ 24.412,50	
							Custo Inicial			€ 4.162,50	€ 2.025,00	
							10 mensalidades			€ 20.250,00		
							4 mensalidades			€ 8.100,00		
							3 mensalidades			€ 6.075,00		
							Fol contratualizado					
							Custo Inicial			€ 3.637,50		
							Mensalidades			€ 5.400,00		
							Total			€ 9.037,50		
							A Pagar					
							7 Mensalidades			€ 15.375,00		
							6 Mensalidades			€ 2.196,43		
							5 Mensalidades			€ 2.562,50		
							5 Mensalidades			€ 3.075,00		

Controlo de Pagamentos		
	Descrição	Valor
	Custos Iniciais	€ 4.800,00
Setembro	Mensalidade 1	€ 3.370,00
Outubro	Mensalidade 2	€ 3.370,00
Novembro	Mensalidade 3	€ 3.370,00
Dezembro	Mensalidade 4	€ 3.370,00
Janeiro	Mensalidade 5	€ 3.370,00
Fevereiro	Mensalidade 6	€ 3.370,00
Março	Mensalidade 7	€ 3.370,00
Abril	Mensalidade 8	€ 3.370,00
Maio	Mensalidade 9	€ 3.370,00
Junho	Mensalidade 10	€ 3.370,00

€ 38.500,00

Zimbra

eneto@cm-olhao.pt

Re: Pedido de informação dos clubes

De : AF Algarve - Geral
<afa@afalgarve.pt>

Sex, 24 de Jan de 2014 15:08

Assunto : Re: Pedido de informação dos clubes

Para : Elsa Neto <eneto@cm-olhao.pt>

Cc : sec permanente
<sec.permanente@afalgarve.pt>

Responder para : AF Algarve - Geral
<afa@afalgarve.pt>

Boa Tarde,

Na sequencia do v/pedido, vimos pelo presente informar que se encontram inscritas as seguintes equipas:

FUTEBOL

CAMPEONATO DISTRITAL SENIORES - 1ª. DIVISÃO
LGC MONCARAPACHENSE

CAMPEONATO DISTRITAL 1ª. DIVISÃO JUVENIS
SC OLHANENSE
CD MARITIMO OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL 2ª. DIVISÃO JUVENIS
SC OLHANENSE
4 AO CUBO - ADO

CAMPEONATO DISTRITAL 1ª. DIVISÃO INICIADOS
SC OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS - 2ª. DIVISÃO
SC OLHANENSE
4 AO CUBO - ADO
CD MARITIMO OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES
CD MARITIMO OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL INFANTIS
4 AO CUBO - ADO
CD MARITIMO OLHANENSE
FC BIAS

LGC MONCARAPACHENSE
SC OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS "A"
SC OLHANENSE
CD MARITIMO OLHANENSE
4 AO CUBO - ADO
FC BIAS
LGC MONCARAPACHENSE
SL FUZETA

CAMPEONATO DISTRITAL BENJAMINS "B"
SC OLHANENSE - 2 EQUIPAS
4 AO CUBO - ADO - 2 EQUIPAS
CD MARITIMO OLHANENSE

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL JUNIORES
CLUBE ORIENTAL PECHÃO

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL JUVENIS
LGC MONCARAPACHENSE

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL SENIORES MASCULINOS
SC OLHANENSE
CLUBE ORIENTAL PECHÃO

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL JUNIORES FEMININOS
4 AO CUBO - ADO

Com os melhores cumprimentos,

João Barbosa
AF Algarve

-----Mensagem Original-----

From: Elsa Neto
Sent: Wednesday, January 22, 2014 4:20 PM
To: afa@afalgarve.pt
Cc: pfarinho
Subject: Pedido de informação dos clubes

Boa tarde

Venho por este meio pedir para me enviarem a identificação de todas as equipas do concelho de Olhão bem como os campeonatos em que participam. Afim de verificar os dados enviados pelos referidos clubes, no âmbito dos contratos programa celebrados com o Município de Olhão.

Atenciosamente

Elsa Neto

Município de Olhão

Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, Portugal

Tel: (+351) 289 700 100 | Fax: (+351) 289 700 111

www.cm-olhao.pt | geral@cm-olhao.pt



DIRIGENTES INSCRITOS NA ÉPOCA

4 AO CUBO-ASS DESP OLHÃO

(5350)

CC	106506331ZZ7	ANTONIO AUGUSTO SANTOS CANDEIAS	DELEGADO	22/10/2013
NIC	11468062	ARLINDO SANTOS CARRADA	DELEGADO	25/11/2013
BI	13254511	HELOISA GONCALVES ANDRE	DELEGADO	15/10/2013
BI	7098928	JOAO MANUEL CALICO MARTINS	TREINADOR - 2. NIVEL	15/10/2013
BI	5397186	LUCIANO MANUEL VIEGAS FERNANDES	TREINADOR(A) - 1. NIVEL	04/11/2013
BI	8095484	LUIS MANUEL RAMOS VICENTE	TREINADOR(A) - 1. NIVEL	15/10/2013
BI	10011519	LUIS MIGUEL AMERICO PEREIRA SILVA	DELEGADO	22/10/2013
BI	10011519	LUIS MIGUEL AMERICO PEREIRA SILVA	TREINADOR - 2. NIVEL	03/09/2013
BI	14046061	NEHUEN CRESPI	DELEGADO	22/10/2013
BI	14046061	NEHUEN CRESPI	TREINADOR(A) - 1. NIVEL	22/10/2013
NIC	9136578	PAULO GUILHERME JESUS NASCIMENTO	DELEGADO	05/11/2013
BI	11633409	PAULO JORGE MARTINS XAVIER	TREINADOR FUTSAL - 1. NIVEL	08/11/2013
BI	8570522	PAULO LUIS JORGE LOPES	DELEGADO	22/10/2013
BI	8570522	PAULO LUIS JORGE LOPES	TREINADOR - 2. NIVEL	11/11/2013
NIC	14436439	PEDRO ALEXANDRE LOPES BAIÃO	DELEGADO	02/12/2013
BI	12313450	SERGIO MANUEL SANTOS VIEGAS	DELEGADO	22/10/2013

TOTAL 16



DIRIGENTES INSCRITOS NA ÉPOCA

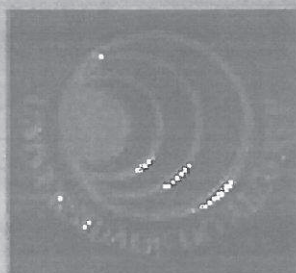
4 AO CUBO-ASS DESP OLHÃO

(5350)

CC	106506331ZZ7	ANTONIO AUGUSTO SANTOS CANDEIAS	DELEGADO	22/10/2013
NIC	11468062	ARLINDO SANTOS CARRADA	DELEGADO	25/11/2013
BI	13254511	HELOISA GONCALVES ANDRE	DELEGADO	15/10/2013
BI	7098928	JOAO MANUEL CALICO MARTINS	TREINADOR - 2. NIVEL	15/10/2013
BI	5397186	LUCIANO MANUEL VIEGAS FERNANDES	TREINADOR(A) - 1. NIVEL	04/11/2013
BI	8095484	LUIS MANUEL RAMOS VICENTE	TREINADOR(A) - 1. NIVEL	15/10/2013
BI	10011519	LUIS MIGUEL AMERICO PEREIRA SILVA	DELEGADO	22/10/2013
BI	10011519	LUIS MIGUEL AMERICO PEREIRA SILVA	TREINADOR - 2. NIVEL	03/09/2013
BI	14046061	NEHUEN CRESPI	DELEGADO	22/10/2013
BI	14046061	NEHUEN CRESPI	TREINADOR(A) - 1. NIVEL	22/10/2013
NIC	9136578	PAULO GUILHERME JESUS NASCIMENTO	DELEGADO	05/11/2013
BI	11633409	PAULO JORGE MARTINS XAVIER	TREINADOR FUTSAL - 1. NIVEL	08/11/2013
BI	8570522	PAULO LUIS JORGE LOPES	DELEGADO	22/10/2013
BI	8570522	PAULO LUIS JORGE LOPES	TREINADOR - 2. NIVEL	11/11/2013
NIC	14436439	PEDRO ALEXANDRE LOPES BAIÃO	DELEGADO	02/12/2013
BI	12313450	SERGIO MANUEL SANTOS VIEGAS	DELEGADO	22/10/2013

TOTAL 16

República



Portuguesa

Universidade do Algarve

Carta de Curso

Grau de Licenciado em Ensino

Eu, Eugénio Maria de Melo Alfe de Veiga
Reitor da Universidade do Algarve, faço saber que:
Luciano Manuel Viegas Fernandes
filho de Manuel Augusto Fernandes
e de Isabel Maria Viegas Fernandes
natural de Olhão e Faro
concluiu em 9 de Junho de 1994 na Escola Superior de
Educação desta Universidade o curso de professores do Ensino
Básico na Variante de Educação Física
pelo que, nos termos do n.º 2.º da Portaria n.º 374/90, de 14 de Maio
lhe é conferido o grau de licenciado em ensino de Educação Física
com a classificação de quinte valores
Universidade do Algarve, em 10 de Outubro de 1995

O Reitor,

O Administrador,

UNIVERSIDADE DO ALGARVE
SERVIÇOS ACADÉMICOS

JULIETA DO NASCIMENTO MATEUS, Directora dos Serviços Académicos
da Universidade do Algarve-----;

Certifico que PAULO LUÍS JORGE LOPES-----;
natural de Olhão-----;
filho de Francisco Manuel da Conceição Lopes e de Custódia Maria das Dores Jorge
Lopes-----;
no dia vinte do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e seis-----;
concluiu o curso de Professores do Ensino Básico - variante de Educação Física-----;
com a informação final de catorze (14) valores-----;
qualificação de Bom-----;
sendo atribuído o grau de licenciado em ensino de Educação Física, pelo que se
encontra habilitado, nos termos legais, com o diploma profissional de Professores do
2º ciclo do ensino básico, no respectivo grupo de disciplinas-----;

O interessado já requereu o respectivo diploma-----;

A presente certidão vai autenticada com o selo branco desta Universidade-----.

Faro, em 24 de Junho de 1996.

A Directora dos Serviços



(Julieta Mateus)

Em. Certidão: 500\$00
Em. Urgência: ----\$--
Total-----500\$00
Conferido:
SC/ Sara Cruz



Município de Olhão
Sugestões/Elogios



A sua opinião é fundamental para podermos melhorar o serviço que lhe prestamos.
Qual é a sua sugestão ou elogio?

Vou fazer este meu pedido que divulguem as actividades
"Hora do Livro" para as escolas ou outras existentes junto
das escolas, mais vez que a informação vai chegar junto
das pessoas.

Alguns abraço para sugerir actividades lúdico-pedagó-
gicas para crianças, mais vez que dispoem de boas
infraestruturas e capacidade para tal, mesmo que essas
sejam cobradas a um valor módico (1€) para que as
mais novas utentes possam ter acesso a actividades, também
a divulgação dos mesmos para chegar a mais pequenos leitores,
mais vez que muitas famílias ainda não se encontram dispostas para a
Obrigado desde já a atenção dispensada, pois acredito que
todos trabalhadores em prol do mesmo interesse

Interceder
em

Continuar do seu bom trabalho

Dados do Utilizador (Preenchimento Opcional)

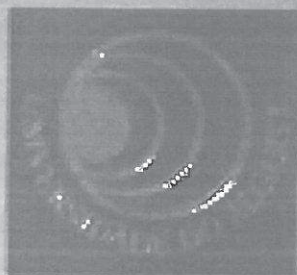
Nome	Jorge António	N.º Utilizador	
Morada	Rua Rabital N.º 22		
Código Postal	8700	Localidade	Olhão
Correio Eletrónico	SUJOS@GMAIL.COM		
Telefone Fixo/Móvel	913672476	Idade	29
Assinatura			

Validação

Funcionário de Serviço	Data	Assinatura
Fernanda	07 02 2014	F. F. F. F.



República



Portuguesa

Universidade do Algarve

Carta de Curso

Grau de Licenciado em Ensino

Eu, Eugénio Maria de Melo Almeida Veiga

Reitor da Universidade do Algarve, faço saber que:

Luciano Manuel Viegas Fernandes

filho de Manuel Augusto Fernandes

e de Isabel Maria Viegas Fernandes

natural de Alvão - Faro

concluiu em 9 de Junho de 1994 na Escola Superior de

Educação desta Universidade o curso de professores do Ensino

Básico na Variante de Educação Física

pelo que, nos termos do n.º 2.º da Portaria n.º 374/90, de 14 de Maio

lhe é conferido o grau de licenciado em ensino de Educação Física

com a classificação de quinte valores

Universidade do Algarve, em 10 de Outubro de 1995

O Reitor,

O Administrador,

UNIVERSIDADE DO ALGARVE
SERVIÇOS ACADÉMICOS

JULIETA DO NASCIMENTO MATEUS, Directora dos Serviços Académicos
da Universidade do Algarve-----;

Certifico que PAULO LUÍS JORGE LOPES-----;
natural de Olhão-----;
filho de Francisco Manuel da Conceição Lopes e de Custódia Maria das Dores Jorge
Lopes-----;
no dia vinte do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e seis-----;
concluiu o curso de Professores do Ensino Básico - variante de Educação Física-----;
com a informação final de catorze (14) valores-----;
qualificação de Bom-----;
sendo atribuído o grau de licenciado em ensino de Educação Física, pelo que se
encontra habilitado, nos termos legais, com o diploma profissional de Professores do
2º ciclo do ensino básico, no respectivo grupo de disciplinas-----.

O interessado já requereu o respectivo diploma-----.

A presente certidão vai autenticada com o selo branco desta Universidade-----.

Faro, em 24 de Junho de 1996.

A Directora dos Serviços



(Julieta Mateus)

Em. Certidão: 500\$00

Em. Urgência: ----\$--

Total-----500\$00

Conferido:

SC/SaraCruz



Município de Olhão
Sugestões/Elogios



A sua opinião é fundamental para podermos melhorar o serviço que lhe prestamos.
Qual é a sua sugestão ou elogio?

Vou fazer este livro sobre que divulguem as actividades
"Mapa do Porto" para fora escolar ou outras existentes junto
das escolas, mais vez que a informação vai chegar junto
das pessoas.

Alguns abreviados para sugerir actividades lúdico-pedagó-
gicas para crianças, mais vez que dispoñem de boas
infraestruturas e capacidade para tal, mesmo que essas
sejam cobradas a um valor módico (1€) para que os
pais mais idosos possam ter acesso a actividades, também
a divulgação dos lugares para chegar a mais pequenos leitores,
mais vez que muitas famílias ainda não se encontram dispostas para a
despedida desde já a atenção dispensada, pois acredito que
todos trabalhadores que fazem do mesmo sucesso.

Continuarei de lcu sou trabalho

Dados do Utilizador (Preenchimento Opcional)

Nome	Liliane Coutinho	N.º Utilizador	
Morada	Rua Rabital N.º 20		
Código Postal	8700	Localidade	Olhão
Correio Eletrónico	SUJOS@Gmail.com		
Telefone Fixo/Móvel	913672476	Idade	39
Assinatura			

Validação

Funcionário de Serviço	Data	Assinatura
Fernanda	07 02 2014	F. Festu





DIRIGENTES INSCRITOS NA ÉPOCA

4 AO CUBO-ASS DESP OLHÃO

(5350)

CC	106506331ZZ7	ANTONIO AUGUSTO SANTOS CANDEIAS	DELEGADO	22/10/2013
NIC	11468062	ARLINDO SANTOS CARRADA	DELEGADO	25/11/2013
BI	13254511	HELOISA GONCALVES ANDRE	DELEGADO	15/10/2013
BI	7098928	JOAO MANUEL CALICO MARTINS	TREINADOR - 2. NIVEL	15/10/2013
BI	5397186	LUCIANO MANUEL VIEGAS FERNANDES	TREINADOR(A) - 1. NIVEL	04/11/2013
BI	8095484	LUIS MANUEL RAMOS VICENTE	TREINADOR(A) - 1. NIVEL	15/10/2013
BI	10011519	LUIS MIGUEL AMERICO PEREIRA SILVA	DELEGADO	22/10/2013
BI	10011519	LUIS MIGUEL AMERICO PEREIRA SILVA	TREINADOR - 2. NIVEL	03/09/2013
BI	14046061	NEHUEN CRESPI	DELEGADO	22/10/2013
BI	14046061	NEHUEN CRESPI	TREINADOR(A) - 1. NIVEL	22/10/2013
NIC	9136578	PAULO GUILHERME JESUS NASCIMENTO	DELEGADO	05/11/2013
BI	11633409	PAULO JORGE MARTINS XAVIER	TREINADOR FUTSAL - 1. NIVEL	08/11/2013
BI	8570522	PAULO LUIS JORGE LOPES	DELEGADO	22/10/2013
BI	8570522	PAULO LUIS JORGE LOPES	TREINADOR - 2. NIVEL	11/11/2013
NIC	14436439	PEDRO ALEXANDRE LOPES BAIÃO	DELEGADO	02/12/2013
BI	12313450	SERGIO MANUEL SANTOS VIEGAS	DELEGADO	22/10/2013

TOTAL 16

UNIVERSIDADE DO ALGARVE
SERVIÇOS ACADÉMICOS

JULIETA DO NASCIMENTO MATEUS, Directora dos Serviços Académicos
da Universidade do Algarve-----;

Certifico que PAULO LUÍS JORGE LOPES-----;
natural de Olhão-----;
filho de Francisco Manuel da Conceição Lopes e de Custódia Maria das Dores Jorge
Lopes-----;
no dia vinte do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e seis-----;
concluiu o curso de Professores do Ensino Básico - variante de Educação Física-----;
com a informação final de catorze (14) valores-----;
qualificação de Bom-----;
sendo atribuído o grau de licenciado em ensino de Educação Física, pelo que se
encontra habilitado, nos termos legais, com o diploma profissional de Professores do
2º ciclo do ensino básico, no respectivo grupo de disciplinas-----;

O interessado já requereu o respectivo diploma-----;

A presente certidão vai autenticada com o selo branco desta Universidade-----;

Faro, em 24 de Junho de 1996.

A Directora dos Serviços


(Julieta Mateus)

Em. Certidão:500\$00
Em. Urgência:-----\$--
Total-----500\$00
Conferido:
SC/SaraCruz



Município de Olhão
Sugestões/Elogios



município de Olhão

**A sua opinião é fundamental para podermos melhorar o serviço que lhe prestamos.
Qual é a sua sugestão ou elogio?**

Vou fazer este novo postar que divulguem as actividades
"Hora do Livro" para fazer escolas ou outras existentes junto
das escolas, uma vez que a informação vai chegar junto
das pessoas.

Além disso para sugerir actividades didácticas - pedagógicas
para crianças, uma vez que dispõem de boas
infraestruturas e capacidade para tal, mesmo que essas
sejam cobradas a um valor médio (1€) para que os
nossos novos utentes possam ter acesso a actividades, também
a divulgação dos mesmos para chegar a mais pequenos leitores
uma vez que muitas famílias ainda não se encontram habituadas a
Obrigado desde já a atenção dispensada, pois acredito que
todos os trabalhadores que fazem parte do mesmo tenham

Intervenção
etc

Continuará do seu bom trabalho

Dados do Utilizador (Preenchimento Opcional)

Nome	José António	N.º Utilizador	
Morada	Rua Rabital N.º 20		
Código Postal	8700	Localidade	Olhão
Correio Eletrónico	SUJOS@GMAIL.COM		
Telefone Fixo/Móvel	913672476	Idade	29
Assinatura			

Validação

Funcionário de Serviço	Data	Assinatura
	07 02 2014	F. F. F. F.





DIRIGENTES INSCRITOS NA ÉPOCA

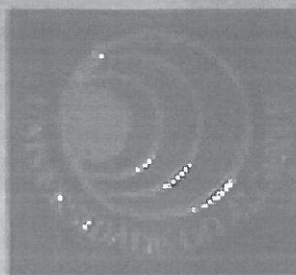
4 AO CUBO-ASS DESP OLHÃO

(5350)

CC	106506331ZZ7	ANTONIO AUGUSTO SANTOS CANDEIAS	DELEGADO	22/10/2013
NIC	11468062	ARLINDO SANTOS CARRADA	DELEGADO	25/11/2013
BI	13254511	HELOISA GONCALVES ANDRE	DELEGADO	15/10/2013
BI	7098928	JOAO MANUEL CALICO MARTINS	TREINADOR - 2. NIVEL	15/10/2013
BI	5397186	LUCIANO MANUEL VIEGAS FERNANDES	TREINADOR(A) - 1. NIVEL	04/11/2013
BI	8095484	LUIS MANUEL RAMOS VICENTE	TREINADOR(A) - 1. NIVEL	15/10/2013
BI	10011519	LUIS MIGUEL AMERICO PEREIRA SILVA	DELEGADO	22/10/2013
BI	10011519	LUIS MIGUEL AMERICO PEREIRA SILVA	TREINADOR - 2. NIVEL	03/09/2013
BI	14046061	NEHUEN CRESPI	DELEGADO	22/10/2013
BI	14046061	NEHUEN CRESPI	TREINADOR(A) - 1. NIVEL	22/10/2013
NIC	9136578	PAULO GUILHERME JESUS NASCIMENTO	DELEGADO	05/11/2013
BI	11633409	PAULO JORGE MARTINS XAVIER	TREINADOR FUTSAL - 1. NIVEL	08/11/2013
BI	8570522	PAULO LUIS JORGE LOPES	DELEGADO	22/10/2013
BI	8570522	PAULO LUIS JORGE LOPES	TREINADOR - 2. NIVEL	11/11/2013
NIC	14436439	PEDRO ALEXANDRE LOPES BAIÃO	DELEGADO	02/12/2013
BI	12313450	SERGIO MANUEL SANTOS VIEGAS	DELEGADO	22/10/2013

TOTAL 16

República



Portuguesa

Universidade do Algarve

Carta de Curso

Grau de Licenciado em Ensino

Eu, Eugénio Maria de Melo Alfe da Veiga
Reitor da Universidade do Algarve, faço saber que:
Luciano Manuel Viegas Fernandes
filho de Manuel Augusto Fernandes
e de Nobel Maria Viegas Fernandes
natural de Olhão - Faro
concluiu em 9 de Junho de 1994 na Escola Superior de
Educação desta Universidade o curso de professores do Ensino
Básico na Variante de Educação Física
pelo que, nos termos do n.º 2.º da Portaria n.º 374/90, de 14 de Maio
lhe é conferido o grau de licenciado em ensino de Educação Física
com a classificação de quinte valores
Universidade do Algarve, em 10 de Outubro de 1995

O Reitor,

E. Alfe da Veiga

O Administrador,

N. Gouveia

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 472SGD/2014

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	1.120.690,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongela	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.120.690,00
5	Compromissos assumidos	319.884,76
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	800.805,24
7	Compromisso relativo à despesa em análise	15.375,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	785.430,24

Data - 19-02-2014

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

OUTROS: 12082/472SGD/2014

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 9791/2014

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	1.120.690,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.120.690,00
5	Compromissos assumidos	319.884,76
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	800.805,24
7	Compromisso relativo à despesa em análise	15.375,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	785.430,24

Data - 19-02-2014

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 20-02-2014

Município de Olhão

N.º de registo: 472

Relatório do documento N.º: 472 Tipo registo: Interna Registrado no dia: 17-02-2014 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Func.: Paulo Jorge Mendonça Farinho

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: SGQ - Informacao

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Proposta de Celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Quatro ao Cubo -Associação Desportiva de Olhão

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato Data de anexação: 17-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Data de anexação: 17-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Data de anexação: 17-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Data de anexação: 17-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Data de anexação: 17-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Data de anexação: 17-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Informação de Cabimento Data de anexação: 19-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Informação de Compromisso Data de anexação: 19-02-2014

Conhecimentos do documento

Enviado em 17/02/2014 17:06 para o Func. 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto e ainda não rececionado

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Carla Cristina Sabala Gomes

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 17-02-2014 17:30 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: Registo original

Transição (2) efetuada no dia 19-02-2014 12:41 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Verificando-se a conformidade legal e regulamentar da presente proposta de contrato, é de autorizar e mandar cabimentar antes da submissão à aprovação pelo executivo camarário.

Transição (3) efetuada no dia 19-02-2014 14:55 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado após o devido cabimento.

Transição (4) efetuada no dia 19-02-2014 15:46 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (5) efetuada no dia 19-02-2014 16:58 para Serv: Secção de Contabilidade - Facturação

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: para cumprimento dos despachos superiores.

Transição (6) efetuada no dia 19-02-2014 17:29 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por mrufino Func. 754 - Maria Goreti Santos Rosário Rufino

Motivo/Obs.: Cabimento(472SGD)/Compromisso(12082/472SGD) efectuados conforme documentos em anexo.

Transição (7) efetuada no dia 19-02-2014 17:40 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuados. Informação de cabimento/compromisso em anexo.

Transição (8) efetuada no dia 19-02-2014 17:52 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (9) efetuada no dia 19-02-2014 18:28 para Serv: Serviço Jurídico e Fiscalização

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Transição (10) efetuada no dia 20-02-2014 10:27 para Func.: Carla Cristina Sabala Gomes

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos

Acta nº 7

Aos trinta e um dias do mês de Março de dois mil e treze, pelas dezanove horas e trinta minutos, na sede da Associação – Quatro ao Cubo – Associação Desportiva de Olhão, sita na Urbanização Pinheiros de Marim, Lote G – 15 A, 8700 – 278, em Olhão, em segunda convocatória, por à hora marcada não estar presente mais de metade dos membros associados, reuniu a Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto um – Deliberação sobre o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2012, ouvido o respectivo Parecer do Conselho Fiscal; -----

Ponto dois – Apresentação e apreciação do Plano Anual de Actividades para o ano de 2013. -----

A sessão foi aberta por Ana Paula Lopes, Presidente da Mesa da Assembleia Geral, tendo sido secretariada por Francisco Lopes.

No que diz respeito ao Relatório e Contas relativo ao exercício de 2012, foi referido por Daniel Marques, Presidente do Conselho Fiscal que o mesmo estava em conformidade e que, por isso, tinha parecer favorável deste órgão. Posto à votação, o documento foi aprovado por unanimidade.

O presidente da Mesa da Assembleia Geral, Ana Paula Lopes, questionou o presidente da Direcção da Associação se havia alguma proposta de alteração aos Regulamentos Internos da Associação, Escola de Futebol e Campos de Férias.

O Presidente da Direcção referiu que todos os regulamentos se mantêm inalterados, assim como as cotas de sócios.

Por último, foi apresentado e apreciado o Plano Anual de Actividades para o ano de 2013, o mesmo foi aprovado por unanimidade, ponto três da ordem de trabalhos.

Para que conste e para os devidos efeitos em harmonia com a lei, se lavrou a presente acta que contém uma página. Com a constituição da Mesa da Assembleia-Geral, abaixo assinada, damos por encerrada a reunião da Assembleia Geral da associação – Quatro ao Cubo – Associação Desportiva de Olhão. -----

Presidente da Assembleia Geral: Francisco Lopes

Secretário: Ana Paula Fernandes Leal Lopes

Olhão, 31 de Março de 2013

Demonstração dos Resultados por Naturezas

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2012	2011
Vendas e serviços prestados		17 882.35	19 567.03
Subsídios à exploração		8 935.00	
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos		-14 636.15	-13 575.33
Gastos com o pessoal		-8 872.00	-5 480.00
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizações (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			-2 335.00
Outros rendimentos e ganhos		895.00	
Outros gastos e perdas		- 696.34	-11.21
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		3 507.86	-1 834.51
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-2 335.00	
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1 172.86	-1 834.51
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados			
Resultado antes de impostos		1 172.86	-1 834.51
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		1 172.86	-1 834.51
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período			
Resultado líquido do período atribuível a: (2)			
Detentores do capital da empresa-mãe			
Interesses minoritários			
Resultado por acção básico			

Assinaturas : Gerência / Administração _____

T.O.C. _____

Balço

ACTIVO	NOTAS	EXERCÍCIOS	
		2012	2011
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		3 460.00	5 795.00
Propriedades de investimento			
Goodwill			
Activos intangíveis			
Activos biológicos			
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial			
Participações financeiras - outros métodos			
Accionistas/sócios			
Outros activos financeiros			
Activos por impostos diferidos			
		3 460.00	5 795.00
Activo corrente			
Inventários			
Activos biológicos			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Estados e outros entes públicos			
Accionistas/sócios			
Outras contas a receber			
Diferimentos			
Activos financeiros detidos para negociação			
Outros activos financeiros			
Activos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários		2 467.02	1 343.16
		2 467.02	1 343.16
Total do activo		5 927.02	7 138.16

Balanco

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	NOTAS	EXERCÍCIOS	
		2012	2011
Capital próprio			
Capital realizado			
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Premios de emissão			
Reservas legais			
Outras reservas			
Resultados transitados		- 839.60	994.91
Ajustamentos em activos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no capital próprio			
Resultado líquido do período		1 172.86	-1 834.51
Interesses minoritários			
Total do capital próprio		333.26	- 839.60
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar			
Passivo corrente			
Fornecedores			
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos		6.36	6.36
Accionistas/sócios			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar		5 587.40	7 971.40
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Passivos não correntes detidos para venda			
Total do passivo		5 593.76	7 977.76
Total do capital próprio e do passivo		5 927.02	7 138.16

Assinaturas :

Gerência / Administração _____

T.O.C. _____

QUATRO AO CUBO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OLHÃO

Exercício: 2012

BALANCETE DO RAZÃO

Apuramento

509435297

Ct.	Designação	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Devedor	Saldo Credor
11	CAIXA	0.00	0.00	29,113.11	29,113.11	0.00	0.00
12	DEPÓSITOS À ORDEM	0.00	0.00	16,179.98	13,712.96	2,467.02	0.00
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	0.00	0.00	0.00	6.36	0.00	6.36
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR	0.00	0.00	4,647.50	10,234.90	0.00	5,587.40
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0.00	0.00	9,340.00	5,880.00	3,460.00	0.00
56	RESULTADOS TRANSITADOS	0.00	0.00	1,834.51	994.91	839.60	0.00
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	0.00	14,636.15	14,903.47	14,903.47	0.00	0.00
63	GASTOS COM O PESSOAL	0.00	8,872.00	8,872.00	8,872.00	0.00	0.00
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZA	0.00	2,335.00	2,335.00	2,335.00	0.00	0.00
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	0.00	124.88	124.88	124.88	0.00	0.00
69	GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	0.00	571.46	571.46	571.46	0.00	0.00
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	17,882.35	0.00	17,882.35	17,882.35	0.00	0.00
75	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	8,935.00	0.00	8,935.00	8,935.00	0.00	0.00
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	895.00	0.00	895.00	895.00	0.00	0.00
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	27,712.35	28,885.21	29,546.86	30,719.72	0.00	1,172.86
Totais do Balancete		55,424.70		145,181.12		6,766.62	
			55,424.70		145,181.12		6,766.62

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	Nº 492
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 18/02/2014
ASSUNTO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - GRUPO NAVAL DE OLHÃO	

O Município de Olhão no objectivo de conceber uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que exista um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional, tem vindo a celebrar contratos programa de desenvolvimento desportivo.

Com esta atribuição de apoios, o Município de Olhão visa reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e colectividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspectiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das actividades dinamizadas.

Nesta óptica e de acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em consonância com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, proponho a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se envia em anexo, com o Grupo Naval de Olhão (GNO), para os 2º e 3º trimestres da época desportiva de 2013 /2014.

Informo que para a construção da proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, foram tidas em conta as actividades promovidas pelo GNO, tendo-se colectado, junto das associações desportivas que tutelam essas actividades, os dados que as suportam e que se enviam em anexo.

A proposta de contrato programa desportivo foi traçada em harmonia como os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e indica como valor de apoio a atribuir ao GNO, **€ 10 885,00** (dez mil oitocentos e oitenta e cinco).

À consideração superior,



CONTRATO PROGRAMA
DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E APOIO
À
JUVENTUDE DO CONCELHO DE OLHÃO

ENTRE
A
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
E O
GRUPO NAVAL DE OLHÃO
(ÉPOCA DESPORTIVA 2013/2014 - Custos
Referentes aos 2º e 3º Trimestre da Época)

De acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é celebrado entre a **Câmara Municipal de Olhão**, adiante designada por **CMO**, representada pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designada de 1.ª outorgante, e o Grupo Naval de Olhão, adiante designado por **GNO**, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designado de 2.º outorgante, o presente **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objectivos)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo tem por objecto a dinamização da prática desportiva no Concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente a juventude que frequenta o GNO através das suas equipas de iniciação e formação de vela e canoagem.

Cláusula 2ª

(Duração)

O Contrato Programa será válido por um período de 6 (seis) meses (2º e 3º trimestre da época desportiva 2013/2014), com efeitos partir da data da sua assinatura. É obrigatória a publicitação, de acordo com o expresso no n.º1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, que impõe a publicação no sítio na internet do Município de Olhão e da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) de acordo com o n.º1, do art.º 4º da Lei n.º 64/2013 de 27 de Agosto.

Cláusula 3ª

(Direitos e Deveres do 1º Outorgante)

Compete à CMO:

- a. A atribuição de um apoio financeiro mensal de € 1 814,17 (mil oitocentos e catorze euros e dezassete cêntimos) referente às restantes tipologias de apoio no documento de apoio em anexo, que será liquidado até ao dia 5 (cinco) do mês a que se refere, e contra a entrega de recibo, no valor total € 10 885,00 (dez mil oitocentos e oitenta e cinco);
- b. Os valores anunciados têm por base os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, aplicado à orgânica desportiva do GNO na presente época desportiva;

- c. A liquidação da última tranche, só será efectivada após a entrega pelo 2º outorgante do relatório final de actividades e contas referentes às mesmas, que terá de elaborar de acordo o n.º 5 do Artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro;
- d. Verificar o exacto desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de Outubro e elaborando relatório trimestral.

Cláusula 4ª

(Direitos e Deveres do 2º Outorgante)

Compete ao GNO:

- a. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objecto de comparticipação, nos termos constantes da proposta apresentada à CMO e de forma a atingir os objectivos nela expressos.
- b. Desenvolver uma acção de fomento desportivo amador de acordo com a prossecução dos objectivos definidos na cláusula.1ª;
- c. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das actividades a que dizem respeito os números anteriores;
- d. Efectuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor;
- e. Proceder à inscrição das equipas e dos atletas, treinadores e dirigentes, nas respectivas associações e federações desportivas, de modo a participarem nas competições de âmbito federado e facultar comprovativo ao Município logo que possível;
- f. Entregar os comprovativos da formação dos treinadores, certificados de habilitações e cédulas de treinador;
- g. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição;
- h. Disponibilizar ao Município os contactos dos atletas, ou em caso de menores de idade dos pais ou encarregados de educação;
- i. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juízes e do policiamento das actividades desenvolvidas;
- j. Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos de efectiva execução do contrato-programa;
- k. Entregar, em tempo útil, ao 1º outorgante o relatório que terá de elaborar de acordo com a cláusula 3ª;
- l. Cumprir ao 2º outorgante em conformidade com o n.º1 do Artigo 20º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro, certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de

contas sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

Cláusula 5ª

(Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respectivas Federações, poderão ser objecto de apoio adicional, mediante a elaboração de um protocolo a estabelecer para o efeito.

Cláusula 6ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1º outorgante, a prestar por escrito e cumprirá, obrigatoriamente, os pressupostos definidos no artigo 21.º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 7ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

Cláusula 8ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21º a 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

Cláusula 9ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do 2º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3ª, acrescida de juros à taxa legal e o impedimento de celebração de contra-programa no ano subsequente.

Cláusula 10ª

(Disposições finais)

- a. Nos termos do n.º 1 do artigo 27 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, este contrato-programa é publicitado no sítio na internet do Município de Olhão e da Inspeção-Geral das Finanças (IGF);
- b. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei;
- c. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Olhão, 26 de Fevereiro de 2014

O 1º Outorgante

O 2º Outorgante

(Dr. António Pina)

(Eng. Carlos Viegas)

GRUPO NAVAL OLHÃO - Sinopse para Contrato Programa Inicial

Caracterização					Subsídio						
Clube	Modalidade	Escala	Q. Competitivo	N.º Atletas	F. Treinador	Espaço/Treino	Custos Iniciais	Competição	Treinador	Espaço	Total
GNO	Vela	Escola	Nacional	14	Nível II	P. Recreio GNO	€ 420,00	€ 2.800,00	€ 1.300,00	€ 750,00	€ 5.270,00
GNO	Vela	Optimist Infantil	Nacional	4	Nível II	P. Recreio GNO	€ 120,00	€ 800,00	€ 0,00	€ 750,00	€ 1.670,00
GNO	Vela	Optimist Juvenil	Nacional	4	Nível II	P. Recreio GNO	€ 120,00	€ 800,00	€ 0,00	€ 750,00	€ 1.670,00
GNO	Vela	Lasar 4,7	Nacional	2	Nível II	P. Recreio GNO	€ 80,00	€ 400,00	€ 0,00	€ 750,00	€ 1.230,00
GNO	Vela	Europe	Nacional	1	Nível II	P. Recreio GNO	€ 30,00	€ 200,00	€ 0,00	€ 750,00	€ 980,00
GNO	Canoagem	Veteranos	Nacional	1	Nível II	P. Recreio GNO	€ 15,00	€ 100,00	€ 0,00	€ 750,00	€ 1.115,00
GNO	Canoagem	Seniores	Nacional	10	Nível II	P. Recreio GNO	€ 120,00	€ 800,00	€ 0,00	€ 750,00	€ 1.550,00
GNO	Canoagem	Escola	Nacional	12	Nível II	P. Recreio GNO	€ 120,00	€ 800,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 1.550,00
GNO	Pesca Mar/Praia	Seniores	Regional	9	Nível II	P. Recreio GNO	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
GNO	Pesca Mar/Praia	Juniores	Regional	1	Nível II	P. Recreio GNO	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
GNO	Pesca Alto Mar	Seniores	Regional	9	Nível II	P. Recreio GNO	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
Espaço próprio para treino e competição							€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 2.000,00

Custo Inicial
10 mensalidades
4 mensalidades
3 mensalidades

GRUPO NAVAL OLHÃO - Sinopse para Contrato Programa Retificado Janeiro 2014

Caracterização					Subsídio						
Clube	Modalidade	Escala	Q. Competitivo	N.º Atletas	F. Treinador	Espaço/Treino	Custos Iniciais	Competição	Treinador	Espaço	Total
GNO	Vela	Escola	Nacional	14	Nível II	P. Recreio GNO	€ 420,00	€ 2.800,00	€ 1.300,00	€ 750,00	€ 5.270,00
GNO	Vela	Optimist Infantil	Nacional	4	Nível II	P. Recreio GNO	€ 120,00	€ 800,00	€ 0,00	€ 750,00	€ 1.670,00
GNO	Vela	Optimist Juvenil	Nacional	4	Nível II	P. Recreio GNO	€ 120,00	€ 800,00	€ 0,00	€ 750,00	€ 1.670,00
GNO	Vela	Lasar 4.7	Nacional	2	Nível II	P. Recreio GNO	€ 80,00	€ 400,00	€ 0,00	€ 750,00	€ 1.230,00
GNO	Vela	Europe	Nacional	1	Nível II	P. Recreio GNO	€ 30,00	€ 200,00	€ 0,00	€ 750,00	€ 980,00
GNO	Canoagem	Veteranos	Nacional	1	Nível II	P. Recreio GNO	€ 15,00	€ 100,00	€ 0,00	€ 750,00	€ 980,00
GNO	Canoagem	Seniores	Nacional	10	Nível II	P. Recreio GNO	€ 120,00	€ 800,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 1.150,00
GNO	Canoagem	Escola	Nacional	12	Nível II	P. Recreio GNO	€ 120,00	€ 800,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 1.300,00
GNO	Pesca Mar/Praia	Seniores	Regional	9	Nível II	P. Recreio GNO	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
GNO	Pesca Mar/Praia	Juniores	Regional	1	Nível II	P. Recreio GNO	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
GNO	Pesca Alto Mar	Seniores	Regional	9	Nível II	P. Recreio GNO	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
Espaço próprio para treino e competição							€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 2.000,00	€ 2.000,00
							€ 1.095,00				€ 16.645,00
											€ 1.095,00
											€ 4.665,00
											€ 5.760,00
											€ 10.885,00
											€ 1.814,17

Fol contratualizado
Custo Inicial
Mensalidades
Total
6 Mensalidades
A Pagar

Controlo de Pagamentos		
	Descrição	Valor
	Custos Iniciais	€ 4.800,00
Setembro	Mensalidade 1	€ 3.370,00
Outubro	Mensalidade 2	€ 3.370,00
Novembro	Mensalidade 3	€ 3.370,00
Dezembro	Mensalidade 4	€ 3.370,00
Janeiro	Mensalidade 5	€ 3.370,00
Fevereiro	Mensalidade 6	€ 3.370,00
Março	Mensalidade 7	€ 3.370,00
Abril	Mensalidade 8	€ 3.370,00
Maio	Mensalidade 9	€ 3.370,00
Junho	Mensalidade 10	€ 3.370,00

€ 38.500,00

Maria Rosário Rodrigues

De: Paulo Farinho [pfarinho@cm-olhao.pt]
Enviado: quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2014 15:19
Para: expediente@cm-olhao.pt
Assunto: FW: Relatórios 2013 e 2014
Anexos: Relatório 2013.doc; Relatório 2014.doc
Para dar entrada por favor.

Paulo Farinho
Chefe de Divisão / Divisão de Educação e Desporto
Município de Olhão

De: G N Olhão [mailto:g.n.olhao@sapo.pt]
Enviada: quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2014 12:44
Para: pfarinho@cm-olhao.pt
Assunto: Relatórios 2013 e 2014

Exmos. Senhores

Conforme solicitado junto enviamos os relatórios de atividades do Grupo Naval de Olhão, referentes aos anos 2013 e 2014.

Com os melhores cumprimentos.

A Direção

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES 2013

De acordo com o previsto nos estatutos vem a Direcção do Grupo Naval de Olhão apresentar à Assembleia-geral o Relatório e as Contas referentes ao ano de 2013.

Tendo em consideração as propostas apresentadas no nosso plano de actividades permitimo-nos realçar o seguinte:

ASSOCIATIVISMO

Continuámos a aceitar a inscrição de novos sócios o que tem algum significado pois tanto quando sabemos o GNO não tem lugares de estacionamento disponíveis quer em seco quer na água e existindo para ambos os lugares nas listas de espera.

No Aniversário do Clube entregámos diplomas aos Associados com 25 e 50 anos de sócios.

Organizámos o torneio de snooker Inter-sócios

Organizamos um concurso de Pesca de alto mar

PATRIMÓNIO E DESENVOLVIMENTO

Continuámos a levar a efeito as obras de manutenção das instalações do Clube.

ACTIVIDADE DESPORTIVA

Em anexo ao presente relatório encontra-se a actividade desenvolvida por cada uma das secções desportivas, sendo de realçar o seguinte:

- Tivemos em 2013, 67 Atletas assim distribuídos:

- 9 Federados na secção da Pesca de Alto Mar
- 10 Federados na secção de Pesca de Mar
- 25 Atletas de Vela ligeira e de cruzeiro
- 23 Atletas na canoagem

- Resultados e participações mais significativos

- **PESCA DE ALTO MAR**

- O Grupo Naval participou em todos os Campeonatos Nacionais de 1º 2º e 3º Divisão tendo no Campeonato Nacional de Clubes tendo ficado em 3º Lugar

- **PESCA DE MAR (PRAIA)**

- Participámos em várias Provas Nacionais e Regionais tendo o Grupo Naval subido de Divisão para a 1ª.

- **VELA**

- Participámos em todos os Campeonatos de Regionais e Nacionais, tendo os atletas do GNO ficado em 2º e 3º lugar na 2ª Segunda prova de Apuramento Regional

- **CANOAGEM**

- Participámos em várias Provas Nacionais e Regionais tendo sido Vencedores absolutos da prova em K2 sénior da XVI Subida Internacional do rio Arade

RESULTADOS FINANCEIROS

As contas e respectivo balanço, assim como toda a documentação de suporte encontra-se na secretaria do Clube, para consulta pelos associados, sendo de realçar o seguinte:

O resultado do exercício é positivo, reflectindo-se essencialmente numa boa gestão dos recursos.

Este resultado, tendo em conta a situação económica do País, começando pelos Associados e passando pelo Município de Olhão leva-nos a manter esta gestão rigorosa, procurando realizar o máximo de receitas em todos os Serviços do Grupo Naval.

Não existem dívidas vencidas a fornecedores, ao Estado ou á Segurança Social.

Olhão, 04 de Fevereiro de 2014

A Direcção

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES PARA 2014

Tendo em consideração as propostas a apresentar no nosso plano de actividades permitimo-nos realçar o seguinte:

ACTIVIDADE DESPORTIVA

Em anexo ao presente relatório encontra-se a actividade desenvolvida por cada uma das secções desportivas, sendo de realçar o seguinte:

- Manteremos para 2014, 67 Atletas assim distribuídos:

- 9 Federados na secção da Pesca de Alto Mar
- 10 Federados na secção de Pesca de Mar
- 25 Atletas de Vela ligeira e de cruzeiro
- 23 Atletas na canoagem

- Resultados e participações mais significativos

- **PESCA DE ALTO MAR**
 - O Grupo Naval participará em todos os Campeonatos Nacionais de 1º 2º e 3º Divisão e Campeonato Nacional de Clubes
- **PESCA DE MAR (PRAIA)**
 - Participaremos em várias Provas Nacionais e Regionais
- **VELA**
 - Participamos em todos os Campeonatos de Regionais e Nacionais
- **CANOAGEM**
 - Participamos em várias Provas Nacionais e Regionais.

Olhão, 04 de Fevereiro de 2014

A Direcção

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 492SGD/2014

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	1.120.690,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongela	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.120.690,00
5	Compromissos assumidos	290.612,26
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	830.077,74
7	Compromisso relativo à despesa em análise	10.885,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	819.192,74

Data - 19-02-2014

Assinatura do responsável

-
1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
 2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
 3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
 4. 1 + 2 - 3
 5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
 6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
 7. Valor do Cabimento em análise (atual)
 8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

OUTROS: 399/492SGD/2014

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 9784/2014

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	1.120.690,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.120.690,00
5	Compromissos assumidos	290.612,26
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	830.077,74
7	Compromisso relativo à despesa em análise	10.885,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	819.192,74

Data - 19-02-2014

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do documento N.º: 492 Tipo registo: Interna Registado no dia: 18-02-2014 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Func.: Paulo Jorge Mendonça Farinho

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: SGQ - Informacao

Registado por: pfarinho

Atualizado por: mrufino

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Proposta de Celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Grupo Naval de Olhão

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato Data de anexação: 18-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Data de anexação: 18-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Data de anexação: 18-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Informação de Cabimento Data de anexação: 19-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Informação de Compromisso Data de anexação: 19-02-2014

Conhecimentos do documento

Enviado em 18/02/2014 16:23 para o Func. 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto e ainda não rececionado

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Carla Cristina Sabala Gomes

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 18-02-2014 17:24 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 19-02-2014 12:21 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Verificando-se a conformidade legal e regulamentar da presente proposta de contrato, é de autorizar e mandar cabimentar antes da submissão à aprovação pelo executivo camarário.

Transição (3) efetuada no dia 19-02-2014 12:32 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado após o devido cabimento.

Transição (4) efetuada no dia 19-02-2014 14:22 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Para providenciar.

Transição (5) efetuada no dia 19-02-2014 14:35 para Serv: Secção de Contabilidade - Facturação

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: para cumprimento dos despachos superiores.

Transição (6) efetuada no dia 19-02-2014 15:28 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por mrufino Func. 754 - Maria Goreti Santos Rosário Rufino

Motivo/Obs.: Cabimento(492SGD)/Compromisso(399/492SGD) efectuados conforme documentos em anexo.

Transição (7) efetuada no dia 19-02-2014 16:28 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuados. Informação de cabimento/compromisso em anexo.

Transição (8) efetuada no dia 19-02-2014 17:53 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (9) efetuada no dia 19-02-2014 18:27 para Serv: Serviço Jurídico e Fiscalização

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À Próxima reunião.

Transição (10) efetuada no dia 20-02-2014 10:27 para Func.: Carla Cristina Sabala Gomes

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos

que lavrou a ata, e pelo secretario Joaquim Oliveira.

Olhão, 24 de Março de 2012

António Viegas : Manuel Telenegras

António Neves : António Neves

Joaquim Oliveira : Joaquim Oliveira

Acta n.º 80 (oitenta)

dos vinte e três de Março de dois mil e treze, pelas dezasseis horas, em 2.ª Convocatória, em virtude da ausência, as quinze horas não se obteve o quorum exigido pelo artigo n.º 26 dos Estatutos, maioria absoluta, reuniram em Assembleia geral Ordinária, os associados do Grupo Naval de Olhão, nas instalações sociais do Clube, em Olhão, conforme convocatória feita ao abrigo dos Estatutos do clube, em 18 de Fevereiro de 2013 pelo presidente, da mesa da Assembleia geral em exercício, António Manuel Ventura Viegas a qual tinha a seguinte ordem de trabalho:

Ponto 1 - Informações;

Ponto 2 - Apresentação, discussão e votação do relatório e contas do exercício do ano de 2012 e parecer do Conselho Fiscal;

Ponto 3 - Discussão e votação do plano de actividades e orçamento para o ano 2013;

Ponto 4 - Exclusão de sócios ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º dos estatutos.

Por ausência do secretário efectivo o sócio António Neves, o Presidente da mesa convidou o sócio António Taseote, para secretariar a Assembleia geral, ficando deste modo devidamente constituída a mesa da assembleia, o seu presidente António Viegas e os secretários em exercício, António Taseote e Joaquim de Oliveira.

Iniciados os trabalhos propriamente ditos, passou-se de seguida a leitura da acta da Assembleia geral

anterior pelo secretario da mesa o socio Joaquim Oliveira. Após a leitura da acta foi a mesma posta a discussão, tendo sido posteriormente colocada a votação a qual foi aprovada por unanimidade.

Seguidamente, e no periodo consignado na ordem de trabalhos para informações o Presidente do Clube o socio Carlos Vieira, deu um conjunto de informações sobre a vida do Clube, tendo referido aos socios dos pontos 1 e 2, que a breve prazo terá que ser efectuada uma intervenção nos trabalhos, isto é fazer uma obra de custo algo significativo, pelo que terá que existir um apoio dos socios para tal. Informou ainda o Presidente aos socios sobre as actividades das secções desportivas e que é intenção da Direcção manter as suas actividades tendo em especial atençaõ as limitações financeiras que o E.N.O. tem.

Seguidamente entrou-se no ponto dois da ordem de trabalhos, "Discussão e aprovação do Relatório e Contas da Direcção pelo exercício findo em 31 de Dezembro de 2012", o qual se traduz num resultado liquido positivo no valor de 10.494,54€ (dez mil quatrocentos e noventa e quatro euros e cinquenta e quatro centavos) tendo sido objecto de explicação pelo Presidente da Assembleia geral, o qual fez uma breve apreciação ao Relatório da Direcção e as Demonstrações financeiras, bem como os demais elementos que os complementam. Posteriormente o Presidente da Assembleia geral leu aos socios presentes o Relatório do Conselho Fiscal.

Após a leitura do mesmo foram os documentos colocados a discussão. Não havendo qualquer socio a querer usar da palavra, foram as mesmas colocadas a votação tendo sido aprovadas por unanimidade.

O presidente da assembleia geral aproveitou para referir que uma reunião de socios com esta ordem de trabalhos atendendo a conjuntura económica do

país e das associações que apenas se tenha registado a presença de 18 associados.

Então no ponto seguinte da ordem de trabalhos, discussão e votação do Plano de Actividades e Orçamento para o exercício de 2013, o Presidente da A. J. geral passou a palavra ao Presidente da Direcção que deu uma explicação sobre o documento, P.A.O. (Plano de Actividades e Orçamento) nomeadamente sobre as receitas e as despesas previsíveis, cujo saldo é positivo em 582,65 € (quinhentos e oitenta e dois euros e sessenta e cinco centavos).

Após a apresentação do P.A.O., foi o mesmo colocado a discussão pelos sócios. O referido P.A.O. foi objecto de análise e discussão pelos sócios presentes, tendo sido solicitado ao Presidente da Direcção alguns esclarecimentos, tendo o mesmo referido que na questão das intervenções a realizar nos pontos, estava em curso um estudo sobre a possibilidade de efectuar a aquisição de flutuadores novos e que o resultado de tal seria sempre objecto de apresentação e aprovação pelos sócios em Assembleia Geral a realizar. Seguidamente porque mais ninguém quis usar da palavra o presidente da A. J. colocou a votação do P.A.O., tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Então no último ponto da ordem de trabalhos, foi pelo presidente da A. J. divulgada a lista dos sócios com quotas em atraso que nos termos dos estatutos do clube são excluídos do abrigo de tal disposição. Após a leitura de tal e como não existiu qualquer objecção pelos presentes foi o referido documento a votação tendo a mesma sido aprovada com as condicionais que a direcção referiu, isto é, após efectuar uma última diligência de cobrança, ficando excluídos os seguintes sócios:

Sócio n.º 478 - William Charles Bellingham
Sócio n.º 835 - Alexandre Ifiguel (J.R. Castilho)

Voto n: 1067 - Custodio Angelo da Conceicao Gomes
 Voto n: 332 - Domingos Manuel da Cruz
 Voto n: 351 - Hermenegilda dos Santos Domingos
 Voto n: 827 - Joao Carlos Estela G. Rocha Santos
 Voto n: 279 - Joao Luis Belvas Henrique Charrão
 Voto n: 230 - Joao Manuel Batista
 Voto n: 1183 - Alexandre Jose Jesus Ferreira
 Voto n: 1262 - Antonio Henrique Santos Moreira
 Voto n: 1131 - Antonio Jose Bandeira Rodrigues
 Voto n: 1383 - Antonio Manuel Ramires Viegas
 Voto n: 1374 - Diris Filipe Coelho Nobre
 Voto n: 1244 - Evacisto Jose Valentinu Baião
 Voto n: 324 - Fernando Manuel Barbosa da Cruz
 Voto n: 387 - Manuel Zacarias Rosa Floro
 Voto n: 1333 - Filipe Grosso Guida Dias
 Voto n: 1079 - Henrique da Estela Bonacho
 Voto n: 1289 - Jose Carlos Sousa Catuano
 Voto n: 71 - Jose Manuel Costa Dias
 Voto n: 518 - Jose Manuel Guais Borges Pinto
 Voto n: 282 - Luciano Rita Pedro
 Voto n: 1297 - Manuel Albano Celorio Jaccelo
 Voto n: 1275 - Nacio Henrique Staltwiler Pereira Rieta
 Voto n: 1386 - Nelson Pedro Reis Venda
 Voto n: 1263 - Nestor Pereira Carneiro
 Voto n: 763 - Paul Staltstedt
 Voto n: 1238 - Tania de Aguiar Victoria Eugenio
 Voto n: 1189 - Telma Maria Mendonça Guendeeo
 Voto n: 1222 - Toni Salua Pinto
 Voto n: 104 - Victorino das Dores Camalves
 Voto n: 1298 - Alvaro Rodrigues Gomes
 Voto n: 72 - Antonio Jorge Pez de Azevedo
 Voto n: 356 - Antonio Jose Genes Damias Torra
 Voto n: 1200 - Carlos Filipe Cruz Silva
 Voto n: 260 - Carlos Luis Quiterio Pinto
 Voto n: 649 - Carlos Manuel Rodrigues Marques

João n: 1153 - César Filipe Alexeia Azevedo
João n: 1055 - Cláudio João Tendonça Cristovão
João n: 1109 - David Filipe Gomes Silvestre
João n: 126 - Domingos Rosa Gomes Fernandes
João n: 1114 - Ewilio Alejo Avila
João n: 1271 - Ewilio José de Almeida Gil
João n: 627 - Fernando António S. J. Vespasiano
João n: 1201 - Fernando Jorge Paulino Fenecho Pontes
João n: 1204 - Francisco Luis Figueira Frazão
João n: 724 - Helmut Baler
João n: 803 - João Alexandre D. Rodrigues Ferra
João n: 1149 - João Florival da Salda Coelho
João n: 774 - João Pedro Frazão Rodrigues
João n: 180 - Joaquim Gonçalves Góias
João n: 589 - Joaquim José Ramos Fernandes
João n: 1251 - Jorge Alexandre Dias Ramos
João n: 1049 - José Eduardo de Moura J. Viegas
João n: 571 - José João Teixeira Rivas
João n: 143 - João da Silva Bentes
João n: 8 - José Luis de Jesus Marques
João n: 843 - José Manuel da Cruz Costa
João n: 10 - Manuel Augusto Felo de Azevedo
João n: 1208 - Manuel Domingos Alegre de Almeida Silva
João n: 304 - Tacia Filipe Afonso Pestana
João n: 541 - Nuno Miguel Ferreira Talheico
João n: 1196 - Philip Joseph
João n: 599 - Ricardo Jorge Ferreira Lopes
João n: 737 - Ricardo Manuel de Jesus do Carmo
João n: 1268 - Ruben Alexandre Pereira Azevedo
João n: 1301 - Rui Manuel de Carilho Pinto Ribeiro
João n: 1294 - Rui Manuel Prego Fontes
João n: 1141 - Samuel Martins Ferreira
João n: 596 - Saul Jorge Lopes
João n: 1236 - Valdeimar Guerreiro Rosa
João n: 1040 - Valentin Fernandes

Moção n-1042 - Victor Manuel Castro Cruz da Jara

Moção n-1224 - Vladimiro Tome Aldeia

Nada mais havendo a tratar deu o presidente a assem-
bleia geral por encerrada, da qual se lavrou a pre-
sente acta, a qual vai ser assinada pelo presidente
e os secretários da referida sessão.

Olhão, 23 de Março de 2013.

António Viegas - *António Viegas*

António Taseote -

Joaquim Oliveira - *Joaquim Oliveira*

ACTIVO	NOTAS	EXERCICIOS	
		2012	2011
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	4	216 960.02	119 742.66
Propriedades de investimento			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Accionistas/sócios			
		216 960.02	119 742.66
Activo Corrente			
Inventários	7	752.37	3 577.94
Clientes	8	436.66	355.40
Adiantamentos a fornecedores			
Estados e outros entes públicos	9	148.98	89.27
Accionistas/sócios	5	335.99	335.99
Outras contas a receber	10	23 603.43	7 577.53
Diferimentos	11	2 706.68	3 347.95
Outros activos financeiros	6	2 868.09	2 868.09
Caixa e depósitos bancários	12	102 711.01	98 475.52
		133 563.21	116 627.69
Total do activo		350 523.23	236 370.35
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado	13	7 235.65	7 235.65
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prêmios de emissão			
Reservas legais			
Outras reservas	14	169 829.47	169 353.62
Resultados transitados			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no capital próprio			
Resultado líquido do período		10 494.54	475.85
Total do capital próprio		187 559.66	177 065.12
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Passivo corrente			
Fornecedores	18	10 667.17	25 088.86
Adiantamentos de clientes	8	4 531.07	1 000.00
Estado e outros entes públicos	9	4 446.53	4 748.61
Accionistas/sócios	5	429.37	429.37
Financiamentos obtidos	16	2 357.00	6 233.00
Diferimentos	11	119 057.48	2 424.14
Outras contas a pagar	17	21 474.95	19 381.25
Outros passivos financeiros			
		162 963.57	59 305.23
Total do passivo		162 963.57	59 305.23
Total do capital próprio e do passivo		350 523.23	236 370.35

Assinaturas: Gerência / Administração Carla Maria Viegas T.O.C.

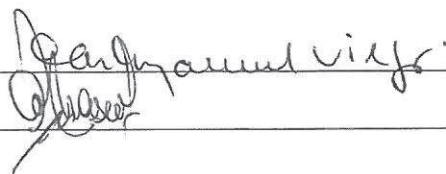
Demonstração dos Resultados por Naturezas (Modelo Reduzido)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2012	2011
Vendas e serviços prestados	19	364 377.76	572 495.34
Subsídios à exploração	20	18 574.26	3 316.28
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	21	- 307 648.52	- 506 841.64
Fornecimentos e serviços externos	22	-81 571.69	-96 520.43
Gastos com o pessoal	23	- 117 884.89	- 107 368.23
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	24	167 398.43	169 790.19
Outros gastos e perdas	25	-7 469.99	-11 361.42
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		35 775.36	23 510.09
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	26	-23 839.83	-21 519.95
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		11 935.53	1 990.14
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados	27	-1 440.99	-1 514.29
Resultado antes de impostos		10 494.54	475.85
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		10 494.54	475.85

Assinaturas :

Gerência / Administração

T.O.C.





GRUPO NAVAL DE OLHÃO

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 2012

GRUPO NAVAL DE OLHÃO

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais
para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2012

(Valores expressos em euros)

1. Nota introdutória

O Grupo Naval de Olhão tem a sua sede na Avenida 5 De Outubro, em Olhão.

Foi fundado em 25 de Janeiro de 1939 por iniciativa de um grupo de olhanenses que nutriam uma grande paixão pela prática de atividades náuticas, tendo como principal objetivo desenvolver a cultura física e intelectual entre os seus associados, propondo-se criar, para atingir tal objetivo, secções desportivas e culturais.

Em 15 de Março de 2000 foi atribuído pelo Governo da República ao Grupo Naval de Olhão, o estatuto de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

a) Referencial Contabilístico

Em 2012 as demonstrações financeiras do Grupo Naval de Olhão foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF).

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de "Devedores e credores por acréscimos e diferimentos".

d) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

e) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.



3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras do Grupo Naval de Olhão são apresentadas em Euros.
O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

3.2. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	4 - 50
Equipamento básico	4 - 10
Equipamento de transporte	4 - 10
Equipamento administrativo	3 - 10
Outros activos fixos tangíveis	3 - 10

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", consoante se trate de mais ou menos valias.

3.3. Imposto sobre o rendimento

A empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) às taxas legais em vigor. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce ainda a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2009 a 2012 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.4. Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao custo de mercado, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio. Será registada uma imparidade para



depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens seja inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

3.5. Cientes e outros valores a receber

As contas de “Clientes” e “Outros valores a receber” não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas ‘Perdas de imparidade acumuladas’, por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

3.6. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo.

3.7. Capital social

Está evidenciado no balanço pelo valor total já subscrito e realizado.

3.8. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.9. Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

3.10. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da instituição. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos. Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

3.11. Subsídios

Os subsídios são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a empresa cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o apoio às atividades desportivas, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.



GRUPO NAVAL DE OLHÃO
Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 2012

4. Ativos fixos tangíveis

O movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e respetivas depreciações, nos exercícios de 2012 e de 2011 foi o seguinte:

31 de Dezembro de 2011						
	Saldo em 1 de Janeiro de 2011	Aquisições / Dotações	Abates / Alienações	Transferênc.	Revaloriz.	Saldo em 31 de Dezembro de 2011
Custo:						
Terrenos e recursos naturais						-
Edifícios e outras construções	298,575.14					298,575.14
Equipamento básico	95,831.05	6,160.00				101,991.05
Equipamento de transporte	158,622.26	2,500.00				161,122.26
Equipamento biológico						-
Equipamento administrativo	27,169.36					27,169.36
Outros activos fixos tangíveis	17,111.70					17,111.70
Investimentos em curso						-
	597,309.51	8,660.00	-	-	-	605,969.51
	Saldo em 1 de Janeiro de 2011	Reforço	Anulação / Reversão			Saldo em 31 de Dezembro de 2011
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais						-
Edifícios e outras construções	209,629.33		7,264.66			216,893.99
Equipamento básico	76,301.55		5,488.92			81,790.47
Equipamento de transporte	139,943.61		7,170.26			147,113.87
Equipamento biológico						-
Equipamento administrativo	23,582.84		1,013.85			24,596.69
Outros activos fixos tangíveis	15,249.57		582.26			15,831.83
	464,706.90		21,519.95		-	486,226.85

31 de Dezembro de 2012						
	Saldo em 1 de Janeiro de 2012	Aquisições / Dotações	Abates / Alienações	Transferênc.	Revaloriz.	Saldo em 31 de Dezembro de 2012
Custo:						
Edifícios e outras construções	298,575.14	120,067.19				418,642.33
Equipamento básico	101,991.05	990.00				102,981.05
Equipamento de transporte	161,122.26					161,122.26
Equipamento biológico						-
Equipamento administrativo	27,169.36					27,169.36
Outros activos fixos tangíveis	17,111.70					17,111.70
	605,969.51	121,057.19	-	-	-	727,026.70
	Saldo em 1 de Janeiro de 2012	Reforço	Anulação / Reversão			Saldo em 31 de Dezembro de 2012
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	216,893.99		11,266.90			228,160.89
Equipamento básico	81,790.47		4,770.51			86,560.98
Equipamento de transporte	147,113.87		6,411.20			153,525.07
Equipamento biológico						-
Equipamento administrativo	24,596.69		878.85			25,475.54
Outros activos fixos tangíveis	15,831.83		512.37			16,344.20
	486,226.85		23,839.83		-	510,066.68



5. Acionistas/Sócios

Em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 a rubrica "Acionista/Sócios" apresentava os seguintes saldos:

	31 de Dezembro 2012		31 de Dezembro 2011	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Activo				
Outros saldos devedores	-	335.99	-	335.99
	-	335.99	-	335.99
Passivo				
Outros saldos credores	-	429.37	-	429.37
	-	429.37	-	429.37

6. Outros ativos financeiros

Estes investimentos encontram-se mensurados pelo custo de aquisição deduzido de quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 esta rubrica inclui investimentos nas seguintes entidades:

	31 de Dezembro 2012		31 de Dezembro 2011	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Caixa Geral de Depósitos	-	2,493.99	-	2,493.99
Crédito Agrícola	-	374.10	-	374.10
	-	2,868.09	-	2,868.09
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-	-
	-	-	-	-

7. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 a rubrica "Inventários" apresentava a seguinte composição:

	31-Dez-12	31-Dez-11
Mercadorias	752.37	3,577.94
Materias primas subsidiárias e de consumo		
Produtos acabados		
Obras em curso		
	752.37	3,577.94
Perdas por imparidades de inventários		
	752.37	3,577.94

A conta de mercadorias regista maioritariamente o Combustível em stock à data de encerramento das contas.



GRUPO NAVAL DE OLHÃO

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 2012

8. Clientes

Em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 a rubrica "Clientes" tinha a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2012		31 de Dezembro de 2011	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Clientes				
Clientes conta corrente		436.66		355.40
Clientes conta títulos a receber				
Adiantamento de clientes		4,531.07		1,000.00
Clientes de cobrança duvidosa				
Perdas por imparidade acumuladas				

9. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 a rubrica "Estado e outros entes públicos" no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	31-Dez-12	31-Dez-11
Activo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	148.98	89.27
Outros impostos e taxas		
	148.98	89.27
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	2,070.09	2,719.98
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	218.43	182.93
Segurança Social	2,158.01	1,845.70
Outros impostos e taxas		
	4,446.53	4,748.61

10. Outras contas a receber

Em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 a rubrica "Outras contas a receber" tinha a seguinte composição:

	31-Dez-12		31-Dez-11	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Pessoal				61.81
Outros		23,603.43		7,515.72
	-	23,603.43	-	7,577.53
Perdas por imparidade acumuladas				
	-	23,603.43	-	7,577.53

**11. Diferimentos**

Em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 os saldos da rubrica "Diferimentos" do ativo e passivo foram como segue:

	31-Dez-12	31-Dez-11
Diferimentos (Activo)		
Valores a facturar		
Seguros pagos antecipadamente		
Juros a pagar		
Outros gastos a reconhecer	2,706.68	3,347.95
Outros bens e serviços		
	2,706.68	3,347.95
Diferimentos (Passivo)		
Rendimentos a reconhecer	119,057.48 €	2,424.14 €
Remunerações a liquidar		
Outros bens e serviços		
	119,057.48	2,424.14

12. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31-Dez-12	31-Dez-11
Caixa	4,009.31	1,458.50
Depósitos à ordem	98,611.70	97,017.02
Depósitos à prazo		
Outras		
	102,621.01	98,475.52

13. Capital realizado

Em 31 de Dezembro de 2012 o capital realizado apresenta o valor de 7.235,65€.

14. Outras reservas

Registam-se nesta conta os resultados de exercícios anteriores.

15. Resultados transitados

Nesta conta encontram-se refletidos os resultados de exercícios anteriores, conforme deliberado por decisão da Assembleia Geral, posteriormente transferidos para a conta de Reservas, em função também do deliberado em Assembleia geral.

16. Financiamentos obtidos

Em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31-Dez-12		31-Dez-11	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários m.l.prazo				
Contas caucionadas				
Descobertos bancários contratados				
Locações financeiras (*)				
Outros empréstimos		2,357.00		6,233.00
	-	2,357.00	-	6,233.00



GRUPO NAVAL DE OLHÃO

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 2012

17. Outras contas a pagar

Em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 a rubrica "Outras contas a pagar" não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

	31-Dez-12		31-Dez-11	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores de Investimentos				-
Outros Credores		7,977.92		6,893.90
Outras contas a pagar		779.84		
Credores por acréscimos		12,717.19		12,487.35
	-	21,474.95	-	19,381.25

18. Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 a rubrica "Fornecedores" tinha a seguinte composição:

	31-Dez-12	31-Dez-11
Fornecedores conta corrente	10,667.17	25,088.86
Fornecedores conta títulos a pagar	-	-
Fornecedores recepção e conferência	-	-
Fornecedores outros	-	-
	10,667.17	25,088.86

19. Vendas e prestações de serviços

As vendas e prestações de serviços nos períodos de 2012 e de 2011 foram como segue:

	31-Dez-12			31-Dez-11		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de mercadorias	319,682.44		319,682.44	525,445.81		525,445.81
Prestação de serviços	44,695.32		44,695.32	47,049.53		47,049.53
Vendas Prod. Acabados e Intermédios			-			-
	364,377.76	-	364,377.76	572,495.34	-	572,495.34

As vendas de mercadorias integram a venda de combustível e óleo.

As prestações de serviços dizem respeito a serviços de apoio às atividades náuticas, tais como pinturas e lavagens de embarcações, serviços de subida e descida e estacionamento de embarcações.

20. Subsídios à exploração

Nos períodos de 2012 e de 2011 a Empresa reconheceu rendimentos decorrentes dos seguintes subsídios:

	31-Dez-12	31-Dez-11
Município de Olhão	11,580.00	
Outros subsídios (IEFP)	6,994.26	3,316.28
	18,574.26	3,316.28



GRUPO NAVAL DE OLHÃO

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 2012

21. Custo das vendas

O custo das vendas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011, é detalhado como segue:

	31-Dez-12			31-Dez-11		
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total
Saldo inicial em 1 de Janeiro	-	3,577.94	3,577.94	-	6,214.64	6,214.64
Regularizações	-	-	-	-	913.89	913.89
Compras	-	304,822.95	304,822.95	-	505,118.83	505,118.83
Custo de vendas	-	307,648.52	307,648.52	-	506,841.64	506,841.64
Saldo final em 31 de Dezembro	-	752.37	752.37	-	3,577.94	3,577.94

22. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011, foi a seguinte:

	31-Dez-12	31-Dez-11
Subcontratos	-	-
Serviços especializados	40,548.77	55,529.85
Materiais	3,861.45	4,557.52
Energia e fluídos	12,418.18	12,296.43
Deslocações, estadas e transportes	152.77	24,136.63
Serviços diversos	24,590.52	-
	81,571.69	96,520.43

23. Gastos com o pessoal

A repartição dos gastos com o pessoal nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011, foi a seguinte:

	31-Dez-12	31-Dez-11
Remunerações dos órgãos sociais	-	-
Remunerações do pessoal	94,767.95	84,883.27
Benefícios pós-emprego	-	-
Indemnizações	246.57	1,500.00
Encargos sobre remunerações	17,906.81	15,499.98
Seguros	1,510.85	1,644.28
Gastos de acção social	121.29	-
Outros gastos com pessoal	3,331.42	3,840.70
	117,884.89	107,368.23

O número médio de empregados ao serviço do Grupo Naval de Olhão foi 12 no exercício de 2012 e 10 no de 2011.



GRUPO NAVAL DE OLHÃO

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 2012

24. Outros rendimentos e ganhos

Os outros rendimentos e ganhos, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011, foram como segue:

	31-Dez-12	31-Dez-11
Rendimentos suplementares	20,886.18	28,017.84
Descontos de pronto pagamento obtidos		
Recuperação de dívidas a receber		
Ganhos em inventários		
Rendimentos e ganhos em subsidiárias e associadas		
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros		
Rendimentos e ganhos em inv. não financeiros		
Outros rendimentos e ganhos, dos quais	146,512.25	141,772.35
- Quotas / Joias	142,939.28	132,814.70
	167,398.43	169,790.19

25. Outros gastos e perdas

Os outros gastos e perdas, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011, foram como segue:

	31-Dez-12	31-Dez-11
Impostos	925.19	912.45
Descontos de pronto pagamento concedidos		
Dívidas incobráveis		
Perdas em inventários		913.89
Ganhos e perdas em subsidiárias e associadas		
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros		
Gastos e perdas em inv. não financeiros		
Outros gastos e perdas	6,544.80	9,535.08
	7,469.99	11,361.42

26. Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011, os gastos com depreciações e amortizações apresentavam-se como segue:

	31-Dez-12			31-Dez-11		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Propriedades de investimento	-	-	-	-	-	-
Activos fixos tangíveis	23,839.83	-	23,839.83	21,519.95	72.00	21,447.95
Activos intangíveis	-	-	-	-	-	-
	23,839.83	-	23,839.83	21,519.95	72.00	21,447.95



GRUPO NAVAL DE OLHÃO

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 2012

27. Resultados financeiros

Os resultados financeiros, nos períodos de 2012 e de 2011, tinham a seguinte composição:

	31-Dez-12	31-Dez-11
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	-	-
Dividendos obtidos	-	-
Outros rendimentos similares	-	-
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	774.99	774.96
Diferenças de câmbio desfavoráveis		
Outros gastos e perdas de financiamento	666.00	739.33
	1,440.99	1,514.29
Resultados financeiros	- 1,440.99	- 1,514.29

28. Eventos subsequentes

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2012.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

29. Informações exigidas por diplomas legais

O Grupo Naval de Olhão não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de Outubro, informa-se também que a situação do Grupo Naval de Olhão perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

O Técnico Oficial de Contas

GRUPO NAVAL DE OLHAO

Exercício: 2012

BALANCETE DO RAZÃO

Apuramento

501292365

Ct.	Designação	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Devedor	Saldo Credor
11	CAIXA	0.00	0.00	470,949.52	466,850.21	4,099.31	0.00
12	DEPÓSITOS À ORDEM	0.00	0.00	768,541.53	669,929.83	98,611.70	0.00
14	OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS	0.00	0.00	2,868.09	0.00	2,868.09	0.00
21	CLIENTES	0.00	0.00	318,714.04	322,808.45	436.66	4,531.07
22	FORNECEDORES	0.00	0.00	384,298.85	394,966.02	74.10	10,741.27
23	PESSOAL	0.00	0.00	89,544.92	90,324.76	10.56	790.40
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	0.00	0.00	149,928.47	154,226.02	148.98	4,446.53
25	FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0.00	0.00	3,876.00	6,233.00	0.00	2,357.00
26	ACCIONISTAS/SÓCIOS	0.00	0.00	335.99	429.37	335.99	429.37
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR	0.00	0.00	264,756.09	261,847.77	23,603.43	20,695.11
28	DIFERIMENTOS	0.00	0.00	16,631.55	132,982.35	2,706.68	119,057.48
31	COMPRAS	0.00	0.00	611,662.76	611,662.76	0.00	0.00
32	MERCADORIAS	0.00	0.00	308,400.89	307,648.52	752.37	0.00
43	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0.00	0.00	727,026.70	510,066.68	727,026.70	510,066.68
15	INVESTIMENTOS EM CURSO	0.00	0.00	120,067.19	120,067.19	0.00	0.00
51	CAPITAL	0.00	0.00	0.00	7,235.65	0.00	7,235.65
55	RESERVAS	0.00	0.00	0.00	169,829.47	0.00	169,829.47
56	RESULTADOS TRANSITADOS	0.00	0.00	475.85	475.85	0.00	0.00
61	CUSTO DAS MERC.VENDIDAS E MAT.CONSU	0.00	307,648.52	307,648.52	307,648.52	0.00	0.00
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	0.00	81,571.69	81,603.84	81,603.84	0.00	0.00
63	GASTOS COM O PESSOAL	0.00	117,884.89	117,884.89	117,884.89	0.00	0.00
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZA	0.00	23,839.83	23,839.83	23,839.83	0.00	0.00
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	0.00	7,467.49	7,467.50	7,467.50	0.00	0.00
69	GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	0.00	1,443.49	1,443.49	1,443.49	0.00	0.00
71	VENDAS	331,611.45	11,929.01	343,540.46	343,540.46	0.00	0.00
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	44,695.32	0.00	44,977.84	44,977.84	0.00	0.00
75	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	18,574.26	0.00	18,574.26	18,574.26	0.00	0.00
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	167,398.43	0.00	167,918.43	167,918.43	0.00	0.00
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	562,279.46	572,774.00	562,755.31	573,249.85	0.00	10,494.54
Totais do Balancete		1,124,558.92		5,915,732.81		860,674.57	
			1,124,558.92		5,915,732.81		860,674.57

GRUPO NAVAL DE OLHAO

Exercício: 2012

BALANCETE DO RAZÃO

Regularizações

501292365

Cl.	Designação	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Devedor	Saldo Credor
11	CAIXA	0.00	0.00	470,949.52	466,850.21	4,099.31	0.00
12	DEPÓSITOS À ORDEM	0.00	0.00	768,541.53	669,929.83	98,611.70	0.00
14	OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS	0.00	0.00	2,868.09	0.00	2,868.09	0.00
21	CLIENTES	0.00	0.00	318,714.04	322,808.45	436.66	4,531.07
22	FORNECEDORES	0.00	0.00	384,298.85	394,966.02	74.10	10,741.27
23	PESSOAL	0.00	0.00	89,544.92	90,324.76	10.56	790.40
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	0.00	0.00	149,928.47	154,226.02	148.98	4,446.53
25	FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0.00	0.00	3,876.00	6,233.00	0.00	2,357.00
26	ACCIONISTAS/SÓCIOS	0.00	0.00	335.99	429.37	335.99	429.37
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR	0.00	12,772.10	264,756.09	261,847.77	23,603.43	20,695.11
28	DIFERIMENTOS	0.00	0.00	16,631.55	132,982.35	2,706.68	119,057.48
31	COMPRAS	304,822.95	609,645.90	611,662.76	611,662.76	0.00	0.00
32	MERCADORIAS	304,822.95	307,648.52	308,400.89	307,648.52	752.37	0.00
43	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0.00	23,839.83	727,026.70	510,066.68	727,026.70	510,066.68
45	INVESTIMENTOS EM CURSO	0.00	0.00	120,067.19	120,067.19	0.00	0.00
51	CAPITAL	0.00	0.00	0.00	7,235.65	0.00	7,235.65
55	RESERVAS	0.00	0.00	0.00	169,829.47	0.00	169,829.47
56	RESULTADOS TRANSITADOS	0.00	0.00	475.85	475.85	0.00	0.00
61	CUSTO DAS MERC.VENDIDAS E MAT.CONSU	307,648.52	0.00	307,648.52	0.00	307,648.52	0.00
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	0.00	0.00	81,603.84	32.15	81,571.69	0.00
63	GASTOS COM O PESSOAL	11,997.11	0.00	117,884.89	0.00	117,884.89	0.00
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZA	23,839.83	0.00	23,839.83	0.00	23,839.83	0.00
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	0.00	0.00	7,467.50	0.01	7,467.49	0.00
69	GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	774.99	0.00	1,443.49	0.00	1,443.49	0.00
71	VENDAS	0.00	0.00	11,929.01	331,611.45	11,929.01	331,611.45
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0.00	0.00	282.52	44,977.84	0.00	44,695.32
75	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	0.00	0.00	0.00	18,574.26	0.00	18,574.26
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	0.00	0.00	520.00	167,918.43	0.00	167,398.43
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0.00	0.00	475.85	475.85	0.00	0.00
Totais do Balancete		953,906.35		4,791,173.89		1,412,459.49	
			953,906.35		4,791,173.89		1,412,459.49

RELATORIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ao abrigo dos Estatutos do GRUPO NAVAL DE OLHÃO, vem o Conselho Fiscal apresentar o relatório e parecer das Contas da Direcção, respeitantes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2012.

Verificadas as contas do exercício bem como os demais elementos que as documentam, não foram detetadas anomalias dignas de registo, sendo o resultado da exploração positivo em Euros: 10.494.54€ (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e conquenta e quatro cêntimos).

O Relatório e Contas, composto pelo Balanço, Demonstração de Resultados por Naturezas e o Anexo às Demonstrações Financeiras, permite-nos concluir que as mesmas descrevem de forma verdadeira e apropriada a situação do Clube, o registo das operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados a um sistema de controle interno apropriado.

Face ao exposto, somos de propor:

- a) Que sejam aprovadas as contas apresentadas pela Direcção.
- b) Propor à Assembleia um voto digno de registo pela gestão isenta e criteriosa do exercício findo.

Olhão, 18 de Março de 2013

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'V' or 'W' shape followed by a vertical line and a horizontal stroke.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho

Nº 415

PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

DATA 12/02/2014

ASSUNTO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -
SPORTING CLUBE OLHANENSE

O Município de Olhão no objectivo de conceber uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que exista um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional, tem findo a celebrar contratos programa de desenvolvimento desportivo.

Com esta atribuição de apoios, o Município de Olhão visa reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e colectividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspectiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das actividades dinamizadas.

Nesta óptica e de acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em consonância com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, proponho a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se envia em anexo, com o Sporting Clube Olhanense (SCO), para os 2º e 3º trimestres da época desportiva de 2013 /2014.

Informo que para a construção da proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, foram tidas em conta as actividades promovidas pelo SCO tendo-se colectado junto das associações desportivas que tutelam essas actividades os dados que as suportam e que se enviam em anexo.

A proposta de contrato programa desportivo, foi traçada em harmonia como os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e indica como valor de apoio a atribuir ao SCO, **€ 23 232,50** (vinte e três mil e duzentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos).

À consideração superior,



CONTRATO PROGRAMA
DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E APOIO
À
JUVENTUDE DO CONCELHO DE OLHÃO

ENTRE
A
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
E O
SPORTING CLUBE OLHANENSE
(ÉPOCA DESPORTIVA 2013/2014 - Custos
Referentes aos 2º e 3º Trimestre da Época)

De acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é celebrado entre a **Câmara Municipal de Olhão**, adiante designada por **CMO**, representada pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designada de 1.ª outorgante, e o Sporting Clube Olhanense, adiante designado por **SCO**, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designado de 2.º outorgante, o presente **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objectivos)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo tem por objecto a dinamização da prática desportiva no Concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente a juventude que frequenta o SCO através das suas equipas de iniciação e formação de futebol e boxe e a equipa de seniores de futsal.

Cláusula 2ª

(Duração)

O Contrato Programa será válido por um período de 6 (seis) meses (2º e 3º trimestre da época desportiva 2013/2014), com efeitos partir da data da sua assinatura. É obrigatória a publicitação, de acordo com o expresso no n.º1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, que impõe a publicação no sítio na internet do Município de Olhão e da Inspecção-Geral das Finanças (IGF) de acordo com o n.º1, do art.º 4º da Lei n.º 64/2013 de 27 de Agosto.

Cláusula 3ª

(Direitos e Deveres do 1º Outorgante)

Compete à CMO:

- a. A atribuição de um apoio financeiro mensal de € 3 872,08 (três mil oitocentos e setenta e dois euros e oito cêntimos) referente às restantes tipologias de apoio no documento de apoio em anexo, que será liquidado até ao dia 5 (cinco) do mês a que se refere, e contra a entrega de recibo, no valor total € 23 232,50 (vinte e três mil e duzentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos)
- b. Os valores anunciados têm por base os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, aplicado à orgânica desportiva do SCO na presente época desportiva;

- c. A liquidação da última tranche, só será efectuada após a entrega pelo 2º outorgante do relatório final de actividades e contas referentes às mesmas, que terá de elaborar de acordo o n.º 5 do Artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro;
- d. Atribuição de espaços para treinos e competição no Pavilhão e Estádio Municipal de Olhão com isenção de taxas, de acordo com a disponibilidade existente, os regulamentos e as normas de utilização do espaço;
- e. Verificar o exacto desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de Outubro e elaborando relatório trimestral.

Cláusula 4ª

(Direitos e Deveres do 2º Outorgante)

Compete ao SCO:

- a. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objecto de comparticipação, nos termos constantes da proposta apresentada à CMO e de forma a atingir os objectivos nela expressos.
- b. Desenvolver uma acção de fomento desportivo amador de acordo com a prossecução dos objectivos definidos na cláusula.1ª;
- c. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das actividades a que dizem respeito os números anteriores;
- d. Efectuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor;
- e. Proceder à inscrição das equipas e dos atletas, treinadores e dirigentes, nas respectivas associações e federações desportivas, de modo a participarem nas competições de âmbito federado e facultar comprovativo ao Município logo que possível;
- f. Entregar os comprovativos da formação dos treinadores, certificados de habilitações e cédulas de treinador;
- g. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição;
- h. Disponibilizar ao Município os contactos dos atletas, ou em caso de menores de idade dos pais ou encarregados de educação;
- i. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juízes e do policiamento das actividades desenvolvidas;
- j. Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos de efectiva execução do contrato-programa;
- k. Entregar, em tempo útil, ao 1º outorgante o relatório que terá de elaborar de acordo com a cláusula 3ª;

-
- I. Cumpre ao 2.º outorgante em conformidade com o n.º1 do Artigo 20º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro, certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

Cláusula 5ª

(Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respectivas Federações, poderão ser objecto de apoio adicional, mediante a elaboração de um protocolo a estabelecer para o efeito.

Cláusula 6ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1º outorgante, a prestar por escrito e cumprirá, obrigatoriamente, os pressupostos definidos no artigo 21.º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 7ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

Cláusula 8ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21º a 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

Cláusula 9ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do 2º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3ª, acrescida de juros à taxa legal e o impedimento de celebração de contra-programa no ano subsequente.

Cláusula 10ª

(Disposições finais)

- a. Nos termos do n.º 1 do artigo 27 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, este contrato-programa é publicitado no sítio na internet do Município de Olhão e da Inspeção-Geral das Finanças (IGF);
- b. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei;
- c. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Olhão, 26 de Fevereiro de 2014

O 1º Outorgante

O 2º Outorgante

(Dr. António Pina)

(Isidoro Sousa)

SPORTING CLUBE OLHANENSE - Sinopse para Contrato Programa Inicial

[illegible]

SPORTING CLUBE OLHANENSE - Sinopse para Contrato Programa - Retificado em Janeiro de 2014

Caracterização				Subsídio							
Clube	Modalidade	Escalão	Q. Competitivo	Nº Atletas	F. Treinador	Espaco/Treino	Custos Iniciais	Competição	Treinador	Espaco	Total
SCD	Futebol	Juniões	Nacional	27	Nível II	Estádio M. Municipal	€ 900,00	€ 1.500,00	€ 1.500,00	€ 0,00	€ 6.900,00
SCD	Futebol	Juniões	Regional	27	Nível I	Estádio Municipal	€ 900,00	€ 1.250,00	€ 1.250,00	€ 0,00	€ 4.150,00
SCD	Futebol	Juniões	Regional	25	Nível I	Estádio Municipal	€ 900,00	€ 1.250,00	€ 1.250,00	€ 0,00	€ 4.150,00
SCD	Futebol	Iniciados	Nacional	25	Nível I	Estádio Municipal	€ 900,00	€ 1.500,00	€ 1.500,00	€ 0,00	€ 6.850,00
SCD	Futebol	Iniciados	Regional	25	Nível I	Estádio Municipal	€ 900,00	€ 1.250,00	€ 1.250,00	€ 0,00	€ 4.150,00
SCD	Futebol	Infantis F até 7	Regional	20	Nível II	Estádio Municipal	€ 900,00	€ 2.000,00	€ 2.000,00	€ 0,00	€ 4.150,00
SCD	Futebol	Benjamins A	Regional	20	Nível II	Estádio Municipal	€ 925,00	€ 1.250,00	€ 1.250,00	€ 0,00	€ 3.025,00
SCD	Futebol	Benjamins B1	Regional	20	Nível II	Estádio Municipal	€ 925,00	€ 1.250,00	€ 1.250,00	€ 0,00	€ 3.025,00
SCD	Futebol	Benjamins B2	Regional	20	Nível I	Estádio Municipal	€ 925,00	€ 1.250,00	€ 1.250,00	€ 0,00	€ 3.025,00
SCD	Futebol	Traquinhas	Não tem	20	Nível I	Estádio Municipal	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
SCD	Futebol	Traquinhas	Não tem	20	Nível I	Estádio Municipal	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
SCD	Futebol	Peizes	Não tem	20	Nível I	Estádio Municipal	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
SCD	Futebol	Peizes	Não tem	20	Nível I	Estádio Municipal	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
SCD	Futebol	Seniores	Regional	10	Nível I	Pavilhão Municipal	€ 925,50	€ 1.250,00	€ 1.250,00	€ 0,00	€ 3.425,50
SCD	Boxe	Caixetas Masc.	Regional	8	Nível I	Est. Olanhense	€ 1.150,00	€ 900,00	€ 925,00	€ 375,00	€ 3.450,00
SCD	Boxe	Caixetas Fem.	Regional	8	Nível I	Est. Olanhense	€ 1.150,00	€ 900,00	€ 900,00	€ 0,00	€ 3.050,00
SCD	Boxe	Seniores Masc.	Regional	10	Nível I	Est. Olanhense	€ 1.150,00	€ 900,00	€ 900,00	€ 0,00	€ 3.050,00
SCD	Boxe	Seniores Fem.	Regional	8	Nível I	Est. Olanhense	€ 1.150,00	€ 900,00	€ 900,00	€ 0,00	€ 3.050,00
SCD	Boxe	Infantis F até 10	Regional	16	Nível I	Est. Olanhense	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
Espaco Próprio para Treino e Competição							€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 46.452,50
							€ 8.422,50				
							€ 38.030,00				
							Custo Inicial				
							€ 8.422,50				
							10 mensalidades				
							€ 40.200,00				
							4 mensalidades				
							€ 16.080,00				
							3 mensalidades				
							€ 12.060,00				
							€ 38.030,00				
							Custo Inicial				
							€ 9.960,00				
							Mensalidades				
							€ 13.260,00				
							Total				
							€ 23.220,00				
							€ 23.232,50				
							7 Mensalidades				
							€ 3.318,93				
							6 Mensalidades				
							€ 3.872,08				

Fol contratualizado

A Pagar

Controlo de Pagamentos		
	Descrição	Valor
	Custos Iniciais	€ 4.800,00
Setembro	Mensalidade 1	€ 3.370,00
Outubro	Mensalidade 2	€ 3.370,00
Novembro	Mensalidade 3	€ 3.370,00
Dezembro	Mensalidade 4	€ 3.370,00
Janeiro	Mensalidade 5	€ 3.370,00
Fevereiro	Mensalidade 6	€ 3.370,00
Março	Mensalidade 7	€ 3.370,00
Abril	Mensalidade 8	€ 3.370,00
Maio	Mensalidade 9	€ 3.370,00
Junho	Mensalidade 10	€ 3.370,00
		€ 38.500,00

Zimbra

eneto@cm-olhao.pt

Re: Pedido de informação dos clubes

De : AF Algarve - Geral
<afa@afalgarve.pt>

Sex, 24 de Jan de 2014 15:08

Assunto : Re: Pedido de informação dos clubes

Para : Elsa Neto <eneto@cm-olhao.pt>

Cc : sec permanente
<sec.permanente@afalgarve.pt>

Responder para : AF Algarve - Geral
<afa@afalgarve.pt>

Boa Tarde,

Na sequencia do v/pedido, vimos pelo presente informar que se encontram inscritas as seguintes equipas:

FUTEBOL

CAMPEONATO DISTRITAL SENIORES - 1ª. DIVISÃO
LGC MONCARAPACHENSE

CAMPEONATO DISTRITAL 1ª. DIVISÃO JUVENIS
SC OLHANENSE
CD MARITIMO OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL 2ª. DIVISÃO JUVENIS
SC OLHANENSE
4 AO CUBO - ADO

CAMPEONATO DISTRITAL 1ª. DIVISÃO INICIADOS
SC OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS - 2ª. DIVISÃO
SC OLHANENSE
4 AO CUBO - ADO
CD MARITIMO OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES
CD MARITIMO OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL INFANTIS
4 AO CUBO - ADO
CD MARITIMO OLHANENSE
FC BIAS

LGC MONCARAPACHENSE
SC OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS "A"
SC OLHANENSE
CD MARITIMO OLHANENSE
4 AO CUBO - ADO
FC BIAS
LGC MONCARAPACHENSE
SL FUZETA

CAMPEONATO DISTRITAL BENJAMINS "B"
SC OLHANENSE - 2 EQUIPAS
4 AO CUBO - ADO - 2 EQUIPAS
CD MARITIMO OLHANENSE

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL JUNIORES
CLUBE ORIENTAL PECHÃO

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL JUVENIS
LGC MONCARAPACHENSE

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL SENIORES MASCULINOS
SC OLHANENSE
CLUBE ORIENTAL PECHÃO

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL JUNIORES FEMININOS
4 AO CUBO - ADO

Com os melhores cumprimentos,

João Barbosa
AF Algarve

-----Mensagem Original-----

From: Elsa Neto
Sent: Wednesday, January 22, 2014 4:20 PM
To: afa@afalgarve.pt
Cc: pfarinho
Subject: Pedido de informação dos clubes

Boa tarde

Venho por este meio pedir para me enviarem a identificação de todas as equipas do concelho de Olhão bem como os campeonatos em que participam. Afim de verificar os dados enviados pelos referidos clubes, no âmbito dos contratos programa celebrados com o Município de Olhão.

Atenciosamente

Elsa Neto

Município de Olhão

Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, Portugal

Tel: (+351) 289 700 100 | Fax: (+351) 289 700 111

www.cm-olhao.pt | geral@cm-olhao.pt



Desporto Sporting Clube Olhanense

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 27 DE ABRIL DE 1912

LOUVADO PELO GOVERNO EM 22-10-1924

MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO

MEDALHA DE MÉRITO CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO (GRAU OURO)

MEMBRO HONORÁRIO DA ORDEM DO INFANTE D. HENRIQUE

ACTIVIDADES DESPORTIVAS

FUTEBOL

BASQUETEBOL

ANDEBOL

PETANCA

PESCA DESPORTIVA

SEDE:
Avenida da República, 35 a 45
8700-308 OLHÃO

TELEF. { 289 706 902 (ESTÁDIO PADINHA)
289 702 632 (ESTÁDIO JOSÉ ARCANJO)
289 707 155 (ESTÁDIO JOSÉ ARCANJO)
289 703 168 (JORNAL)
FAX { 289 703 168 (JORNAL)
289 707 155 (DEP. FUTEBOL)

CAMPOS DE JOGOS:
Estádio Padinha
Estádio José Arcanjo

Contribuinte N.º 501 375 570
Reg. na Conservatória do Reg.
Com. de Olhão, n.º 00003

OLHÃO 13 / 11 / 28

S/ REF.

N/ REF.

ASSUNTO: CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO E APOIO À JUVENTUDE DO
CONCELHO DE OLHÃO.

Exm^{os}. Senhores

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E
VEREADOR DO PELOURO DO DESPORTO

8700 OLHÃO

Exm^{os}. Senhores:

De acordo com o estabelecido no Contrato Programa datado de 28 de Agosto p.p.,
vimos pela presente enviar a V.Ex^{as}. o RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DAS MODALIDADES
AMADORAS respeitante ao Início e 1º trimestre da época desportiva (Agosto a
Novembro de 2013) e respectivos anexos.

Gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com a mais elevada consideração
e estima.

de V.Ex^{as}.

Atenciosamente

P^{la} Direcção

Campeão de Portugal em 1923-24

Campeão da 2.ª Liga em 1935-36

Campeão da 2.ª Divisão 1940-41

Finalista da Taça de Portugal
em 1944-45

Campeão da Zona Sul 1960-61

Medalha de Bons Serviços
Desportivos em 23-4-1962

Taça Centenário do
«Diário da Notícias» em 1964

Campeão da 3.ª Divisão 1969-70

Vencedor «Taça Disciplina» do
«O Mundo Desportivo» 1970-71

«Taça Disciplina» de
«O Cuspiense» em 1970-71

Campeão da Zona Sul 1972-73

Campeão Nacional 2.ª Divisão
de Basquetebol Feminino 1978-79

Relatório de Actividades Época desportiva de 2013/2014

Respeitante ao Início e 1º Trimestre da época desportiva de 2013/14, de acordo com o estipulado no **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**, vem o Sporting Clube Olhanense apresentar o respectivo Relatório de Actividades efectuadas de Agosto a Novembro de 2013.

Os Departamentos do Futebol de Formação (de traquinas a Júniores) e o de Outras Modalidades têm desenvolvido uma actuação com resultados positivos pelo que a Direcção muito se congratula, face ao que foi planeado.

Os objectivos, até ao momento foram cumpridos quer a nível desportivo quer a nível social.

Afirma-se assim Sporting Clube Olhanense, como o mais representativo não só do concelho de Olhão como também o Orgulho de Algarve.

Começando pelo Departamento de Futebol da Formação, actualmente com cerca de 400 jovens já em actividade em todos os escalões etários a como se transcreve bem assim as respectivas classificações á data e início dos campeonatos.

JUNIORES: Campeonato Nacional da 2ª Divisão-Série E...1º lugar (início em Agosto) 28 atletas.

JUVENIS “A” Campeonato Distrital da 1ª Divisão 1º lugar (início em Setembro) 27 atletas.

JUVENIS”B” Campeonato Distrital da 2ª Divisão 2º lugar (início Em Setembro) 27 atletas.

INICIADOS "A" Campeonato Nacional 1ª divisão Série G..3º lugar
(início Agosto) 27 atletas.

INICIADOS "B" Campeonato Distrital da 1ª Divisão..... 3º lugar
(início Setembro) 26 atletas.

INICIADOS "C" Campeonato Distrital da 2ª Divisão ... 4º lugar
(início Setembro) 25 atletas.

INFANTIS "A" Campeonato Distrital de Benjamins "A"...1º lugar
(início Setembro) 25 atletas.

BENJAMINS "A" Campeonato Distrital de Benjamins A- 2º lugar
Futebol de 7 (início Setembro) 20 atletas

BENJAMINS "B" Campeonato Distrital de Benjamins B- 3º lugar
Futebol de 7 (início Setembro) 20 atletas.,

BENJAMINS "C" Campeonato Distrital de Benjamins C- 3º lugar
Futebol de 7 (início Setembro) 20 atletas.

TRAQUINAS – 4 equipas - Jornadas concentradas de futebol de 7
organizadas pela Associação Futebol do Algarve e outros torneios.

Estão inscritos na Associação Futebol do Algarve 245 atletas.

Os treinos e jogos de Infantis aos Juniores efectuam-se no Estádio Municipal.

Os jogos de BENJAMINS e TRAQUINAS efectuam-se no Estádio Municipal.

Os treinos dos Benjamins e Traquinas bem como os de pré-escolas efectuam-se no Estádio José Arcanjo (Campo de Jogos Monsaraz).

É preciso um novo Campo de Jogos, pois no José Arcanjo (Campo Sintético), apenas treinam e jogam os traquinas e pré-escolas.

Escalões etários:

Juniores nascidos em 1995 e 1996

Juvenis nascidos em 1997 e 1998

Iniciados nascidos em 1999 e 2000

Infantis nascidos em 2001 e 2002

Benjamins e Traquinas nascidos 2003- 2004-2005-e 2006

Pré-escolas nascidos em 2007 e 2008

OUTRAS MODALIDADES AMADORAS

BOXE

Início dos treinos em Julho de 2013.

Face às exíguas instalações, as condições para expansão da modalidade torna-se impossível, pelo que, foi necessário encerrar as inscrições de novos atletas no fim do mês de Agosto

Em virtude de esta época em todos os escalões etários, tanto masculinos ou femininos disputarem os Campeonatos Distritais e Nacionais os treinos tiveram início no mês de Julho, como acima se refere, tendo sido já efectuadas demonstrações no Jardim Pescador Olhanense e torneios de preparação em várias localidades do Algarve.

Estão inscritos 16 Atletas Cadetes Seniores Femininos .

28 Atletas Cadetes Seniores Masculinos

20 Atletas Masculinos e Femininos juniores

É pena não haver um pavilhão para treinos e jogos com um ringue devidamente adequado á modalidade. .

FUTSAL

Renascida esta modalidade, está a disputar o Campeonato Distrital da 1ª Divisão em seniores.

Com a captação de ex-atletas juniores do Clube e outros, no mês de Agosto começaram os treinos visto o Campeonato ter início em Outubro/2013.

Os resultados alcançados até à presente data ultrapassaram todas as Expectativas visto se encontrar em 1º lugar.

As assistências aos jogos realizados no Pavilhão Municipal enchem-nos de Orgulho, pois normalmente ultrapassam os 200 espectadores.

Oportunamente procederemos à captação de jogos atletas no escalão de Juniores.

Tal como no Futebol de Formação, o grande problema que se nos depara são os transportes para as deslocações nos jogos “fora”.

Com a boa vontade e carolice de alguns dedicados associados vamos colmatando esta falta de meios.

Cordiais Saudações Desportivas

Olhão, 28 de Novembro de 2013

P'la Direcção





Sporting Clube Olhanense

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 27 DE ABRIL DE 1912

LOUVADO PELO GOVERNO EM 22-10-1924

MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO

MEDALHA DE MÉRITO CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO (GRAU OURO)

MEMBRO HONORÁRIO DA ORDEM DO INFANTE D. HENRIQUE

ACTIVIDADES DESPORTIVAS:

FUTEBOL

BASQUETEBOL

ANDEBOL

PETANCA

PESCA DESPORTIVA

SEDE:

Avenida da República, 35 a 45

8700-308 OLHÃO

TELEF.

289 706 902 (ESTÁDIO PADINHA)
289 702 632 (ESTÁDIO JOSÉ ARCANJO)
289 707 155 (ESTÁDIO JOSÉ ARCANJO)
289 703 168 (JORNAL)

FAX

289 703 168 (JORNAL)
289 707 155 (DEP. FUTEBOL)

CAMPOS DE JOGOS:

Estádio Padinha

Estádio José Arcanjo

Contribuinte N.º 501 375 570
Reg. na Conservatória do Reg.
Com. de Olhão, n.º 00003

OLHÃO 13./11./28

S/REF.

N/REF.

ASSUNTO: CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO E APOIO À JUVENTUDE DO
CONCELHO DE OLHÃO.

Exm^{os}. Senhores

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E

VEREADOR DO PELOURO DO DESPORTO

8700 OLHÃO

Exm^{os}. Senhores:

De acordo com o estabelecido no Contrato Programa datado de 28 de Agosto p^o.p^o.,
vimos pela presente enviar a V.Ex^{as}. o RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DAS MODALIDADES
AMADORAS respeitante ao Início e 1^o trimestre da época desportiva (Agosto a
Novembro de 2013) e respectivos anexos.

Gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com a mais elevada consideração
e estima.

de V.Ex^{as}.

Atenciosamente

P'la Direcção.



Campeão de Portugal em 1923-24

Campeão da 2.ª Liga em 1935-36

Campeão da 2.ª Divisão 1940-41

Finalista da Taça de Portugal
em 1944-45

Campeão da Zona Sul 1960-61

Medalha de Bons Serviços
Desportivos em 23-4-1962

Taça Centenário do
« Diário de Notícias » em 1964

Campeão da 3.ª Divisão 1969-70

Vencedor « Taça Disciplina » de
« O Mundo Desportivo » 1970-71

« Taça Disciplina » de
« O Casapiano » em 1970-71

Campeão da Zona Sul 1972-73

Campeão Nacional 2.ª Divisão
de Basquetebol Feminino 1978-79

Relatório de Actividades Época desportiva de 2013/2014

Respeitante ao Início e 1º Trimestre da época desportiva de 2013/14, de acordo com o estipulado no **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**, vem o Sporting Clube Olhanense apresentar o respectivo Relatório de Actividades efectuadas de Agosto a Novembro de 2013.

Os Departamentos do Futebol de Formação (de traquinas a Júniores) e o de Outras Modalidades têm desenvolvido uma actuação com resultados positivos pelo que a Direcção muito se congratula, face ao que foi planeado.

Os objectivos, até ao momento foram cumpridos quer a nível desportivo quer a nível social.

Afirma-se assim Sporting Clube Olhanense, como o mais representativo não só do concelho de Olhão como também o Orgulho de Algarve.

Começando pelo Departamento de Futebol da Formação, actualmente com cerca de 400 jovens já em actividade em todos os escalões etários a como se transcreve bem assim as respectivas classificações á data e início dos campeonatos.

JUNIORES: Campeonato Nacional da 2ª Divisão-Série E...1º lugar (início em Agosto) 28 atletas.

JUVENIS "A" Campeonato Distrital da 1ª Divisão 1º lugar (início em Setembro) 27 atletas.

JUVENIS "B" Campeonato Distrital da 2ª Divisão 2º lugar (início Em Setembro) 27 atletas.

INICIADOS "A" Campeonato Nacional 1ª divisão Série G..3º lugar
(início Agosto) 27 atletas.

INICIADOS "B" Campeonato Distrital da 1ª Divisão..... 3º lugar
(início Setembro) 26 atletas.

INICIADOS "C" Campeonato Distrital da 2ª Divisão ... 4º lugar
(início Setembro) 25 atletas.

INFANTIS "A" Campeonato Distrital de Benjamins "A"...1º lugar
(início Setembro) 25 atletas.

BENJAMINS "A" Campeonato Distrital de Benjamins A- 2º lugar
Futebol de 7 (início Setembro) 20 atletas

BENJAMINS "B" Campeonato Distrital de Benjamins B- 3º lugar
Futebol de 7 (início Setembro) 20 atletas.,

BENJAMINS "C" Campeonato Distrital de Benjamins C- 3º lugar
Futebol de 7 (início Setembro) 20 atletas.

TRAQUINAS – 4 equipas - Jornadas concentradas de futebol de 7
organizadas pela Associação Futebol do Algarve e outros torneios.

Estão inscritos na Associação Futebol do Algarve 245 atletas.

Os treinos e jogos de Infantis aos Juniores efectuam-se no Estádio Municipal.

Os jogos de BENJAMINS e TRAQUINAS efectuam-se no Estádio Municipal.

Os treinos dos Benjamins e Traquinas bem como os de pré-escolas efectuam-se no Estádio José Arcanjo (Campo de Jogos Monsaraz).

É preciso um novo Campo de Jogos, pois no José Arcanjo (Campo Sintético), apenas treinam e jogam os traquinas e pré-escolas.

Escalões etários:

Juniões nascidos em 1995 e 1996

Juvenis nascidos em 1997 e 1998

Iniciados nascidos em 1999 e 2000

Infantis nascidos em 2001 e 2002

Benjamins e Traquinas nascidos 2003- 2004-2005-e 2006

Pré-escolas nascidos em 2007 e 2008

OUTRAS MODALIDADES AMADORAS

BOXE

Início dos treinos em Julho de 2013.

Face às exíguas instalações, as condições para expansão da modalidade torna-se impossível, pelo que, foi necessário encerrar as inscrições de novos atletas no fim do mês de Agosto

Em virtude de esta época em todos os escalões etários, tanto masculinos ou femininos disputarem os Campeonatos Distritais e Nacionais os treinos tiveram início no mês de Julho, como acima se refere, tendo sido já efectuadas demonstrações no Jardim Pescador Olhanense e torneios de preparação em várias localidades do Algarve.

Estão inscritos 16 Atletas Cadetes Seniores Femininos .

28 Atletas Cadetes Seniores Masculinos

20 Atletas Masculinos e Femininos juniores

É pena não haver um pavilhão para treinos e jogos com um ringue devidamente adequado á modalidade. .

FUTSAL

Renascida esta modalidade, está a disputar o Campeonato Distrital da 1ª Divisão em seniores.

Com a captação de ex-atletas juniores do Clube e outros, no mês de Agosto começaram os treinos visto o Campeonato ter início em Outubro/2013.

Os resultados alcançados até à presente data ultrapassaram todas as Expectativas visto se encontrar em 1º lugar.

As assistências aos jogos realizados no Pavilhão Municipal enchem-nos de Orgulho, pois normalmente ultrapassam os 200 espectadores.

Oportunamente procederemos à captação de jogos atletas no escalão de Juniores.

Tal como no Futebol de Formação, o grande problema que se nos depara são os transportes para as deslocações nos jogos “fora”.

Com a boa vontade e carolice de alguns dedicados associados vamos colmatando esta falta de meios.

Cordiais Saudações Desportivas

Olhão, 28 de Novembro de 2013

P'la Direcção



Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 415SGD/2014

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	1.120.690,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.120.690,00
5	Compromissos assumidos	254.320,87
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	866.369,13
7	Compromisso relativo à despesa em análise	23.232,50
8 = 6 - 7	Saldo Residual	843.136,63

Data - 17-02-2014

Assinatura do responsável

-
1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
 2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
 3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
 4. 1 + 2 - 3
 5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
 6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
 7. Valor do Cabimento em análise (atual)
 8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
OUTROS: 107/415SGD/2014
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 9765/2014

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	1.120.690,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.120.690,00
5	Compromissos assumidos	254.320,87
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	866.369,13
7	Compromisso relativo à despesa em análise	23.232,50
8 = 6 - 7	Saldo Residual	843.136,63

Data - 17-02-2014

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do documento N.º: 415 Tipo registo: Interna Registado no dia: 12-02-2014 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Func.: Paulo Jorge Mendonça Farinho

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: SGQ - Informacao

Registado por: pfarinho

Atualizado por: mpeleira

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Proposta de Celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Sporting Clube Olhanense

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato Data de anexação: 12-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Data de anexação: 12-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Data de anexação: 12-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório Data de anexação: 12-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: CABIMENTO Data de anexação: 17-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: COMPROMISSO Data de anexação: 17-02-2014

Conhecimentos do documento

Enviado em 12/02/2014 17:24 para o Func. 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto e ainda não rececionado

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Carla Cristina Sabala Gomes

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 12-02-2014 17:47 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 14-02-2014 18:19 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Analisada documentação verifica-se a viabilidade de celebração do contrato proposto. É de autorizar e mandar cabimentar.

Transição (3) efetuada no dia 14-02-2014 18:21 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado após o devido cabimento. À próxima reunião.

Transição (4) efetuada no dia 17-02-2014 11:06 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (5) efetuada no dia 17-02-2014 11:37 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Para providenciar.

Transição (6) efetuada no dia 17-02-2014 17:28 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: Cab/compromisso efetuados docs em anexo.

Transição (7) efetuada no dia 17-02-2014 18:33 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuados. Informação de cabimento/compromisso em anexo.

Transição (8) efetuada no dia 18-02-2014 10:17 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (9) efetuada no dia 18-02-2014 17:05 para Serv: Serviço Jurídico e Fiscalização

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Transição (10) efetuada no dia 20-02-2014 10:27 para Func.: Carla Cristina Sabala Gomes

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos